

 FMP FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MAIS DO CONHECIMENTO. RECONHECIMENTO.	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Credenciada pela Portaria MEC nº 3.640, de 17/10/2005 – DOU de 20/10/2005. CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Autorizado pela Portaria MEC nº 846, de 4 de abril de 2006 – DOU de 5/04/2006.
--	---

Curso de Graduação em Direito

PROJETO PEDAGÓGICO

PORTO ALEGRE, 2023

A MANTENEDORA

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul
Instituição Privada, sem fins lucrativos

Endereço: Rua Coronel Genuíno nº 421, 6º 7º, 8º e 12º andares

CNPJ: 90.090.762.0001-19

Fone: (51) 3027.6565

Fax: (51) 3027.6570

A MANTIDA

Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Endereço: Rua Coronel Genuíno nº 421: 5º, 6º 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º andares

Fone: (51) 3027.6565

OS DIRIGENTES

Presidente: Dr. Fábio Roque Sbardellotto

Diretor: Dr. Mauro Luís Silva de Souza

CEO: Prof. Silvio Teitelbaum

Coordenador do Curso: Dra. Joseane Mariéle Schuck

Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*: Dr. Fábio Roque Sbardellotto

Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*: Dr. Anizio Pires Gavião Filho

Gestora do Núcleo Acadêmico: Rosângela Rocho Berg

INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

- Andrea da Silva Ueque, Me
- Anizio Pires Gavião Filho, Dr.
- Augusto Tanger Jardim, Dr.
- Betânia de Moraes Alfonsin, Dra.
- Fábio Roque Sbardellotto, Dr.
- Gilberto Thums, Me.
- Handel Martins Dias, Dr.
- Mauro Luís Silva de Souza, Dr.
- Renata Maria Dotta, Dra.
- Rosângela Rocho Berg
- Thais Teixeira Rodrigues, Me.

Coordenador das Atividades de Pesquisa: Dra. Betânia de Moraes Alfonsin

Coordenador das Atividades de Extensão: Dra. Renata Maria Dotta

Coordenador das Atividades Complementares: Dr. Juliano Souto Moreira Madalena

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas: Me. Frederico Loureiro de Carvalho Freitas

Biblioteca: Bibliotecária Cristini Fernandes Borth Klippel, CRB 10/2649

Pensamento-lema

O Direito é a arte do bom e do equitativo.¹
Jus est ars boni et aequi.²

¹ Celso, jurista romano, in: *Ulpiano* (Digesto, 1,1)

² Digesto de Justiano, 1.1.1, preâmbulo. Fonte <http://www.grun.edu/departaments/flid/classics/digest1.html>>

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	6
DENOMINAÇÃO DO CURSO	6
CARGA HORÁRIA TOTAL	6
NÚMERO DE CRÉDITOS	6
EMBASAMENTO LEGAL INTERNO E EXTERNO	6
<i>Interno</i>	6
<i>Externo</i>	6
NÚMERO DE VAGAS	6
TURNOS DE FUNCIONAMENTO	6
DIMENSÃO DAS TURMAS	6
PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	7
APRESENTAÇÃO	8
BREVE HISTÓRICO DA MANTENEDORA E DA MANTIDA	9
JUSTIFICATIVA	11
NECESSIDADES REGIONAIS	12
NECESSIDADES INSTITUCIONAIS	15
DETERMINAÇÃO LEGAL	16
BASES FUNDAMENTAIS E FILOSÓFICAS	17
CONCEPÇÃO E FINALIDADE DO CURSO	17
MISSÃO DO CURSO	18
VISÃO DO CURSO	18
VALORES DO CURSO	18
OBJETIVOS DO CURSO	19
<i>Objetivo geral</i>	19
<i>Objetivos específicos</i>	Erro! Indicador não definido.
APRENDIZAGEM DESEJADA	19
PERFIL DO EGRESSO	21
ÁREAS DE ATUAÇÃO	22
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	31
PLANEJAMENTO E FILOSOFIA CURRICULAR	31
METODOLOGIA	31
MATRIZ CURRICULAR	35
<i>Justificativa da mudança da matriz</i>	35
PRÉ-REQUISITOS	36
DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR EIXO DE FORMAÇÃO	40
<i>Eixo de formação fundamental</i>	40
<i>Eixo de formação profissional</i>	40
<i>Eixo de formação prática</i>	41
COMPONENTES CURRICULARES – EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS	42
INTERDISCIPLINARIDADE – ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS	42
MODOS DE INTEGRAÇÃO TEORIA-PRÁTICA	44
INTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	46
ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO	46
A AVALIAÇÃO E A AUTOAVALIAÇÃO	48
CRITÉRIOS E PADRÕES DE EXCELÊNCIA MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO	49
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM	50

AUTOAVALIAÇÃO-----	53
REGIME ESCOLAR E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO -----	54
CRITÉRIOS DE ACESSO-----	54
PERFIL DO ACADÊMICO INGRESSANTE – EXIGÊNCIAS-----	55
ATENÇÃO AOS DISCENTES -----	56
NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO – NAP-----	56
MECANISMOS DE NIVELAMENTO -----	58
ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS -----	59
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL -----	59
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPACTOS DESEJADOS-----	66
ANEXO I -----	68
EMENTAS E RESPECTIVAS BIBLIOGRAFIAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO. -----	68

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO***Denominação do Curso***

Curso de Graduação em Direito

Código do Curso

Nº 92.173

Carga horária total

4.444 horas

Número de créditos

232

Embasamento legal interno e externo**Interno**

Ata da Direção Superior nº 05, de 20 de novembro de 2009.

Externo

Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer CNE CES nº 55/2004; Parecer CNE/CES nº 211/2004, Resolução CNE/CES nº 09/2004;
Libras: Decreto nº 5.626/2005;
Carga horária: Parecer CNE/CES nº 08/2007, Resolução CNE/CES nº 02/2007- hora-aula: Parecer CNE/CES nº 261/2006.

Número de vagas

O Curso oferece 100 vagas semestrais: 50 diurnas e 50 noturnas.

Turnos de funcionamento

O Curso funciona nos turnos diurno: das 8h às 11h30min, e noturno: das 19h às 22h30min.

Dimensão das turmas

As turmas são compostas por, no máximo, 50 (cinquenta) acadêmicos, atendidas as especificidades que garantam a qualidade do processo ensino-aprendizagem e assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da instituição.

Prazos de integralização do Curso

Segundo a legislação vigente, o tempo mínimo para integralizar o Curso é o de 10 (dez) semestres.

A instituição estabelece como prazo máximo para conclusão do Curso o período de 16 (dezesesseis) semestres.

APRESENTAÇÃO

As políticas de ensino da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público devem proporcionar, de maneira diferenciada, a articulação e a proposta de diretrizes institucionais para o ensino de graduação e de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) que estimulem inovações e melhoria das práticas de ensino, incluindo, em relação aos docentes: a qualificação técnica e pedagógica; o apoio pedagógico; os espaços de partilha de experiências; os ambientes de estudo para docentes com infraestrutura de apoio; recursos para projetos de ensino inovadores; a destinação de carga horária para reuniões e preparação de atividades de ensino; a frequência em cursos de pós-graduação e em eventos acadêmicos ou profissionais, e, para os acadêmicos: o apoio psicopedagógico; os espaços de partilha de experiências; a valorização de suas experiências e conhecimentos adquiridos antes do ingresso e durante o Curso; os ambientes de estudo com infraestrutura de apoio e tecnológica, as condições favoráveis para continuidade de seus estudos em nível de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) e acompanhamento do egresso, entre outros.

Observados os Parâmetros Nacionais Curriculares (PCN) e correspondentes Diretrizes Curriculares Nacionais, a instituição tem como compromisso habilitar os currículos do Curso de Graduação em Direito visando a construir atitudes de sensibilidade e compromisso social com seus graduandos, ao mesmo tempo em que lhes provê sólida formação científica e profissional geral que os capacite a absorver e desenvolver procedimentos e utilizar adequadamente os recursos disponibilizados pelas novas tecnologias de informação e comunicação existentes para a execução de suas atividades.

A presente proposta de projeto pedagógico e seu desenvolvimento observam tanto o aspecto do progresso social, quanto da competência científica e tecnológica de seus usuários, permitindo aos futuros profissionais a atuação crítica e criativa na identificação e solução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

Por outro lado, a organização didático-pedagógica do Curso de Graduação em Direito abrange o regime de oferta, os componentes curriculares, o estágio obrigatório e não obrigatório, as atividades complementares, o trabalho de conclusão, o sistema de avaliação, o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares e a duração do Curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente cada plano de disciplina ou atividade, que, por sua vez, abrange, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

- a) Objetivos gerais do Curso, contextualizados em relação às suas inserções de ordem institucional, política, geográfica e social.
- b) Cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do Curso.
- c) Formas de realização da interdisciplinaridade.
- d) Modos de integração entre teoria e prática.
- e) Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem.
- f) Modos da integralização entre graduação e pós-graduação, quando houver.
- g) Políticas de extensão, pesquisa e iniciação científica.

Finalmente, a instituição adota formas específicas e alternativas de avaliação, internas e externas, sistemáticas e contínuas, para garantir a solução de continuidade, compreendendo todos os envolvidos no processo do Curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando deste Curso de Graduação em Direito.

BREVE HISTÓRICO DA MANTENEDORA E DA MANTIDA

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP) é uma entidade administrativa e financeiramente autônoma, dotada de personalidade jurídica própria (de direito privado), sem fins lucrativos, criada em 1983 pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a qual reúne os Promotores e Procuradores de Justiça do Rio Grande do Sul. É a mantenedora da Escola Superior do Ministério Público, cuja denominação passou a ser Faculdade de Direito, tão logo o novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regimento forem aprovados pelos órgãos competentes do MEC.

De acordo com o estatuto, são finalidades da Fundação:

- I** - instituir e ministrar cursos objetivando preparar candidatos à carreira do Ministério Público;*
- II** - instituir e ministrar cursos de pós-graduação visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização dos membros do Ministério Público e demais operadores do Direito, inclusive em convênio com instituições de ensino superior;*
- III** - instituir e manter estabelecimento de ensino superior, para propiciar condições e oportunidades de aprimoramento humano, técnico e científico a acadêmicos e profissionais, pela oferta de cursos de graduação, especialmente em Direito, pós-graduação, mestrado e doutorado, sempre em conformidade com as leis vigentes e atinentes à matéria, que se regerá por regimento e normatização próprios;*
- IV** - realizar seminários, congressos, simpósios, ciclos de estudos, cursos de extensão, conferências, palestras e quaisquer outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento cultural e profissional dos integrantes da carreira do Ministério Público e exercentes de funções assemelhadas ou com atuação em áreas de interesse dessa instituição;*
- V** - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa;*
- VI** - editar publicações;*
- VII** - firmar convênios visando ao aperfeiçoamento cultural e funcional dos integrantes do Ministério Público, assim como do corpo de docentes e discentes de suas mantidas;*
- VIII** - relacionar-se com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando ao intercâmbio cultural e científico;*
- IX** - prestar serviços de organização e administração de concursos.*

Essas finalidades vêm sendo exercidas, predominantemente, pela promoção de Seminários, Congressos, Simpósios, Ciclos de Estudos, Conferências e Palestras. Além disso, pelo apoio à execução de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão; pela edição de publicações e assinaturas de convênios visando ao aperfeiçoamento cultural e funcional dos integrantes do Ministério Público. Igualmente, a Fundação vem intensificando o relacionamento com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando intercâmbio cultural e científico, e, finalmente, presta serviços de organização e administração de concursos públicos.

Diante desse perfil, fica demonstrado que a mantenedora, além de ter uma visão das realidades da área jurídica como um todo, tem uma visão focada nas carreiras públicas e experiência acumulada na área do Direito Público. Em função de seu comprometimento, bagagem técnica, inserção e reconhecimento no meio jurídico, a Fundação do Ministério Público tem condições de dar sustentabilidade aos segmentos por ela mantidos: Escola Superior do Ministério Público, os Concursos e os Cursos Preparatórios, voltados tanto para a oferta de ações voltadas para a educação continuada, como para a capacitação de profissionais da área jurídica.

Por esse motivo, quando da análise de pesquisa realizada pelo Ministério Público, verificou-se na época (2002) que o perfil dos profissionais das carreiras públicas nem sempre atendia ao desejado pela

sociedade quando do ingresso nessas carreiras por meio de concurso público. Concursos, todavia, mais voltados à identificação do nível de domínio dos assuntos jurídicos e administrativo-institucionais, do que das habilidades e atitudes embebidas do espírito crítico, humanista e ético, tão importantes no contexto social atual.

Ponderou-se, na oportunidade, por exemplo, acerca dos reflexos que a gradativa adoção de um planejamento estratégico acarretaria para o funcionamento das instituições profissionais das carreiras públicas. Constatou-se a necessidade de uma atuação qualificada desses profissionais, cuja sólida formação técnica deve estar agregada a uma postura diferenciada, voltada para o bom trato e cuidado ético com a “coisa pública”, para o desenvolvimento de programações especiais ou, principalmente, para qualificar as atividades de rotina das instituições junto às quais atuam.

Afirmou-se que o alcance dessa visão ética e republicana poderia ser favorecido na medida em que a formação acadêmica desses profissionais, no âmbito da educação superior – graduação e pós-graduação –, conferisse atenção especial à construção de habilidades e atitudes na dimensão humanista, que permita um ver o social com senso de realidade, tratar a coisa pública com compromisso; em suma, uma atuação fundamentada por uma sólida e qualificada capacitação profissional, holisticamente construída.

O fato é que essa visão generosa e diferenciada de um Estado necessário e competente (nem mínimo, nem máximo) centrado no desenvolvimento da pessoa humana depende, por óbvio, dos gestores públicos e dos profissionais jurídicos inspirados, desde o início de sua formação, pelos mesmos valores e premissas, o que leva, regressivamente, aos bancos acadêmicos.

Nesse contexto, foi aprovada a indicação de criar uma instituição de Ensino Superior que oferecesse Curso de Graduação em Direito, após significativas ponderações, debates e proposições, de sorte que o desenvolvimento da formação jurídica tivesse excelência e consolidasse as visões norteadoras de sua criação.

Em 2003, a Fundação Escola Superior do Ministério Público concretizou o projeto, pelo encaminhamento ao MEC de pedido de credenciamento da *Escola Superior do Ministério Público, (atualmente denominada Faculdade de Direito)* a ser mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – o que foi concedido pela Portaria MEC nº 3.640, de 17 de outubro de 2005, publicada no DOU em 20/10/2005. Naquela mesma oportunidade, foi também encaminhado o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Direito, cuja autorização foi formalizada pela Portaria MEC nº 846, de 4 de abril de 2006, publicada no DOU em 05/04/2006.

Desde a implantação do Curso, melhorias e qualificações têm ocorrido a fim de que as práticas educativas ficassem cada vez mais fortalecidas e os resultados fossem obtidos, a partir da ação dos egressos, atendendo e satisfazendo as necessidades da sociedade.

Assim, as alterações apresentadas neste documento, em relação ao Projeto Pedagógico do Curso anteriormente proposto, procuram evidenciar, concretamente, os passos, acertos e retomadas da caminhada em curso.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante deixar claras quais as premissas que orientam esta proposta pedagógica do Curso de Graduação em Direito:

- Possibilitar a interdisciplinaridade e a flexibilidade dos processos de aprendizagem (dos acadêmicos, dos docentes e da instituição como um todo).
 - Possibilitar a construção do conhecimento pelo próprio acadêmico e do aprimoramento dessa construção pelos integrantes do corpo docente.
 - Viabilizar a integração dos conteúdos das disciplinas teóricas e das práticas de maneira gradual, para o favorecimento da construção de saberes que subsidiem tomadas de decisão em situações reais, nas diferentes áreas de ação jurídica em que o profissional vai atuar.
- Por outro lado, convém ressaltar, de novo, as implicações de ordem legal que intervieram na construção e adequação da proposta curricular do Curso e no reordenamento interno dos atos normativos de ordem administrativa e pedagógica.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficou estabelecido, em seu artigo 53, que as instituições de educação superior exerceriam sua autonomia, no tocante à elaboração do projeto pedagógico dos cursos ofertados, nos quais estaria fixada a proposta curricular, observadas as diretrizes nacionais pertinentes.

Assim, considerando que o conhecimento e a informação caracterizam-se como fatores essenciais neste novo milênio e entendendo o papel da educação superior na construção e socialização de conhecimentos e informações, estratégia decisiva para o desenvolvimento nacional, por meio da formação de profissionais tecnicamente qualificados e politicamente interessados em discussões de relevância social; na obtenção de visão crítica das tendências sociais e de mercado; na internalização de princípios éticos e humanísticos e na aquisição de espírito empreendedor, especialmente na construção da coisa pública brasileira, é que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresenta este Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito.

Sua materialização, entretanto, depende, fundamentalmente, do compromisso de todos os segmentos – Direção, Corpo Docente, Corpo Técnico-Administrativo, Corpo Discente e comunidade local – envolvidos no processo educativo da instituição e da prática

cotidiana dessas pessoas, no sentido de tornarem os princípios e as diretrizes traçados nesta proposta um efetivo instrumento transformador do espírito, da consciência e das atitudes de todas as pessoas que constroem o conhecimento no âmbito da instituição, compromisso que será monitorado, permanentemente, pela avaliação institucional.

O Projeto Pedagógico do Curso é arrojado na sua concepção, pois além de atender às normas externas e internas, contempla as possíveis demandas sociais exigidas dos profissionais egressos. A matriz curricular, elaborada de acordo com a Resolução CNE/ CES nº 5, de 7 de dezembro de 2018, privilegia a formação de operadores com uma visão contemporânea do Direito, apostando em disciplinas que trazem novos conhecimentos para o Curso, sem descuidar da ênfase clara em relação ao direito público.

A importância social deste Curso é elevada, considerando a localização, as características econômico-sociais de Porto Alegre e de sua área de abrangência, que transcende os limites geográficos, e as especificidades da matriz curricular, e a ascendência em setores mais amplos da vida nacional e internacional, uma vez que receberão profissionais oriundos de um curso contemporâneo, com forte orientação social, que têm como operadores jurídicos, potenciais para construir, novas formas de pensamento e ação.

Entretanto, há outros aspectos importantes que justificam o Projeto Pedagógico proposto, além daqueles que atendem às exigências de excelência de necessidade social. Tais aspectos dizem respeito ao projeto político dentro do qual o Projeto de Curso de Graduação em Direito se insere. A referência diz respeito às necessidades dos movimentos sociais, que demandam profissionais qualificados para

atuar num mundo cada vez mais marcado pelos efeitos da globalização hegemônica. Diz respeito, também, à necessidade de formação jurídico-política e crítica para um Brasil que ainda mantém nítidos sinais de pré-modernidade, onde a violência e o desrespeito aos direitos humanos e fundamentais são evidentes.

Embora apontado como a oitava economia mundial, o País ainda revela um dramático quadro social. Apresenta índices desproporcionais de desenvolvimento, que o posicionam próximo a países subdesenvolvidos. A melhoria dos indicadores sociais e o consequente desenvolvimento econômico passam, necessária e fundamentalmente, por um processo de aprimoramento e expansão nas áreas de educação e saúde, básicas para a construção institucional da democracia. Novamente, a vocação para a efetivação dos direitos fundamentais, na própria gênese da mantenedora.

Um país com crescimento econômico e tecnológico parece não dever prescindir do pressuposto da estabilidade social, por meio de uma melhor integração política, distribuição da renda e de oportunidades de consumo – em suma, uma política econômica que esteja apta a satisfazer as novas demandas sociais. Ao lado de projetos de formação cultural amplos, a qualificação para o trabalho é um ponto vital para um projeto de desenvolvimento equilibrado com o aperfeiçoamento dos valores consagrados em nossa Constituição. Se a mantenedora nasceu da necessidade de preparar profissionais para o exercício da carreira do Ministério Público, nossa consciência social, alargada, sente-se agora compromissada com a formação mais ampla dos juristas, para o exercício das diversas carreiras, com excelência, humanismo e visão pública.

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público nasceu amparado nas demandas sociais, políticas, econômicas, culturais e jurídicas, atendendo, ainda, às exigências de um ensino ~~amplo~~ com a qualidade. A qualidade dessa oferta foi sendo reconhecida através dos resultados do desempenho dos alunos em avaliações externas, como OAB, ~~BAE~~, entre outros.

compromisso assumido por ocasião da autorização reclama pela atualização permanente do Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de mantê-lo inovador e conducente ao perfil profissional que se propõe a formar, contribuindo para formação de operadores do Direito, em atuação no país.

Necessidades regionais

O projeto institucional do Curso de Graduação em Direito está consubstanciado não apenas na necessidade social, que é demonstrada pelos critérios estatísticos do Município de Porto Alegre e Região Metropolitana (incremento nos níveis de ensino fundamental e médio e crescimento econômico), mas também pela importância cultural que a área do Direito possui para toda a região na qual se encontra Porto Alegre.

O Estado do Rio Grande do Sul está inserido num contexto de profundas modificações sofridas pelo planeta no último século. Nos umbrais do século XXI, assistimos a um conjunto de profundas rupturas colocadas dentro dos processos de globalização. São rupturas de várias ordens, devido aos aspectos positivos e negativos do desenvolvimento tecnológico. Assim, o mundo torna-se cada vez mais global. Da globalização econômica muitos partem para a crítica à ordem neoliberal, entendendo que nesta não fica clara uma sintonia entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. Da globalização cultural tenta-se extrair também a possibilidade de socialização de uma cultura crítica, face à dissolução da cultura erudita e da própria capacidade de pensar criticamente.

O desenvolvimento mundial alcançado nas últimas três décadas explicita uma acumulação sem precedentes e um incremento do abismo entre incluídos e excluídos. Tal processo social tem implicado a integração de amplos setores urbanos, visando à melhoria das condições de vida para setores rurais integrados ao sistema industrial. Todavia, os efeitos danosos ganham corpo, mormente no Brasil, que padece de abismal concentração de renda e vivência do verdadeiro apartheid social, com amplos setores da população urbana confinados a áreas degradadas, sequer convivendo no mesmo espaço físico.

Segundo o Ranking da Competitividade dos estados brasileiros em 2019, o Estado do RS mantém-se como um destaque em nosso país (7º lugar), acima da média Brasil historicamente, enquanto espaço de produção, desenvolvimento e inovação.

O mesmo ranking atribui notas em diferentes pilares como potencial de mercado, educação e inovação e o Estado do RS, em todos os indicadores, aparecem em destaque especialmente por sua alta capacidade de atrair talentos e investimentos.

Vale ainda destacar, do mesmo estudo, o posicionamento do estado do RS no ranking In-ovação, ressaltando indicadores como investimentos em P&D, Patentes, Empreendimentos inovadores e Produção Acadêmica, estando bem ranqueados estados da federação.

É nesse contexto que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, insere seus cursos de graduação e pós-graduação em Direito, proporcionando, assim, condições de ampliação das possibilidades de desenvolvimento, pela oferta de melhores condições de acesso ao ensino superior e do incremento de todas as potencialidades do Município-Capital e região sob sua influência.

O objetivo do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, quando concentrado em sua atividade de ensino, consiste em formar e direcionar seus cursos para o atendimento das necessidades da sociedade e do mercado de trabalho, contemplando currículos bem fundamentados, atualizados, críticos e interdisciplinares, assim como apresentando ementas, conteúdos programáticos e respectivas bibliografias coerentes e consistentes.

A especialização do conhecimento tornou-se, nos tempos atuais, uma necessidade imperiosa para a área jurídica, exigindo uma melhor abertura de seus múltiplos ramos de atuação. Todavia, não se pode perder a visão de conjunto; é preciso compreender os princípios básicos do Direito e a dinâmica de seu sistema.

O panorama socioeconômico do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente da Região Metropolitana de Porto Alegre, apresenta características favoráveis à implementação de cursos – graduação e pós-graduação – na área do Direito. A Capital do Estado tem situações comerciais e de serviços em pleno desenvolvimento, tendência também verificada em toda a Região Metropolitana de Porto Alegre, composta de 28 municípios, onde, também, o setor industrial é marcante pelo seu atual processo de crescimento. O entorno econômico, então, de certa vitalidade na área privada, aponta para as oportunidades abertas com alianças estratégicas entre o setor público, o setor privado e o terceiro setor, indiciadas, por exemplo, na parceria público-privada.

Nesse sentido, é necessário formar e qualificar sólido quadro de juristas, capazes de atuar neste ambiente híbrido, de interação. É preciso conhecer aspectos, no Rio Grande do Sul, ligados ao crescimento do Estado: o *agribusiness* nas regiões produtoras de grãos e de industrialização de carnes e outros produtos oriundos de pequenos animais (aves, suínos, ovinos), além da piscicultura, o que vem gerando significativo incremento nas relações comerciais de exportações, nas relações trabalhistas e na preocupação com a exploração sustentável dos recursos naturais, tendência essa que se mostra crescente para as próximas décadas, e demonstra algumas das áreas de atuação do profissional do Direito para a região em que está inserida Porto Alegre; a área do lazer vem se ampliando progressivamente com o desenvolvimento da consciência ecológica e do turismo rural. Desenvolvimento sustentável, assim, é uma preocupação constante e pioneira dos gaúchos.

Contudo, para além de considerações genéricas, é preciso deixar claro o projeto institucional da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Explicitamente, o sonho e o desejo de ofertar um Curso de Direito à sociedade gaúcha e brasileira nasceu da convicção de que é viável construí-lo com significativo diferencial, diante de um espaço de qualidade que já é praxis no seu processo educativo (mas que ambiciona transcender) e de um esforço coletivo plasmado por profissionais entusiasmados, experimentados, gabaritados e com saudável pluralidade. O Ministério Público, uma das instituições com maior credibilidade social segundo pesquisas de aferição da opinião pública, concebe-se, ao menos no Rio Grande do Sul, como um órgão encarregado constitucionalmente de ser um indutor de políticas públicas e catalisador de demandas sociais. Esse nosso horizonte significativo, com a preocupação política de inserir uma cunha de excelência humanista na lógica da globalização e apresentar alternativas institucionais para o cumprimento das promessas constitucionais.

Avançando, é dizer que o projeto político-pedagógico da Faculdade em construção (humildade diante do porvir), representa, no estágio atual, a formalização da caminhada institucional. Em termos de ensino jurídico, há espaço de mudança em relação a paradigmas mais tradicionais, partindo-se da dimensão ética inarredável: é vital aprender a conviver. Nossa concepção do processo de ensino-aprendizagem firma-se numa visão prospectiva, em que se motiva a aprender a lidar com a incerteza e a desenvolver o raciocínio jurídico para atuar na resolução de problemas concretos. Daí o perfil do egresso com atitude cidadã, munido de amplo e consistente arsenal de

conhecimentos da Ciência do Direito e com habilidades para a prestação da Justiça. A Faculdade quer disputar o espaço dos quadros dirigentes, na vida nacional, com os economistas que colonizaram a vida pública nos últimos anos, vários sem suficiente fundamento humanista, além de recolocar o jurista como um dos centros da vida pública.

Concretizando, a Faculdade tem vocação para induzir melhorias nos indicadores sociais, buscando a efetivação dos direitos fundamentais, por meio da reflexão e da proposição de alternativas em nível de políticas públicas, categoria hoje tão central quanto à lei no século XIX. O que explica a ênfase em direito público *lato sensu*, que interessa não só aos vocacionados ao serviço público e aos quadros dirigentes, mas também ao terceiro setor e à iniciativa privada, que precisam interagir ao menos no que tange ao planejamento, com o Estado (não necessariamente com o governo) – mormente num quadro científico que explodiu a rígida dicotomia entre direito público e privado, concebidas as aproximações e os cruzamentos.

Além disso, algumas informações complementares corroboram a demanda por profissionais na área jurídica, merecendo registro, tais como:

• **Crescimento econômico.** De acordo com avaliação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), pela sua Carta de Conjuntura relativa ao segundo trimestre de 2003, a indústria gaúcha cresceu 3,3% nos primeiros cinco meses do ano de 2003, enquanto a indústria brasileira, em média, cresceu 0,6%. A mesma Carta informa, ainda, que o bom desempenho do Estado do Rio Grande do Sul é o fato de dispor de um agronegócio forte, de uma indústria voltada para esse setor e de ser exportador.

Segundo avaliação da Fundação de Economia e Estatística, o Produto Interno Bruto *per capita* do Rio Grande do Sul, em valores correntes, passou de R\$ 10.057,00, em 2002, a R\$ 17.281,00, em 2008. Em Porto Alegre, porém, os dados são ainda mais significativos: o PIB *per capita*, a preço de mercado, passou de R\$ 8.927,00, em 2001, a R\$ 20.900,00, em 2006.

De acordo com essa mesma instituição, ainda, as taxas de crescimento do Valor Adicionado Bruto no Estado, foram, em 2008, de 6,7% no setor industrial e de 4,6% no setor de serviços. O setor de serviços, o qual, aliás, oferece inúmeros postos para profissionais da área do Direito, que concentrava 47,4% das ocupações em novembro de 1992, passou a concentrar 54,4% das ocupações em novembro de 2008, confirmando a tendência de expansão. No âmbito ocupacional, ainda, o setor público teve um encolhimento (de 16% em novembro de 1992 para 12,8% em novembro de 2008), o que pode revelar a necessidade de reposição de servidores públicos, como indicam os concursos públicos para a seleção de candidatos a cargos de Juiz de Direito, de Promotor de Justiça e de Delegado de Polícia Civil, entre outros, que estão sendo realizados no decorrer deste ano.

Em relação a Porto Alegre, especificamente, o Valor Adicionado Bruto da Administração Pública a preço básico variou de R\$ 1.709.752.000,00, de um total estadual de R\$ 10.759.213.000,00, em 2001, para R\$ 2.644.531.000,00, de um total estadual de R\$ 16.449.217.000,00, em 2005.

• **Qualidade de vida.** O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Porto Alegre, indicador elaborado pelas Nações Unidas, foi o mais alto entre as metrópoles nacionais em 2001. O índice é uma das formas de se medir a qualidade de vida em uma cidade. No caso, avalia três indicadores: longevidade, renda e educação dos moradores. O de Porto Alegre foi de 0,865, acima de Curitiba (0,856) e São Paulo (0,841).

A Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul também dispõe de um Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE), contando Porto Alegre com o segundo mais alto IDESE do Estado desde 2002, sendo que antes figurava em terceiro lugar, atrás apenas de Caxias do Sul, município rico da Serra Gaúcha. No último ano aferido (2005), Porto Alegre havia alcançado o mais alto IDESE de sua série histórica, após um aumento de 0,5% em relação ao ano imediatamente anterior.

É interessante observar que, para o Estado como um todo, o Bloco de Educação apresenta-se como o de maior índice dentre os que compõem o IDESE.

• **Tecnologia.** Porto Alegre tem 204 quilômetros de fibra óptica, oferecendo mais velocidade e qualidade de comunicação na telefonia fixa e na conexão com a Internet. A cidade também se prepara para abrigar o Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec), o primeiro laboratório de *chips* da América do Sul.

• **Comércio.** A expansão de centros de compras reforça a ideia de que ainda há mercado para ser explorado. Nos últimos anos, surgiram novos empreendimentos de porte: os *shoppings* Moinhos, Total, Bourbon Assis Brasil, Bourbon Ipiranga, Bourbon Country, Lindoia Center e Barra Sul, os centros comerciais: Nova Olaria, Jardim do Sol Strip Center, Zona Sul Strip Center, Boulevard Strip Center e Bella Vista Plaza, o supermercado Zaffari, na Zona Sul e no Menino Deus, o Big Cristal e o hipermercado Carrefour Passo d'Areia, entre outros. De acordo com a Associação Gaúcha de Supermercados, Porto Alegre é a capital com maior quantidade de metros quadrados desses estabelecimentos por habitante do País.

• **Escolaridade.** Com 91% dos moradores alfabetizados, a cidade é Capital de um dos Estados com uma das maiores taxas de alfabetização do país. O índice de aprovação na rede municipal de ensino é de 87%, ante a média nacional de 73,4%, e a evasão escolar não chega a 2% na Capital, menos da metade do índice registrado no Brasil. No ano de 2008, a Capital registrou o número de 191.891 matrículas no ensino fundamental e 53.600 matrículas no ensino médio, conforme informações do IBGE.

• **Posição geográfica.** Porto Alegre localiza-se em posição estratégica entre os países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL. Está na rota de ligação de importantes capitais brasileiras, como Florianópolis, Curitiba e São Paulo, bem como da Argentina, do Uruguai e do Chile.

• **Cotações recentes de Porto Alegre: 10ª melhor cidade** para se dirigir negócios na América Latina, segundo pesquisa da revista *América Economia*, de 2003. No ano 2008, foi 13ª; **4ª melhor cidade** para se fazer carreira, conforme estudo da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas, de 2002; **2ª melhor cidade** para se investir, segundo a revista *Exame*, de 2000, atrás de São Paulo; **cidade-sede do FÓRUM SOCIAL MUNDIAL** em 2002, 2003 e 2005, sendo que em 2010 o evento volta à cidade; **cidade-sede** juntamente com mais doze (12) cidades do Brasil, para sediar os jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014; **considerada metrópole da qualidade de vida** do Brasil pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Necessidades institucionais

Passados três anos do início efetivo de suas atividades acadêmicas, com vistas ao aperfeiçoamento qualitativo de seus processos, a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público considerou importante retomar as posições iniciais expressas nos documentos institucionais – Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico do Curso –, considerando a experiência adquirida no processo de implantação do Curso, as mudanças significativas das determinações legais ocorridas no período, as observações, os questionamentos e as sugestões formuladas pelos docentes e acadêmicos, bem como os resultados preliminares da avaliação interna.

Naturalmente, ao decidir-se pela oferta do Curso de Graduação em Direito, em 2003, a Instituição estava ciente da grande responsabilidade social assumida, permanecendo atenta e orientando-se pelas necessidades sociais geradoras de novas demandas que o Direito, e seu respectivo estudo, são desafiados a responder.

O presente documento, ao retomar as posições iniciais, expressa os conceitos, pressupostos e referenciais que estabelecem o novo marco para a consolidação da implantação do Curso de Direito.

Sua estrutura busca evidenciar o cumprimento do estabelecido pela Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e legislação correlata, que incide sobre a estrutura e o funcionamento do referido Curso.

Pretende-se demonstrar, de forma mais detalhada, como as concepções e as proposições expressas na referida Resolução e no Projeto Pedagógico Institucional foram incorporadas para servir de referência interna para o desenvolvimento do Curso de Graduação em Direito.

Sua revisão e consolidação valeram-se das sugestões e ponderações dos professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso, formal e informalmente ouvidos.

O Projeto Pedagógico, visando à consecução das finalidades previstas no Regimento da Escola, obedecendo as diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes do MEC, propiciará:

- I - formação básica e específica sustentada na valorização do ser humano em suas múltiplas dimensões e em diferentes contextos social, econômico e culturais;
- II - integração entre teoria e prática e a articulação do conhecimento da área específica do curso com outras complementares;
- III - articulação entre atividades desenvolvidas pelo acadêmico no âmbito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público com aquelas de seu campo de atuação na sociedade;
- IV - formação científica que permita a compreensão e o uso do método científico; e
- V - sintonia entre o perfil do egresso, incluindo as competências a serem desenvolvidas e a estruturação das atividades ao longo da permanência do acadêmico na instituição.

Determinação legal

Refere-se, aqui, a mudança do quadro normativo da educação superior, uma vez que no período que vai do início do curso até esta data, surgiram diversos novos comandos legais, exigindo a revisão de algumas premissas institucionais, tais como: o questionamento do conceito de hora-aula (Parecer. CNE/CES nº 261/2006), definição da carga horária mínima para os cursos de graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 2/2007), a inserção da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto nº 5.626/2005).

Importa que a série de alterações implique em adequações, especialmente curriculares – os ajustes respectivos, para pleno atendimento legal, são devidamente explicitados e demonstrados nos capítulos e subcapítulos seguintes.

BASES FUNDAMENTAIS E FILOSÓFICAS

Concepção e finalidade do Curso

Inicialmente, é importante deixar claras quais as premissas que orientam esta proposta pedagógica do Curso de Graduação em Direito:

- Possibilitar a interdisciplinaridade e a flexibilidade dos processos de aprendizagem (dos acadêmicos, dos docentes e da instituição como um todo).
- Possibilitar a construção do conhecimento pelo próprio acadêmico e do aprimoramento dessa construção pelos integrantes do corpo docente.
- Viabilizar a integração dos conteúdos das disciplinas teóricas e das práticas³ de maneira gradual, para o favorecimento da construção de saberes que subsidiem tomadas de decisão em situações reais, nas diferentes áreas de ação jurídica em que o profissional vai atuar.

Por outro lado, convém ressaltar, de novo, as implicações de ordem legal que intervieram na construção e adequação da proposta curricular do Curso e no reordenamento interno dos atos normativos de ordem administrativa e pedagógica.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficou estabelecido, em seu artigo 53, que as instituições de educação superior exerceriam sua autonomia, no tocante à elaboração do projeto pedagógico dos cursos ofertados, nos quais estaria fixada a proposta curricular, observadas as diretrizes nacionais pertinentes.

Assim, considerando que o conhecimento e a informação caracterizam-se como fatores essenciais neste novo milênio e entendendo o papel da educação superior na construção e socialização de conhecimentos e informações, estratégia decisiva para o desenvolvimento nacional, por meio da formação de profissionais tecnicamente qualificados e politicamente interessados em discussões de relevância social; na obtenção de visão crítica das tendências sociais e de mercado; na internalização de princípios éticos e humanísticos e na aquisição de espírito empreendedor, especialmente na construção da coisa pública brasileira, é que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresenta este Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito.

Sua materialização, entretanto, depende, fundamentalmente, do compromisso de todos os segmentos – Direção, Corpo Docente, Corpo Técnico-Administrativo, Corpo Discente e comunidade local – envolvidos no processo educativo da instituição e da prática cotidiana dessas pessoas, no sentido de tornarem os princípios e as diretrizes traçados nesta proposta um efetivo instrumento transformador do espírito, da consciência e das atitudes de todas as pessoas que constroem o conhecimento no âmbito da instituição, compromisso que será monitorado, permanentemente, pela avaliação institucional.

O Projeto Pedagógico do Curso é arrojado na sua concepção, pois além de atender às normas externas e internas, contempla as possíveis demandas sociais exigidas dos profissionais egressos. A matriz curricular, elaborada de acordo com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, privilegia a formação de operadores com uma visão contemporânea do Direito, apostando em disciplinas que trazem novos conhecimentos para o Curso, sem descuidar da ênfase clara em relação ao direito público.

A importância social deste Curso é elevada, considerando a localização, as características econômico-sociais de Porto Alegre e de sua área de abrangência, que transcende os limites geográficos, e as especificidades da matriz curricular, e a ascendência em setores mais amplos da vida nacional e internacional,

³ Prática Jurídica I, II, III, IV e Prática Jurídica V – Estágio; Trabalho de Conclusão de Curso I e II e Atividades Complementares.

uma vez que receberão profissionais oriundos de um curso contemporâneo, com forte orientação social, que têm como operadores jurídicos, potenciais para construir, novas formas de pensamento e ação.

Entretanto, há outros aspectos importantes que justificam o Projeto Pedagógico proposto, além daqueles que atendem às exigências de excelência de necessidade social. Tais aspectos dizem respeito ao projeto político dentro do qual o Projeto de Curso de Graduação em Direito se insere. A referência diz respeito às necessidades dos movimentos sociais, que demandam profissionais qualificados para atuar num mundo cada vez mais marcado pelos efeitos da globalização hegemônica. Diz respeito, também, à necessidade de formação jurídico-política e crítica para um Brasil que ainda mantém nítidos sinais de pré-modernidade, onde a violência e o desrespeito aos direitos humanos e fundamentais são evidentes.

Embora apontado como a oitava economia mundial, o País ainda revela um dramático quadro social. Apresenta índices desproporcionais de desenvolvimento, que o posicionam próximo a países subdesenvolvidos. A melhoria dos indicadores sociais e o consequente desenvolvimento econômico passam, necessária e fundamentalmente, por um processo de aprimoramento e expansão nas áreas de educação e saúde, básicas para a construção institucional da democracia. Novamente, a vocação para a efetivação dos direitos fundamentais, na própria gênese da mantenedora.

Um país com crescimento econômico e tecnológico parece não dever prescindir do pressuposto da estabilidade social, por meio de uma melhor integração política, distribuição da renda e de oportunidades de consumo – em suma, uma política econômica que esteja apta a satisfazer as novas demandas sociais. Ao lado de projetos de formação cultural amplos, a qualificação para o trabalho é um ponto vital para um projeto de desenvolvimento equilibrado com o aperfeiçoamento dos valores consagrados em nossa Constituição. Se a mantenedora nasceu da necessidade de preparar profissionais para o exercício da carreira do Ministério Público, nossa consciência social, alargada, sente-se agora compromissada com a formação mais ampla dos juristas, para o exercício das diversas carreiras, com excelência, humanismo e visão pública.

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público nasceu amparado nas demandas sociais, políticas, econômicas, culturais e jurídicas, atendendo, ainda, às exigências de um ensino comprometido com a qualidade. O compromisso assumido por ocasião da autorização reclama pela atualização permanente do Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de mantê-lo inovador e conducente ao perfil profissional que se propõe a formar.

Missão do Curso

“Promover por meio da educação especializada o desenvolvimento humano e profissional de quem vai melhorar o mundo”.

Visão do Curso

“Estar entre as 10 melhores Instituições de ensino jurídico do país até 2025”.

Valores do Curso

Os valores da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, assim entendidos como o conjunto de ideias, crenças, sentimentos e atitudes que orientam a sua essência, remetem à:

- Transparência: quando agimos com transparência promovemos o engajamento, a confiança e a motivação de todos os envolvidos na vida da FMP.
- Ética: estabelecemos relacionamentos baseados em integridade, confiança e transparência.

- Democracia: defendemos os valores democráticos como alicerce da sociedade justa e próspera.
- Foco no Ser Humano: somos pessoas que formam pessoas, com respeito às diferenças e alegria em conviver.
- Excelência no Conhecimento: buscamos sempre ser melhores do que no dia anterior e compartilhamos conhecimento que transforma realidades e torna o mundo melhor.
- Compromisso Social: acreditamos que nossas ações e resultados somente fazem sentido quando proporcionarem o bem maior para a Sociedade.

Objetivos do Curso

Objetivo geral

Formar profissionais para uma sociedade em constante mutação, com adequada visão humanística, ética e crítica, técnico-jurídica e prática, capazes de compreender, refletir e agir sobre o fenômeno jurídico de forma interdisciplinar, bem como de antecipar-se, oferecendo orientações capazes de posicionar a comunidade no enfrentamento dos problemas atuais e futuros, pela reflexão sustentada em um conhecimento teórico consolidado, cumprindo seu papel de agente de transformação regional e nacional.

Objetivos específicos

Alcançar patamar de excelência na formação jurídica de bacharéis cientes da necessidade de cultivar a educação jurídica continuada, preparados para uma sociedade em constante mutação, reconhecidos como profissionais competentes para resolver tecnicamente os problemas que se apresentam sempre como desafios éticos e humanos.

Colaborar, no desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e com intervenções práticas, para a melhoria dos indicadores sociais brasileiros e regionais, tendo como horizonte a efetivação de direitos fundamentais e a formulação de propostas no que tange às políticas públicas, bem como na integração e cooperação internacionais.

Enfatizar valores plurais que conformam a Justiça das sociedades contemporâneas – interculturais e complexas – e estimular práticas coerentes com a emancipação e a inclusão das pessoas, cuja dignidade é valor fonte do Estado Constitucional, preferencialmente pela atuação extrajudicial para prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos.

Apresentar formação de alto nível no cenário educativo brasileiro, com estudos interdisciplinares que congreguem atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vocação para a interação entre o público e o privado, descortinando as diretrizes atuais para o aperfeiçoamento democrático do Direito, com processos decisórios claros e transparentes e desenvolvimento sustentável centrado na dignidade da pessoa humana e no primado do Direito.

Aprendizagem desejada

O processo ensino-aprendizagem é norteado por princípios filosóficos e teórico-metodológicos que visam a dar sustentação às práticas de reflexão-construção do conhecimento em sala de aula e fortalecer os processos de desenvolvimento de habilidades e atitudes desejadas para a consolidação do perfil profissiográfico do egresso do curso:

- Respeito à pluralidade de ideias.
- Desenvolvimento contínuo da responsabilidade social.
- Diálogo permanente com todos os públicos da comunidade acadêmica.
- Estímulo à articulação entre produção do conhecimento e sociedade.
- Fomento à cooperação institucional.
- Estímulo à inovação pedagógica e tecnológica.
- Estímulo à pesquisa interdisciplinar.
- Estímulo à qualificação do corpo docente.
- Estímulo à qualificação do corpo técnico-administrativo.
- Gestão institucional apoiada na ética e na transparência.
- Qualidade na infraestrutura e na prestação de serviços.
- Gerenciamento autossustentável, com autonomia administrativo-financeira.
- Compromisso com a missão constitucional do Ministério Público (art. 127 da CF).

Esses princípios filosóficos e teórico-metodológicos iluminaram as propostas de cada disciplina, nas áreas temáticas contempladas na matriz curricular, que foram elaboradas a partir das seguintes premissas:

- **Possibilitar a interdisciplinaridade e a flexibilidade** de aprendizagem dos acadêmicos, dos docentes e da instituição como um todo.
- **Possibilitar a construção do conhecimento pelo próprio acadêmico** e ampliar a participação dos docentes nessa trajetória discente, com apoio nas atividades de pesquisa e de extensão realizadas.
- **Viabilizar a integração entre as disciplinas teóricas e as práticas** de maneira gradual, visto que o acadêmico precisa localizar-se conceitualmente antes da realização de práticas orientadas.

Perfil do egresso

O perfil profissional, delineado no PPC de Direito Bacharelado, está correlacionado às DCN (Resolução CNE/CES n.5, de 17 de dezembro de 2018), consubstanciado pelos objetivos propostos pelo Curso, bem como respeitando as características loco-regionais. A construção do perfil de saída dos acadêmicos capacitados pelo presente Curso, além do atendimento às determinações estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito vigente, levou em consideração as finalidades da gênese do Curso referidas, as expectativas dos ingressantes e a visão dos integrantes do corpo diretivo da Faculdade e sua mantenedora.

m, o perfil do egresso do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito, da Fundação Escola Superior do Ministério Público, aponta para um sujeito capaz de refletir sobre sua ação, pautada pela ética, pelo humanismo, de forma contextualizada, trazendo pela sua ação soluções e orientações, de forma qualificada, para a pacificação das relações entre os diversos públicos que buscam a proteção de seus direitos.

Deve, ainda, o egresso ser capaz de analisar, avaliar e refletir sobre os temas jurídicos, criando ou atualizando conceitos, por meio de estudos e pesquisas formais ou independentes, que contribuam para a transformação da sociedade e de suas relações jurídicas, aperfeiçoando de maneira crítica e inovadora os processos de integração e ou inserção social.

Ademais, deve buscar e defender a justiça, atuando de forma resolutiva, justa, ética e humana no trabalho pela construção de uma sociedade mais equilibrada em termos sociais, políticos, culturais e econômicos.

Igualmente, o perfil de conclusão de curso buscou explicitar e concretizar o proposto nos objetivos gerais e específicos do Curso. Nesse contexto, a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, por meio de seu Curso de Graduação em Direito propõe formar profissionais com as seguintes competências cognitivas, instrumentais e interpessoais:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

A construção dos objetivos do Curso considera as capacidades, competências e habilidades estabelecidas para o futuro profissional, tendo por base a legislação vigente e as exigências do mercado de trabalho na área do Direito. O perfil do egresso, além de expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente, articula-se plenamente com as necessidades locais e regionais, tendo seu delineamento continuamente ampliado e atualizado em função das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Áreas de atuação

Os egressos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público são preparados para atuar, de forma inspiradora e produtiva na área privada e nas Carreiras Públicas. Na área privada podem atuar como advogados, cumpridos os requisitos exigidos para a profissão. Quanto à ênfase do Curso, atuar nas carreiras jurídicas públicas, cujo ingresso exige concurso, apresentam-se inúmeras alternativas: Magistratura Federal e Estadual; Ministério Público Federal e Estadual; Procuradorias e Defensorias Públicas; Delegado de Polícia Federal e Estadual, entre outros.

Além disso, o Curso prepara para outros cargos de assessoria jurídica em diversas instituições públicas e carreiras típicas de Estado (ainda que não restritas ao Direito), como Auditor do Tribunal de Contas da União e dos Estados, Diplomata, entre outros. O Curso prepara, ainda, para atuação junto ao Terceiro Setor, no qual o profissional atua com consultoria, aconselhamento, assessoria e atividade processual. As oportunidades abrem-se junto a ONGs, Projetos Governamentais, Fundações, e Instituições Comunitárias. Finalmente, a Graduação em Direito é pressuposto para a pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), requisito também para o exercício profissional do magistério, em instituições de ensino superior, apresentando-se a docência e a pesquisa como outra perspectiva de carreira.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

POLÍTICA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

As políticas gerais de ensino proporcionam ações que articulam a proposição das diretrizes de ensino de graduação, estimulando inovações e melhoria do ensino, incluindo a qualificação pedagógica dos docentes, a atuação do núcleo de apoio pedagógico, os espaços de partilha de experiências, os ambientes de estudo para professores e estudantes, os recursos para projetos de ensino inovadores e a preparação de atividades de ensino.

A Instituição tem como compromisso qualificar os Projetos Pedagógicos de seus cursos visando construir atitudes de sensibilidade e compromisso social com seus egressos, ao mesmo tempo em que lhes provê sólida formação científica e profissional, capacitando-os para atuar nas mais diversas carreiras da área de conhecimento do curso.

O Projeto Pedagógico de cada curso ofertado pela FMP observa tanto o aspecto do desenvolvimento social quanto da competência científica, tecnológica e prática, permitindo aos profissionais a atuação crítica e criativa na identificação e solução de problemas, considerando as dimensões políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

Assim, em decorrência de seus objetivos e diretrizes a FMP define as seguintes políticas de ensino a serem adotadas em seu curso de graduação:

- Construção coletiva de projetos pedagógicos centrados no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem;
- Elaboração de projeto pedagógico que demonstre claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu egresso e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas;
- Avaliação e atualização constante do Projeto Pedagógico do Curso;
- Promoção da interdisciplinaridade e da flexibilidade curricular;
- Promoção da autonomia discente efetiva;
- Estímulo à permanência dos estudantes através de apoio pedagógico e financeiro;
- Apoio ao desenvolvimento pedagógico dos docentes.

Para a efetiva aplicação desses princípios serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Todas as disciplinas terão suas aulas previamente preparadas pelos docentes. Os professores e professores tutores poderão usar diferentes metodologias e recursos no processo ensino-aprendizagem.
 - Em todas as disciplinas serão propostas atividades práticas de aprendizagem a serem realizadas pelos estudantes.
 - As atividades de cada disciplina serão acompanhadas e avaliadas regularmente por docentes, pelo NDE e pela coordenação de curso.
 - Durante os semestres letivos, ao longo do curso, com o apoio pedagógico, da equipe multidisciplinar e dos docentes, os alunos elaborarão atividades interdisciplinares para a integração dos conteúdos e competências desenvolvidos ao longo do curso.
 - A avaliação do processo ensino/aprendizagem será realizada por meio de procedimentos de avaliação variados.
 - Proposição de eventos relacionados às questões de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental da cidade e região polarizada pela FMP.
- Para cumprimento destas políticas de ensino, a FMP assume as seguintes diretrizes gerais como premissas em todos os seus processos:

- Integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, em torno de eixos temáticos institucionais, estabelecendo um processo educativo voltado para a participação efetiva da IES no desenvolvimento regional, através da ampliação de parcerias com diferentes agentes públicos e privados;
- Integração entre a graduação e a pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;
- Consolidação de sua atuação na área jurídica, com foco na afirmação da excelência acadêmica e administrativa da FMP, promovendo expansões apenas incrementais em áreas estratégicas;
- Incentivo à construção de projetos inovadores que possibilitem a ampliação das fronteiras e a diversidade do conhecimento, combatendo a fragmentação entre os diferentes saberes e favorecendo a formação de profissionais dotados de conhecimento científico, capacidade crítica, visão empreendedora e autonomia intelectual;
- Aprimoramento constante da política de comunicação interna e externa;
- Promoção efetiva da autonomia discente;

- Consolidação da cultura de reflexão, planejamento e avaliação;

- Atualização constante de seus Projetos Pedagógicos, para que os cursos, efetivamente, concretizem a articulação entre Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão, e a relação entre teoria e prática nas ações pedagógicas;
- Aperfeiçoamento contínuo das ações de Atividades Complementares e de Estágio Supervisionado;
- Incentivo à Pesquisa/Iniciação Científica na Graduação, com a criação de grupos de pesquisa e a transdisciplinares e a consolidação dos já existentes;
- Aprimoramento constante da política de Extensão com o objetivo de integrar as ações desenvolvidas;
- Fortalecimento da Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;
- Estabelecimento de parcerias com outras Instituições, visando à proposição de políticas, tanto para o setor público como o privado, de interesse para a região;
- Estabelecimento de novos programas, cursos e ações que venham a atender às demandas emergentes;
- Investimento em programas de formação continuada para docência e gestão, tendo como referência os perfis de qualidade desejados pela FMP;
- Fortalecimento da gestão participativa, incentivando o compromisso da comunidade interna na implementação de políticas institucionais;
- Prioridade nas políticas de acesso, permanência e atendimento ao aluno, com aperfeiçoamento dos processos de seleção, acompanhamento da vida acadêmica e apoio nos aspectos acadêmicos e sociais, ampliando espaços de convivência solidária;
- Estabelecimento de relação com os egressos, para troca de ideias e experiências com os alunos em curso, assegurando o acompanhamento do egresso, bem como sua integração em atividades diversas propostas pela Instituição.
- Consolidação da cultura da utilização eficiente das novas tecnologias da comunicação e da informação - TICs;
- Implementação gradual de recursos de EaD na Graduação em Direito conforme possibilita a legislação vigente, a fim de possibilitar ao estudante o acesso a recursos de informação baseado em novas tecnologias e metodologias de aprendizagem;

As orientações têm função indutora e contém a concepção teórico-metodológica da educação a distância da IES. O Decreto nº 9235 de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação,

- Incentivo à projetos de oferta e promoção de ações formativas para a operacionalização da modalidade EaD nas Atividades Complementares e de Extensão;
- Aprimoramento do processo de gestão econômico-financeiro, ampliando a capacidade de desenvolvimento autossustentável e a viabilidade operacional e funcional da FMP.

POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A extensão acadêmica é um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa buscando fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade em geral. As políticas de extensão consideram o ensino, a inclusão, o desenvolvimento social, econômico e de sustentabilidade ambiental.

A IES interage diretamente com a comunidade acadêmica, por meio de práticas responsáveis, priorizando ações que percebam o contexto social em que estamos inseridos, proponham soluções para os principais desafios da sociedade, considerando a possibilidade de impactar em políticas públicas, com geração de impacto social positivo.

A FMP desenvolve seu programa de extensão através de projetos de extensão, cursos, práticas de extensão, eventos e prestação de serviços. A extensão está pautada em alguns pontos em destaque, que permeiam as disciplinas do curso de Direito, as linhas de pesquisa da instituição e é transversal as demais atividades acadêmicas ofertadas pela IES.

Dentro desses pontos, destaca-se o desenvolvimento de ações, como inclusão social e acesso à justiça, contribuem ativamente no processo de melhoria da realidade de

comunidades. Estas práticas são desenvolvidas por estudantes, sob a orientação de professores, com finalidade de criar um espaço em que os mesmos, através da participação em projetos extensionistas sociais, ampliem sua consciência sobre o valor da cidadania e da importância de um papel cada vez mais atuante na sociedade em que estão inseridos, além de estar em concordância com a missão da FMP: Educar quem vai melhorar o mundo. Da mesma forma, transversalmente, a FMP cumpre com a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 de Dezembro de 2018 no que tange à oferta de 10% de Carga Horária de seu curso de graduação, devidamente disposto no PPC do curso.

As políticas de extensão da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, por meio do programa de extensão, envolvem a comunidade acadêmica, considerando a formação continuada, o perfil do egresso e práticas inovadoras. Considerados e inseridos nas propostas do programa de extensão, estão instituições, seus profissionais, docentes e estudante de todos os níveis escolares, comunidades carentes. A extensão da FMP é organizada por uma coordenação, acompanhada pela coordenação do curso e em sinergia com demais coordenações apoiadoras da Faculdade, como da Responsabilidade Social, Pesquisa e Acompanhamento de Egressos. Tem a função de construir o planejamento anual, vinculado às propostas acadêmicas institucionais e norteadores do planejamento estratégico.

A Extensão articula-se com as linhas de pesquisa e com o ensino para, através de eventos, cursos e atividades, contribuir com a inclusão social, a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio, de forma ética, cidadã e inovadora. Para atender à Política de Extensão a Faculdade dispõe dentro do projeto pedagógico do curso as diretrizes a articulação entre ensino, pesquisa, levando em consideração as

características do curso e as necessidades de compreensão dos fenômenos sociais. Ainda incentiva a participação dos alunos em diferentes ações de extensão contemplando-as nas Atividades Complementares e considera de forma objetiva atividades de extensão como relevantes para o curso através de eventos organizados para a difusão, na comunidade, de trabalhos científicos desenvolvidos na FMP;

A avaliação dos resultados de Extensão, à luz das diretrizes desta política, é realizada anualmente, na Avaliação Institucional e semestralmente pela CPA – Comissão Própria de Avaliação. A partir das informações coletadas, são observados os impactos práticos na comunidade, sua relevância e coerência com as demais políticas institucionais, norteadores estratégicos e missão da FMP.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social incorporada às instituições de ensino superior traz consigo uma importante contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, colaborativa e igualitária. Considera-se que um dos principais papéis da FMP seja o de servir como referência para a construção de uma cultura educacional capaz de formar cidadãos cada vez mais responsáveis e preocupados para atuar na transformação do mundo em que vivem.

A responsabilidade social universitária inclui um conjunto de deveres, obrigações e de incumbências inerentes à natureza das instituições de ensino superior. Deveres esses que se corporificam em intenções/ ações éticas e transparentes, com o respeito à diversidade, com as boas condições de trabalho e o respeito à normas democraticamente estabelecidas.

Isto significa dizer que a FMP continua comprometida com uma atitude ética em todas as suas ações e com todos os agentes com os quais interage, tanto interna como externamente, para além de "obrigações morais" que a sociedade atribui aos cidadãos e às

organizações sociais. E assim, constitui um conjunto de atitudes e práticas que, evidenciadas no seu contexto interno, especialmente no próprio "fazer pedagógico", redundarão em maior credibilidade, respeito, aceitação mais positiva e voltada para uma sociedade colaborativa, sustentável e solidária.

Disso se extrai que o grande diferencial da FMP não está focado simplesmente nos projetos de extensão universitária, nos resultados das suas pesquisas acadêmicas, nos programas assistenciais

que desenvolve, mas apoiada no conceito de educação, nas premissas adotadas na concepção dos valores empregados em seus cursos e nos pressupostos éticos.

A FMP vem buscando a formação de alunos que tenham uma visão de mundo que propicie a superação das desigualdades, que promova a preservação e proteção do meio ambiente, a proteção do direito à cidade e a cidadania, seja no que tange às questões

da preservação ambiental, seja no que tange às relações entre os homens e povos em equilíbrio com o seu ecossistema. Além disso, fomenta a constante busca pela democracia pautada nos direitos humanos e na pacificação social, por meio da assessoria jurídica ofertada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas. Propõe-se, por meio de diversas atividades, a transformar os alunos e colaboradores de forma integrada e cooperativa para serem protagonistas de suas histórias e construtores de soluções para o seu tempo, a partir do engajamento social, atitudes conscientes, vigilância e crítica social.

A FMP, no quesito Responsabilidade Social, busca promover:

- Ações que estimulem o Desenvolvimento Econômico e Social sustentável;
- A Defesa do Meio Ambiente, especialmente no âmbito interinstitucional;
- O compromisso com as ações de inclusão social.
- A promoção da igualdade de gênero e o respeito à diversidade;
- O respeito aos Direitos Humanos e à diversidade;
- A preservação e defesa de políticas étnico-raciais;
- A defesa da Memória Cultural e Patrimônio Cultural; e,
- A garantia de acessibilidade no sentido amplo.

Considerando a Missão, a Visão e os Valores Institucionais, definem-se as seguintes políticas:

- Estruturar atividades de responsabilidade social, considerando os impactos administrativos, financeiros e socioculturais;
- Comprometer toda a comunidade acadêmica com a promoção da ética, do desenvolvimento sustentável, da inclusão social, defesa dos direitos humanos e promoção da diversidade;
- **considerar** a defesa do meio ambiente, da memória cultural e o patrimônio cultural como temas transversais a perpassar a construção do perfil do egresso da instituição e evidenciá-los na construção e operacionalização das atividades educacionais previstas para os cursos;
- Implementar ações que garantam acessibilidade no sentido amplo.

A responsabilidade social da FMP é estruturada em dois principais pilares que envolvem a atuação consciente, integrada e proativa de acadêmicos, professores e colaboradores para o atendimento das demandas da comunidade interna e externa. Destaca-se no primeiro deles a atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas e do Escritório Modelo, que organiza seu atendimento para apoio direto ao cidadão na assistência jurídica, bem como por meio de parcerias com os órgãos públicos e com a sociedade civil organizada, com vistas à Promoção de Direitos Humanos e o Acesso à Assistência Jurídica Integral.

No segundo pilar estruturante centram-se os projetos sociais da FMP voltados para ações de Promoção de Valorização à Vida e Diversidade, que conjuga um conjunto de ações inovadoras e interdisciplinares, principalmente aplicadas às demandas da sociedade civil e com foco na redução de desigualdades e na promoção de políticas afirmativas e de inclusão dentro e fora dos espaços institucionais. Dentre os projetos institucionais criados destaca-se a parceria com a área de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que promove acesso a profissionalização para jovens adolescentes do acolhimento institucional da cidade de Porto Alegre. Ainda, são desenvolvidos o Programa Doe Sangue e Hemoderivados e as ações sociais em parcerias com instituições, escolas e associações de bairros. A política de concessão de bolsas e convênios vem atendendo as necessidades específicas de acordo com critérios socioeconômicos e levando em consideração outras especificidades como as questões relacionadas à diversidade étnico-racial. As ações de responsabilidade social da FMP estão interconectadas e alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização Mundial da Saúde. Nas mais diversas áreas, a IES busca apoiar práticas inovadoras e colaborativas que visem soluções

em parceria e direcionadas, prioritariamente, para a redução das desigualdades, à promoção da saúde e bem-estar de sua comunidade interna e externa e ao estímulo de uma cultura educacional equitativa voltada para uma sociedade e cultura de Paz.

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A construção histórica do Brasil pressupõe a existência de desigualdades sociais e étnicas em um processo de desenvolvimento que não prioriza a sustentabilidade e o respeito aos direitos humanos. Portanto, a fim de contribuir para a mudança dessa realidade foram instituídas legislações nacionais no tocante às seguintes temáticas: História e Cultura Afro-brasileira e Indígena - Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CP nº 01/ 2004; Direitos Humanos - Resolução CNE/CP nº 01/2012; Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999 e Resolução CNE nº 02/2012; Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Lei nº 12.764/2012; Condição de Acessibilidade – Lei nº 10.098/2000,

Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e Portaria nº 3.284/2003; e Disciplina de Libras – Decreto nº 5.626/2005.

A FMP, em atendimento às referidas legislações, princípios e diretrizes estabelecidos, propõe que todos os seus Projetos Pedagógicos de Cursos garantam que as referidas temáticas sejam contempladas de forma transversal ao longo da integralização do currículo. Estas ações visam promover o amplo debate sobre temas vitais quando se pretende a formação de um profissional comprometido com a universalidade da vida nos aspectos científico, humanístico, social, político, econômico, cultural e ambiental. Esse amplo debate é promovido com a implementação de variadas práticas de ensino, extensão, pesquisa/iniciação científica e da própria gestão ao promover uma orientação da gestão institucional pelos princípios da sustentabilidade. No âmbito do ensino, por exemplo, além da oportunidade de oferta de disciplinas eletivas sobre as temáticas afirmativas,

o curso é concebido para que parte da carga-horária das disciplinas seja composta por

atividades voltadas para a interdisciplinaridade.

A orientação é a de que tais atividades tenham por temática preferencial os direitos de que trata o presente tópico.

A instituição valoriza a diversidade no seu Código de Ética e Conduta, no regime disciplinar previsto no Regimento da Faculdade, na atuação da Ouvidoria e se expressa na vida cotidiana da instituição.

Além disto, a FMP aloca recursos – notadamente as bolsas de estudos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica. Com isso, a escola contribui com o combate de discriminações sociais e aumenta a participação de minorias no acesso à educação.

SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No âmbito organizacional, uma organização sustentável é aquela que contribui para o desenvolvimento sustentável ao gerar, simultaneamente, benefícios econômicos, sociais e ambientais para seus stakeholders .

A FMP não está ausente das discussões relativas à sustentabilidade socioambiental e procura nortear suas ações acadêmicas e administrativas de acordo com o triplice

enfoque do desenvolvimento sustentável: o ambiente, a sociedade e a economia, permeando a orientação e condução de todas as suas práticas educativas

As dimensões da sustentabilidade socioambiental e preservação ambiental são trabalhadas na FMP de forma transversal, nos conteúdos dos cursos regulares obrigatórios e não obrigatórios, nas Atividades Complementares bem como nos Eventos, nas práticas de Extensão e na Prestação de Serviços.

POLÍTICA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público desenvolve pesquisa como função indissociável do ensino e da extensão visando ao desenvolvimento da Ciência e à construção de um mundo com cultura cidadã, mais humano e justo. Com uma proposta que reflete as dimensões da abordagem multidisciplinar e crítica, comprometida com os Direitos Humanos e os Direitos Fundamentais, a pesquisa volta-se para a área das tutelas à efetivação de direitos indisponíveis por meio de linhas transversais aos cursos ofertados em todos os níveis na IES.

A missão, objetivos e valores da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público constituem o fio condutor de suas políticas de pesquisa, pelas quais são norteadas ações concretas, de âmbito interno e externo, sempre em constante e inextinguível diálogo com as políticas de ensino e de extensão. Assentadas no artigo 1º do Regulamento da Iniciação à Pesquisa Científica e da Pesquisa Institucional da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público como princípios fundamentais, as políticas da iniciação à pesquisa científica e da pesquisa institucional são as seguintes:

I – a liberdade nas escolhas dos objetos de estudos, prevendo-se mecanismos de incentivo aos interesses que contribuam para o fortalecimento das áreas temáticas que a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público privilegia a partir da afinidade com as linhas de pesquisa institucionais;

II – a liberdade nas escolhas dos métodos que sejam capazes de ordenar e propiciar o desenvolvimento das pesquisas científicas como decorrência da multidiversidade de abordagens epistemológicas, condição para um ambiente acadêmico fértil e criativo; III – a utilização de conhecimentos oriundos de diferentes áreas do saber, em abordagem multidisciplinar;

IV – a integração das atividades de pesquisa com as de extensão e de ensino;

V – a integração das atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu;

VI – a promoção de espaços institucionais próprios para a comunidade acadêmica apresentar, debater e publicar suas pesquisas;

VII – a realização de parcerias com outras Instituições de Ensino Superior, objetivando a implementação de atividades de pesquisas interinstitucionais;

VIII – a aplicação dos resultados das pesquisas em programas que beneficiem à comunidade acadêmica e não acadêmica.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A concepção do Curso de Graduação em Direito está apoiada em uma organização curricular que procura ser peculiar e desenvolver-se de acordo com uma metodologia de ensino compatível com a Missão e a Visão do Curso, capaz de viabilizar o desenvolvimento das competências desejadas dos acadêmicos, induzindo a autoconstrução do perfil do egresso preconizado, atendida a Missão da Escola.

Planejamento e filosofia curricular

A revisão e reconstrução contínua da proposta do Curso, diante das contingências legais e operacionais, envolveram e continuarão a envolver o corpo docente, seja como profissionais da Escola, ou como integrantes do NDE ou do Colegiado de Curso. Os docentes estão, pois, investidos de maiores responsabilidades.

Foi consensuado que o estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional seria gradativamente praticado, considerando a implantação dos semestres, especialmente quando da chegada dos semestres finais – por serem semestres predominantemente de aplicação, onde se teria a dimensão das aprendizagens efetivamente realizadas pelo acadêmico até então ou das eventuais lacunas que se faria necessário suprir. Igualmente, teriam influência as próprias aprendizagens administrativas e acadêmicas dos gestores da Escola; o aumento do número de ingressantes, o que traria uma maior diversificação de bagagens e expectativas dos acadêmicos; finalmente, o desenvolvimento profissional do próprio corpo docente atual e dos novos profissionais que passariam a integrar o corpo docente.

As atuais decisões também levaram em conta: o perfil do ingressante (perfil este consolidado a partir da coleta de dados quando das realizações semestrais do processo seletivo); a evolução do desempenho dos acadêmicos ao longo dos semestres; o desempenho das disciplinas vistas na ótica da gestão acadêmica da Escola, ou seja, dos resultados técnicos e financeiros identificados a partir dos índices verificados de evasão, de repetência, de cancelamentos ou trancamentos de disciplinas; as contribuições dos próprios acadêmicos e docentes quando da resposta aos questionários de avaliação institucional interna.

Paralelamente, o processo decisório, em nível de docentes e corpo técnico e gerencial, sustentar-se-á nas necessidades e proposições de melhorias a serem implementadas, a cada semestre, a partir das informações e ponderações expressas nos relatórios da avaliação institucional interna, resultantes das atividades da Comissão Própria de Avaliação.

Metodologia

Os princípios metodológicos institucionais são de respeito à pluralidade, alteridade e flexibilização de ideias na construção da relação ensino aprendizagem e compreensão que as relações institucionais são construídas a partir de sujeitos históricos e portadores de valores e da dignidade humana; de estímulo para que a Metodologia de Ensino se dê a partir da articulação entre a produção do conhecimento e a sociedade, a inovação pedagógica e tecnológica e a produção científica, pois entende-se indissociável o Ensino,

a Pesquisa e a Extensão para a emancipação integral do sujeito; de estímulo ao diálogo permanente com todos os interessados, fomentando a qualificação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, pois compreende-se que a educação superior envolve a comunidade acadêmica e se constrói a partir de uma postura de abertura, realização e entendimento; de desenvolvimento contínuo da Responsabilidade Social fomentando a cooperação institucional a compreensão e a construção do conhecimento, como auxílio na edificação de alternativas para a solução de problemas sociais cruciais na atualidade; e de primazia pela qualidade na Infraestrutura e na prestação de serviços buscando uma Gestão Institucional apoiada na ética, na transparência e no gerenciamento autossustentável, com autonomia administrativo-financeira.

O modelo pedagógico no qual se embasa a presente proposta, têm seu diferencial no modo de conduzir a relação ensino-aprendizagem, assumindo-se que o acadêmico e os docentes são ao mesmo tempo sujeitos e facilitadores da aprendizagem.

Como se sabe, a palavra método, de origem grega, significa, literalmente, “caminho para chegar a um fim”. Os caminhos vão se construindo nas próprias caminhadas. A cada percurso, o inesperado, novas indagações vão produzindo alterações na forma como percebemos e sentimos e descortinam outras possibilidades de rotas. Isso se percebe nas próprias aulas que se mostram de diferentes formas quando se modificam os públicos,

os horários, as circunstâncias. Profissionais de diferentes áreas desenham modos de compreender o mundo atrelados aos recortes que cada uma dessas áreas faz para compreender e agir no mundo. Até mesmo em uma mesma área de formação como é o caso de Direito, temos observado perfis, estilos cognitivos e motivações diferentes, como é o caso dos públicos dos cursos de Pós-graduação que ofertamos.

Nos processos de construção de conhecimento há noções que são exatas, quantitativas, equacionais e que não têm sentido senão por sua exatidão, mas há também noções fundamentalmente inexatas, e absolutamente rigorosas que pertencem aos cientistas,

filósofos e artistas e que são acionadas para entender e agir no mundo.

área do Direito isso aparece claramente, aquilo é da norma, da lei e como essa lei se opera no mundo da vida. Nesse sentido, a previsibilidade de roteiros para abordar essa complexidade que é a vida, muitas vezes, aprisiona o sujeito na lógica da repetição.

Nossa escolha por definir uma base epistemológica e filosófica que concebe o conhecimento como múltiplo na sua origem permite a utilização de múltiplas estratégias didático-pedagógicas a serem empreendidas pelos professores. As estratégias didático-pedagógicas, nomeadas de várias formas, podem ser muito variadas, cases, aprendizagem baseada em problemas, estudo de caso, estudo por projetos, e até situações que se embasem na simples transmissão da informação, desde que em aliança com o propósito e com o público-alvo.

Essas estratégias são discutidas no âmbito do curso e de suas singularidades, sem descuidar dos pressupostos que na ação educativa em EAD atravessam todas as proposições e expressam uma posição epistemológica. Por muito tempo estivemos preocupados exclusivamente com a apreensão dos conceitos, porque nossa visão de conhecer fundava-se na ideia de que conhecer é acumular conceitos e ser inteligente implicava em articular grandes ideias, em estar informado. Esse tipo de propostas continua tendo seu lugar, mas é preciso avançar e dominar conhecimentos procedimentais, aqueles da ordem do saber-fazer. A questão é usar as informações na solução de problemas novos, daqueles que não foram aprendidos no ambiente das salas de aula e que precisam não só das informações, mas de ferramentas cognitivas que as articulem. Além dos conteúdos, é necessário que as informações produzam sentido e constituam-se em saberes capazes de enfrentar os desafios do viver profissional e pessoal. Isso significa desenvolver a capacidade de processamento cognitivo, de articulação das informações produzindo operações mentais que permitam a resolução de problemas novos, favorecendo a criação de estratégias a partir da organização e reorganização do que já existe. Esse olhar pressupõe o trabalho com habilidades e competências, as quais são ferramentas cognitivas que movimentam

os sujeitos na direção de uma aprendizagem que desenvolve o pensamento e, portanto, as condições para situar-se no mundo.

As habilidades são ligadas ao saber fazer, aquilo que conseguimos executar. Elas são desenvolvidas ao longo da vida e supõem níveis cada vez mais aprofundados e ampliados, sendo fundamentais à execução de tarefas, propostas em diferentes contextos, incluindo aqueles vinculados a vida profissional e pessoal e, especialmente, para enfrentar e solucionar os desafios da complexidade social contemporânea. Desenvolver habilidades significa oportunizar situações para aquisição de instrumentais que ajudem no saber

fazer cotidiano. São exemplos de habilidades, entre outros: atenção deliberada, observação, consciência reflexiva, síntese, memória lógica, relação, compreensão, aplicação, abstração, análise, representação, capacidade de comparar e de diferenciar.

Já as competências são as modalidades estruturais da inteligência, ou melhor, ações e operações que utilizamos para estabelecer relações com e entre objetos, situações, fenômenos e pessoas que desejamos conhecer. Por meio das ações e operações, as habilidades aperfeiçoam-se e articulam-se, possibilitando nova reorganização das

competências. Habilidades e competências são faces de uma mesma moeda. Ambas são flexíveis porque se transformam, na medida em que as necessidades dos contextos assim o exigem. Elas são processo, movimento, devir. Isso significa que aquilo que é habilidade em uma circunstância pode tornar-se competência se o contexto for outro.

Os procedimentos metodológicos da EAD da FMP têm como plano de fundo a preocupação com o desenvolvimento de habilidades e competências, as quais são suficientemente flexíveis para dar conta da natureza do conhecimento a ser construído e as características da população a que se destinam. Portanto, a proposta do Curso busca consolidar seu diferencial pela interdisciplinaridade, pelo dinamismo da organização curricular, privilegiando temas que oportunizem ao acadêmico o desenvolvimento do espírito próprio da atividade jurídica, direcionada para superar lacunas existentes na região,

Capacitando o egresso para uma educação continuada, vendo o Direito em perspectiva intra e interinstitucional, em nível local, regional, nacional e internacional.

As práticas pedagógicas inovadoras, gradualmente assimiladas pelos integrantes da Escola, em nível docente, discente e de gestores acadêmicos, visam cada vez mais agregar valor ao conhecimento paulatinamente adquirido, em especial dos docentes e acadêmicos, pela manutenção e qualificação de metodologias de ensino, proporcionando atividades relacionadas às demais áreas do saber que possam relacionar teoria à prática, como, por exemplo, atividades que já vêm sendo desenvolvidas com êxito, nos cursos presenciais, tais como o projeto "Cinema e Direito", "Literatura e Direito",

Programa Acadêmico de Assessoria Jurídica Extrajudicial – PAJE; Grupo de Pesquisa e Extensão, Direito Urbanístico; Grupo de Estudos da obra Genealogia da Moral de Nietzsche – Módulo II; utilização da Revista da Faculdade de Direito da Fundação Escola do Ministério Público. Tais atividades são propícias à discussão e sedimentação do conhecimento em sala de aula.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares com uma carga horária mínima estabelecida no PPC e que propiciam a convalidação de conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas.

Conforme política institucional expressa no PDI da FMP, as atividades complementares têm as seguintes finalidades:

- Enriquecer o processo ensino-aprendizagem.
- Complementar e sintonizar a proposta do curso às realidades emergentes.
- Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática para além da sala de aula.
- Abrir perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico e cultural da área profissional escolhida.
- Ampliar, essencialmente, o conhecimento teórico/prático do acadêmico.
- Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais.
- Favorecer e valorizar a iniciativa dos acadêmicos na construção de suas competências.
- Incentivar a iniciativa e o espírito empreendedor dos acadêmicos.

- Favorecer o desenvolvimento da competência de crítica e de iniciação à pesquisa.
- Oportunizar um aprofundamento na formação geral.

Estimulam, portanto, a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais em cada local de atuação.

Essas atividades são regulamentadas e compreendem uma dimensão quantitativa e qualitativa com vistas a possibilitar uma ampliação na formação e seu aprimoramento tanto pessoal quanto profissional nas diferentes áreas do conhecimento, podendo o estudante participar desde o seu ingresso no curso. As ACs atendem, principalmente, aos objetivos de flexibilizar o currículo, articular teoria e prática, promover a interdisciplinaridade, possibilitar ao discente autonomia na ampliação de seu universo cultural, enriquecimento de seu processo formativo e promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O aluno do curso de Direito é estimulado, desde o início a realizar atividades de complementação da sua formação, que podem ser desenvolvidas nos polos da FMP (projetos de extensão, minicursos, palestras, eventos, etc.) ou "extramuros", sendo o alunado encorajado pela gestão do curso a frequentar Congressos, Simpósios, realizar cursos em Instituições de pesquisa ou qualquer outro tipo de atividade que permita construção de novos conhecimentos e vivências.

É de responsabilidade da gestão acadêmica a divulgação desses eventos junto aos discentes e após a realização, atribuir suas cargas horárias, conforme regulamento, no

portal do aluno, permitindo assim ao próprio aluno acompanhar a carga horária cumprida e a cumprir para a integralização do seu curso.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Conforme políticas expressas no PDI da FMP, o Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo aferir o desempenho do estudante durante o curso e oportunizar o exercício da integração do conhecimento interdisciplinar adquirido, visando qualificar sua preparação à atuação concreta como operador de Direito, dentro das inúmeras opções que o mercado de trabalho oferece. Tal objetivo deve ser alcançado através de um artigo, desenvolvido sob a orientação de um professor, devendo seu conteúdo harmonizar-se com o Projeto Pedagógico e com os eixos de formação fundamental, profissional e prática, além das atividades complementares.

A FMP tem como Política de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso:

- Acompanhar o aluno, orientando-o na elaboração do trabalho acadêmico, garantindo a abordagem acadêmico-científica;
- Propiciar orientação aos discentes sobre o processo de elaboração do trabalho, indicando bibliografia fundamental e procedimentos de investigação;
- Elaborar os trabalhos acadêmicos de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos Institucional;

Os Trabalhos de Conclusão de Curso obedecem ainda a critérios específicos, estabelecidos no Regulamento de TCC, em consonância com as políticas institucionais da FMP. De acordo com regulamentação específica do curso de Direito, o TCC trata-se de atividade a ser desenvolvida individualmente pelo acadêmico com o apoio, a supervisão e o acompanhamento de um membro do

Corpo Docente, como professor orientador. O Trabalho de Conclusão, com carga horária de 35 horas, compreende encontros virtuais, de acordo

com os Planos de Ensino e Aprendizagem, e encontros/sessões de atendimento com o respectivo professor orientador, além do tempo destinado para as atividades individuais, segundo o Plano de Trabalho elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo professor orientador.

O Trabalho de Conclusão consiste em pesquisa científica conduzida, com a utilização de métodos e técnicas de investigação adequadas à pesquisa jurídica, do que deve resultar a elaboração de um artigo científico, que observe os aspectos formais e contenha o registro e a análise do objeto pesquisado e a síntese das conclusões. O Trabalho de Conclusão precisa revelar, portanto, o domínio, por parte do acadêmico, do tema escolhido

e a capacidade de sistematizar e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, além da habilidade de apresentar e sustentar o resultado da pesquisa perante Banca Examinadora.

Matriz curricular

Justificativa da mudança da matriz

O Curso de Graduação em Direito, encaminhado ao MEC em 2003, com vistas a sua autorização de funcionamento, teve seu pleito atendido quando da publicação, no DOU de 05/04/2006, da Portaria de Autorização de Funcionamento nº 846, de 4 de abril de 2006, tendo seu funcionamento efetivo ocorrido no semestre letivo de 2006/2.

Durante a implantação do Curso, foi publicada a Resolução do CNE/CES nº 2, de 2007, que determinava a carga horária do Curso de Direito em um mínimo de 3.700 horas (de 60min). A carga horária aprovada pelo MEC (SESu e CNE/CES), quando da autorização do Curso, em 5 de abril de 2006, era de 4.068 horas-aula (de 50min), equivalentes a 3.390h (60min), portanto inferior às 3.700h propostas pela Resolução citada.

Igualmente, a publicação do Parecer CNE/CES nº 261, de 09/11/2006, ordenava a forma de cálculo da duração total do Curso em termos de horas-aula de 60min, dando às IES liberdade de organizarem suas ofertas em frações dessa carga, desde que, ao final do Curso, o número de “minutos” ofertados e devidamente vencidos por efetivas atividades acadêmicas correspondesse ao estabelecido pela Resolução. Os dispositivos legais referidos abriam oportunidade para os ajustes ocorrerem até o fim do ciclo avaliativo do SINAES, em dezembro de 2009, havendo, portanto, a obrigatoriedade de atendimento a partir de 2010, primeiro semestre.

Diante da situação, buscou-se atender ao estabelecido pela legislação, sem alterar a carga horária das disciplinas do 1º ao 10º semestres, de acordo com a proposta inicialmente definida e aprovada pelo MEC, em 72 ou 36 horas-aula, com exceção da carga horária estabelecida para o TCC I e II, as Práticas Jurídicas e as Atividades Complementares, que demonstraram no decorrer da implantação que estavam em carga horária aquém do necessário para dar conta dos programas propostos para essas atividades.

Parecer sobre diretrizes curriculares recomenda que o somatório das horas de Atividades Complementares e Estágio Curricular não superem 20% da carga total do Curso. Considerando o processo de revisão da carga horária do Curso, decidiu-se realizar uma redistribuição temporal entre as disciplinas de Atividades Complementares, Prática Jurídica, Estágio Curricular (Estágio – Prática Jurídica V). Sabendo-se da dificuldade do acadêmico que trabalha em completar uma carga horária elevada de Atividades Complementares ou de Estágio, a distribuição foi realizada de forma a contemplar a necessidade pedagógica, sem descuidar da necessidade do acadêmico trabalhador. Na proposta revista em questão, o somatório da carga horária das Atividades Complementares com as de Estágio (448h-a de 50min) corresponde a 10,08% do total da carga horária do Curso, percentual possível de ser vencido pelos acadêmicos fora de sala de aula.

Os Trabalhos de Conclusão I e II passam a ter carga horária respectivamente de 144 horas-aula (50min), equivalentes a 120h (60min). As Práticas Jurídicas de I a IV passam a ter uma carga horária individual de 90 horas-aula (50min), equivalente às 75h (60min). A Prática Jurídica V passa a denominar-se *Prática Jurídica V – Estágio*, com carga horária de 216 horas-aula (50min), equivalentes a 180h (60min).

Por outro lado, o Curso, quando de seu encaminhamento, não previra a inclusão da disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) como optativa, de acordo com o previsto pelo Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Dessa forma, diante do estabelecido pelos instrumentos legais, no 8º semestre foi inserida a oferta de Disciplinas Optativas, com carga horária de 72h-a, e entre as propostas de disciplinas está a de LIBRAS⁴, atendendo determinação legal.

Assim, a partir do ano letivo de 2010/1, serão ofertadas como disciplinas optativas as de Libras, Direito da Informação e Desafios Jurídicos e Tendências Atuais. Semestralmente, também, estas ofertas (com exceção da disciplina de Libras) poderão ser adequadas às realidades, às demandas e às necessidades dos acadêmicos e à viabilidade econômica de sua implantação.

As Atividades Complementares passam a assumir carga horária de 232h-a (50min), equivalentes a 193h (60min).

Pré-requisitos

Atendendo ao estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para os Cursos de Graduação, nas Diretrizes Curriculares, em especial as de Direito, e com base na experiência da implantação do Curso desde 2006/2, quando a oferta era naturalmente realizada pela implantação do conjunto de disciplinas semestrais (logo, com uma lógica natural de construção sequencial do conhecimento), o Colegiado de Curso analisou e propôs a introdução de pré-requisitos mínimos com vistas à consolidação da oferta da matriz curricular, proposição está aprovada pelo colegiado máximo institucional – Direção Superior.

A Faculdade concebe pré-requisitos como a condição de ordenamento estabelecida por atividade acadêmica, considerando conhecimentos, habilidades ou atitudes imprescindíveis à aprendizagem, para que o acadêmico possa de forma estruturada construir sua formação profissional, tanto na Graduação como no seu processo de educação continuada.

Por outro lado, é consenso do corpo docente e dos gestores acadêmicos, que a concepção do estabelecimento de pré-requisitos tem em si duas implicações quanto ao ordenamento, em nível de:

- a) **Programa de cada disciplina**, isto é, quando estabelece o ordenamento do domínio de competências a serem construídas e desenvolvidas ao longo do semestre.
- b) **Proposta do Curso**, visto como um todo, ou seja, estabelece o ordenamento das disciplinas ao longo dos semestres, objetivando a consecução do objetivo do Curso e a construção do perfil de saída do acadêmico de forma qualificada teórica e pedagogicamente. Neste caso, o acadêmico é orientado a efetuar sua matrícula em disciplina que tenha recebido insumos de outra cursada com aproveitamento que a precede (e que se constitui em seu pré-requisito).

Da definição proposta decorrem duas recomendações a serem atendidas pelos docentes e, principalmente, pelos integrantes do Colegiado de Curso e do NDE, a fim de que as propostas de melhoria ou corretivas sejam convergentes.

⁴ Hoje a sociedade brasileira passa por um processo adaptativo de educação inclusiva. Há, porém, um repetitivo discurso na educação que alega não estar havendo um atendimento adequado aos sujeitos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis educacionais do país, por causa da falta de preparo dos profissionais que os atendem. No caso da área da surdez, os professores alegam não conhecer a língua de sinais, porém, mesmo depois que participam de um curso com a finalidade de ensinar esta língua, chega à sala de aula, ainda com dificuldades quanto às metodologias para aplicar os conhecimentos adquiridos. Fonte: *Seminário sobre educação inclusiva. SBPC/RS, fevereiro 2009.*

1. **Quando da elaboração do plano de ensino de uma disciplina** que tem pré-requisito, o Colegiado de Curso deve considerar as condições estabelecidas pelo pré-requisito e ao abordar aqueles temas vinculados de forma mais específica, com habilidade, atitude ou conhecimento já dominado, certificar-se dessa premissa e evidenciar os laços que existem entre o pré-requisito e o tema a estudar. Importante para isso é o docente ter conhecimento das ênfases dadas à disciplina que foi estabelecida como pré-requisito. Para isso deve consultar o Plano desenvolvido e os registros no Diário de Classe, o perfil dos egressos da disciplina, em especial daqueles que constam em sua chamada, para valorizar potencialidades e aprendizagens realizadas e suprir eventuais lacunas. Uma atividade de diagnóstico (tipo pré-teste) é uma alternativa cujos resultados ajudam no ajuste dos programas de ambas as disciplinas e, conseqüentemente, agrega valor ao Curso, por viabilizar seu desenvolvimento de forma mais harmônica.
2. **Quando da distribuição da oferta das disciplinas nos semestres** é preciso considerar e propor, na medida do possível, que a maioria das disciplinas tenha possibilidade de abordar temas que consigam fechamento em si, considerando a modalidade de matrícula por disciplina, a fim de evitar o engessamento no percurso do acadêmico, com repercussões próximas ao final do curso⁵. Em algumas situações, para oportunizar o fechamento dos temas ou o desenvolvimento de habilidades e atitudes, pedem-se correquisitos, isto é, duas ou mais disciplinas devem ser de matrículas "casadas". Com isso é favorecida, inclusive, a interdisciplinaridade de forma mais evidente e certos trabalhos de avaliação podem ser realizados com validade para as disciplinas na condição de correquisito, aperfeiçoando-se as atividades curriculares, ao fazer com que os encontros possam ser mais bem aproveitados para aprofundamentos ou consolidação de competências fundamentais.

A eventual quebra de pré-requisitos fica a critério da Coordenação do Curso, consultando o Colegiado de Curso.

Assim, com o aval do Colegiado de Curso, a partir de valiosas contribuições construídas pelos integrantes do Núcleo Docente Estruturante, a matriz do Curso sofreu os devidos ajustes, ratificados pela Direção Superior no dia 6 de julho de 2009 e comunicados aos acadêmicos pelo coordenador do Curso, que esteve e está à disposição dos acadêmicos para dirimir suas eventuais dúvidas.

Objetivando facilitar a integração do ingressante na Escola, fornecendo-lhe uma visão básica dos fundamentos do Curso de Graduação em Direito, maior convivência com os docentes e acadêmicos, a Faculdade optou por requerer, para o 1º semestre, a matrícula na totalidade de disciplinas. Para eventuais situações de ordem financeira ou de trabalho que impeçam ao ingressante o cumprimento dos 20 créditos, a Coordenação do Curso pode liberá-lo dessa obrigatoriedade, sem, entretanto, dispensá-lo da matrícula na disciplina de Introdução ao Estudo de Direito.

A seguir apresenta-se a proposta de matriz curricular a vigorar para os acadêmicos ingressantes em 2009/2 e para os acadêmicos que, a partir do semestre referido, começam a ingressar no 7º semestre.

⁵ Necessidade de oferta de disciplina em caráter especial a acadêmico para evitar o cancelamento ou impedir a conclusão de curso por falta de poucos créditos, requerendo a matrícula em uma ou no máximo duas disciplinas.

PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO⁶

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
1º semestre			
Introdução ao Estudo do Direito	4	Matrícula obrigatória neste semestre.	72
Globalização e Economia	4		72
História do Direito	4		72
Sociedade e Crime	4		72
Teoria da Argumentação Jurídica	4		72
Subtotal	20		360
2º semestre			
Psicologia Jurídica	2		36
Metodologia da Pesquisa	2		36
Hermenêutica Jurídica	4		72
Direito Penal I	4		72
Direito Civil I	4		72
Direito Constitucional I	4		72
Subtotal	20		360
3º semestre			
Filosofia do Direito	4		72
Direito Penal II	4	Direito Penal I	72
Direito Civil II	4	Direito Civil I	72
Direito Constitucional II	4	Direito Constitucional I	72
Processo Civil I	4		72
Subtotal	20		360
4º semestre			
Direito Penal III	4	Direito Penal I	72
Direito Civil III	4	Direito Civil II	72
Direito Constitucional III	4	Direito Constitucional II	72
Processo Civil II	4	Processo Civil I	72
Processo Penal I	4	Introdução ao Estudo do Direito	72
Subtotal	20		360
5º semestre			
Direito Penal IV	4	Direito Penal I	72
Direito Civil IV	4	Direito Civil I	72
Direito Constitucional IV	4	Direito Constitucional II	72
Processo Civil III	4	Processo Civil II	72
Processo Penal II	4	Processo Penal I	72
Ética Profissional	2	Processo Civil II	36
Subtotal	22		396

⁶ A vigorar no semestre 2009/02.

6º semestre			
Direito Civil V	4	Direito Civil I	72
Processo Civil IV	4		72
Processo Penal III	4	Processo Penal I	72
Direito Tributário I	4	Constitucional II	72
Direito Administrativo I	4	Constitucional II	72
Prática Jurídica I	5	Ética Profissional , Direito Civil III e IV Processo Civil III	90
Subtotal	25		450
7º semestre			
Direito Civil VI	4	Direito Civil V	72
Direito Tributário II	4	Direito Tributário I	72
Direito Administrativo II	4	Direito Administrativo I	72
Direito do Trabalho I	4		72
Direito do Consumidor	4	Direito Civil III	72
Prática Jurídica II	5	Ética Profissional, Direito Penal II, III e IV, Processo Penal I, II e III	90
Subtotal	25		450
8º semestre			
Direito Administrativo III	4	Direito Administrativo II	72
Direito do Trabalho II	4	Direito do Trabalho I	72
Direito Empresarial I	4		72
Disciplinas Optativas ⁷	4	Ética Profissional, Direito Tributário I e Direito Administrativo I	72
Direito Internacional Público	4	Globalização e Economia	72
Prática Jurídica III	5	Ética Profissional, Direito do Consumidor, Prática Jurídica I	90
Subtotal	25		450
9º semestre			
Direito Empresarial II	4	Direito Civil II	72
Direito Processual do Trabalho	4	Direito do Trabalho II, Processo Civil II	72
Direito da Criança e do Adolescente	4	Direito Civil V	72
Direito Internacional Privado	4	Direito Civil III, Direito Civil VI	72
Prática Jurídica IV	5	Ética Profissional, Direito Administrativo II, Direito Constitucional IV	90
Trabalho de Conclusão de Curso I	8	Metodologia da Pesquisa, Ética Profissional, Direito Tributário II, Direito Administrativo II e Direito do Consumidor	144
Subtotal	29		522
10º semestre			
Direito Municipal	4	Direito Administrativo III, Direito Tributário II	72
Direito Previdenciário	4	Direito Administrativo III, Direito do Trabalho II	72

⁷ O acadêmico deve cursar uma disciplina, dentre: Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito da Informação ou Desafios Jurídicos e Tendências Atuais.

Direito Urbanístico	2	Direito Administrativo III, Direito Civil IV	36
Direito Ambiental	4	Direito Administrativo III	72
Prática Jurídica V - Estágio	6	Direito Civil III e V, Ética Profissional e Direito Processual Civil III.	108
Trabalho de Conclusão de Curso II	8	TCC I	144
Subtotal	28		504
TOTAL DAS DISCIPLINAS	234		4.212
Atividades Complementares			232
TOTAL GERAL			4.444

Disciplinas Optativas⁸

Libras (Língua Brasileira de Sinais)	4	120 créditos cursados	72
Direito da Informação	4	120 créditos cursados	72
Desafios Jurídicos e Tendências Atuais	4	120 créditos cursados	72

Distribuição das disciplinas por eixo de formação

Eixo de formação fundamental

As disciplinas que integram o eixo de formação fundamental, com uma carga de horas-aula equivalente a **14%**, da carga horária total, objetivam integrar o estudante no campo jurídico, estabelecendo relações do Direito com as demais áreas do saber. São as apresentadas no quadro a seguir:

Quadro nº 1 - Demonstrativo das disciplinas do eixo de formação fundamental e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
1º	Introdução ao Estudo do Direito	4	72
	Globalização e Economia	4	72
	História do Direito	4	72
	Sociedade e Crime	4	72
	Teoria da Argumentação Jurídica	4	72
2º	Psicologia Jurídica	2	36
	Metodologia da Pesquisa	2	36
	Hermenêutica Jurídica	4	72
3º	Filosofia do Direito	4	72
5º	Ética Profissional	2	36
Total geral do eixo		34	612

Eixo de formação profissional

As disciplinas que integram o eixo de formação profissional, com uma carga de horas-aula equivalente a **64%** da carga horária total abrangem, além do enfoque dogmático, o conhecimento, a compreensão e a possibilidade de interveniência nas mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais. Inclui as seguintes disciplinas:

⁸ *Ao longo do curso o acadêmico deverá cursar 01 disciplina optativa

Quadro nº 2 - Demonstrativo das disciplinas do Eixo de Formação Profissional e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
2º	Direito Penal I	4	72
	Direito Civil I	4	72
	Direito Constitucional I	4	72
3º	Direito Penal II	4	72
	Direito Civil II	4	72
	Direito Constitucional II	4	72
	Processo Civil I	4	72
4º	Direito Penal III	4	72
	Direito Civil III	4	72
	Direito Constitucional III	4	72
	Processo Civil II	4	72
	Processo Penal I	4	72
5º	Direito Penal IV	4	72
	Direito Civil IV	4	72
	Direito Constitucional IV	4	72
	Processo Civil III	4	72
	Processo Penal II	4	72
6º	Direito Civil V	4	72
	Processo Civil IV	4	72
	Processo Penal III	4	72
	Direito Tributário I	4	72
	Direito Administrativo I	4	72
7º	Direito Civil VI	4	72
	Direito Tributário II	4	72
	Direito Administrativo II	4	72
	Direito do Trabalho I	4	72
	Direito do Consumidor	4	72
8º	Direito Administrativo III	4	72
	Direito do Trabalho II	4	72
	Direito Empresarial I	4	72
	Disciplina optativa	4	72
	Direito Internacional Público	4	72
9º	Direito Empresarial II	4	72
	Direito Processual do Trabalho	4	72
	Direito da Criança e do Adolescente	4	72
	Direito Internacional Privado	4	72
10º	Direito Municipal	4	72
	Direito Previdenciário	4	72
	Direito Urbanístico	2	36
	Direito Ambiental	4	72
Total geral		162	2.844

Eixo de formação prática

As disciplinas que integram o eixo de formação prática, com uma carga de horas-aula equivalente a **22%** da carga horária total de horas previstas para o Curso, objetivam enfatizar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, desenvolvendo enfaticamente o observar, o analisar, o criticar e o propor. Trata-se das seguintes disciplinas:

Quadro nº 3 - Demonstrativo das disciplinas do eixo de formação prática e seu respectivo semestre de oferta

Semestre	Disciplinas	Créditos	Carga horária
6º	Prática Jurídica I	5	90
7º	Prática Jurídica II	5	90
8º	Prática Jurídica III	5	90
9º	Prática Jurídica IV	5	90
	Trabalho de Conclusão de Curso I	8	144
10º	Prática Jurídica V - Estágio	6	108
	Trabalho de Conclusão de Curso II	8	144
Atividades Complementares		-	232
Total geral		42	988

Componentes curriculares – Ementário e bibliografias

Semestralmente, ao término do período letivo, cada professor, ao examinar os resultados obtidos em sua disciplina, relativos às aprovações, às reprovações e à evasão, vai revisar seu plano de ensino, melhorando sua proposta para o semestre seguinte. Os aspectos que devem merecer sua maior atenção são metodologia de ensino a utilizar, avaliação da aprendizagem (em especial no que se refere ao conteúdo avaliado e aos instrumentos utilizados) e aproveitamento do tempo destinado à disciplina, atentando para o estabelecido no calendário acadêmico, tendo como pano de fundo a ementa da disciplina sob sua responsabilidade.

Além disso, deve dispensar cuidado especial quanto à indicação de novos títulos bibliográficos ou aumento de número de exemplares a serem consultados pelos acadêmicos, de sorte a garantir a atualização e acessibilidade dos acadêmicos às fontes de referência. Fontes eletrônicas confiáveis também são recomendadas para indicação aos acadêmicos, em especial de periódicos disponíveis em *sites* de caráter acadêmico e científico. A leitura de jornais, revistas e periódicos é outra fonte de referência que ao longo do semestre cada professor vai estimular seus acadêmicos a consultar, não apenas como complementação ou aprofundamento ao tema de sua disciplina, mas para o desenvolvimento da habilidade de leitura crítica e atenção aos acontecimentos que interferem nas dimensões sociais, econômicas, culturais e científicas que, direta ou indiretamente, afetam a qualidade de vida dos cidadãos, na inclusão social e nas diferenças que impactam o equilíbrio da sociedade.

No **Anexo I** a este documento são apresentadas as ementas e as respectivas fontes de referência disponíveis na Biblioteca da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Interdisciplinaridade – Estratégias a serem adotadas

A interdisciplinaridade, proposta pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares para o Curso de Direito, é a integração de dois ou mais componentes curriculares envolvidos na construção do conhecimento e surge como uma das respostas à necessidade de uma reconciliação epistemológica superadora da fragmentação dos conhecimentos, prevalente no paradigma científico dominante, tão atento à parte e tão afastado do todo. Busca conciliar e integrar os conhecimentos pertinentes a diversas áreas, a fim de promover avanços com a produção de novos conhecimentos ou mesmo de novas subáreas.

Para o Bacharel em Direito, no perfil preconizado pela Faculdade, a interdisciplinaridade figura como uma estratégia de diferenciação na formação do acadêmico, como um esforço de superação do

fracionamento do saber, relacionando-o com a realidade e os problemas da vida atual, objetivando favorecer uma visão sistêmica mais qualificada, propiciando finalmente a explicitação da inter-relação existente entre fatos sociais, políticos, científicos, econômicos, sobre os quais o profissional do Direito, em especial o profissional de Direito das carreiras públicas, precisa se debruçar, de modo a inserir a visão humanística, crítica e ética aos diferentes encaminhamentos que a matéria em julgamento precisa considerar.

A inserção dessa modalidade de trato e construção do conhecimento resulta de esforços significativos que têm sido feitos nesse sentido na educação, em especial na educação em nível de ensino superior. Na formação de profissionais nas áreas científicas e tecnológicas, por sua vez, os esforços estão na busca de respostas impossíveis de serem encontradas com os conhecimentos de uma única área especializada. Situação desafiadora põe-se na necessidade de formação dos profissionais das áreas humanas capazes de visualizar os problemas que lhe são postos, em uma perspectiva compreensiva dos seus diversos aspectos, quando a análise dos problemas sociais é habitualmente baseada na fragmentação do conhecimento.

A interdisciplinaridade, pois, no Curso de Direito desta Faculdade é proposta para ser vivenciada no desenvolvimento das diferentes disciplinas, a partir da interação estabelecida entre os temas basilares de disciplinas ou áreas do saber teóricas e das práticas que constituem a matriz curricular do Curso. Também essa interação é proposta para acontecer em níveis diferentes de complexidade – entre temas de disciplinas de uma mesma área, entre saberes de áreas de outros Cursos afins ou de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação de uma mesma área de conhecimento que são desenvolvidos no âmbito da instituição.

As reflexões referidas a seguir, como fundamentos para o presente Curso, permitem compreender a importância de sua proposta, favorecendo a compreensão de sua perspectiva diferenciada.

Nesse sentido, há que se distinguir a forma, tantas vezes essencial à compreensão dos mecanismos jurídicos, do formalismo em sua abordagem, quando desligado de referência à vida real, podendo, por isso, conduzir a conclusões incompatíveis com a própria essência da função jurídica. Há que se atender à forma e à substância das questões jurídicas, interligando-as com as implicações tanto próximas quanto longínquas da vida social. Exemplo histórico da superação do formalismo jurídico deu-se em Roma, quando ao *jus civile*, pleno de formalismos, foi acrescido o *jus gentium*, em 242 AC (a cargo do pretor peregrino), que, por ser mais dútil e afeiçoado às realidades humanas, veio a superar e substituir o *jus civile*.

A pesquisa sobre interdisciplinaridade ainda é muito recente. Apesar disso, existem destacados trabalhos sobre o tema, capazes de subsidiar a trajetória do corpo docente da Escola, a saber: as relevantes colaborações do sociólogo francês Edgar Morin, que salienta termos sido educados para compartimentar os diferentes aspectos do conhecimento, sem integrá-los no todo de que fazem parte. Tal inaptidão é tanto mais grave porque os problemas fundamentais, hoje, são não só globais como complexos; em Portugal, destaca-se a autora Olga Pombo, que também pesquisa sobre as manifestações do tema no Brasil e em Portugal, já tendo ministrado diversas palestras sobre o assunto no Brasil; Ivani Fazenda, que possui várias publicações sobre o assunto e sua relação com a educação de profissionais, sendo a autora coordenadora de uma equipe de pesquisadores da PUC-SP; e ainda Hilton Japiassu, distinguido filósofo, que enfoca o tema tanto em sua manifestação na educação, considerada embasadora da formação do indivíduo, quanto na formação científica.

O eminente sociólogo português Boaventura de Sousa Santos assinala a necessidade de repensar o conhecimento, pois as ciências, em geral, estão a exigir uma recriação, “na certeza de que todo conhecimento é autoconhecimento”, o que nos remete ao tema da necessidade de exercício de permanente “vigilância epistemológica”, tal como trabalhada por Pierre Bourdieu⁹. Para Boaventura de Souza Santos, além disso, os desafios da ciência, neste período de transição paradigmática, passam por compreender que enquanto na ciência moderna a fragmentação era disciplinar, no período em que vivemos a única fragmentação admissível é a **temática**, e os conceitos desenvolvidos em um determinado campo do conhecimento poderão migrar para outros lugares cognitivos. Diz o sociólogo Boaventura:

⁹ BOURDIEU, BOURDIEU, Pierre *et al.* *A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002, p. 96.

Os temas são galerias por onde os conhecimentos progridem ao encontro um dos outros. Ao contrário do que sucede no paradigma atual [ciência moderna], o conhecimento avança à medida que o seu objeto se amplia, ampliação que, como a da árvore, procede pela diferenciação e pelo alastramento das raízes em busca de novas e mais variadas interfaces.¹⁰

Um dos requisitos importantes e significativo para a construção da interdisciplinaridade é a multidisciplinaridade, que representa o primeiro nível de integração entre os conhecimentos disciplinares. Muitas das atividades e práticas de ensino na Instituição se enquadram nesse nível. Mas, é preciso entender que há estágios mais avançados que podem ser e são buscados na prática pedagógica dos docentes do Curso de Direito. Segundo Japiassú, a multidisciplinaridade caracteriza-se por uma ação simultânea de uma gama de disciplinas em torno de uma temática comum. Essa atuação, no entanto, ainda é muito fragmentada, na medida em que habitualmente não se explora a relação entre os conhecimentos disciplinares e não há nenhum tipo de cooperação mais efetiva entre as disciplinas. Reuniões de estudo envolvendo os docentes do Curso certamente vão estabelecer alternativas para que essa situação possa ser minimizada e superada em nossa Escola. É uma prática inicial que é explorada, na medida do possível, relacionando-se as disciplinas do eixo de formação fundamental com as disciplinas do eixo de formação profissional e com as disciplinas de Prática Jurídica, de modo a possibilitar ao acadêmico visualizar, numa visão sistêmica, a existência de relações significativas entre as áreas do saber.

Outro estágio que o Curso propõe ser vivenciado pelos docentes e discentes é a pluridisciplinaridade, que, diferentemente do nível anterior, observa a presença de algum tipo de interação entre os conhecimentos interdisciplinares. Alguns estudiosos não chegam a estabelecer nenhuma diferença entre a multidisciplinaridade e a pluridisciplinaridade, mas todos são unânimes em definir que é importante que a construção da interdisciplinaridade passe por essas fases.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a interdisciplinaridade supõe um eixo integrador, que pode ser o objeto de conhecimento, um projeto de investigação, um plano de intervenção. Nesse sentido, ela deve partir da necessidade sentida pelos docentes e acadêmicos da Faculdade de explicar, compreender, intervir, mudar, prever algo que desafia uma disciplina isolada e atrai a atenção de mais de um olhar, talvez de vários. Nesse sentido, é evidente que a interdisciplinaridade pressupõe a valorização da pluralidade metodológica. Para a Escola, que está num processo de construção de seu saber, essas diversas etapas de elaboração certamente vão favorecer um olhar distinto sobre as disciplinas tal como visto tradicionalmente, esperando-se que possa facilitar e agregar um valor diferenciado ao Curso em questão.

Modos de integração teoria-prática

O Direito é um saber prático por definição, na medida em que se destina a concretizar valores na vida social. Saber complexo tende para a ação, e dado que não existe na realidade natural, é, como a linguagem, criação humana dirigida às finalidades práticas: assegura na comunidade humana as condições de convivência (instituição ou ordem) e é continuamente modificado mediante a atividade interpretativa e aplicativa, e daí emergem técnicas e regras para sua correta produção, interpretação e aplicação. A arte que é o Direito tem a finalidade de descobrir o honesto, o útil e o oportuno na convivência social, ou seja, destina-se a alcançar umas coisas e evitar outras; dessa forma, fica ressaltado o aspecto científico e o aspecto técnico. Como ciência, o direito destina-se, a saber, o que é justo ou injusto, e como arte, trata de saber como se pode alcançar o justo e evitar o injusto: como obter para os indivíduos e para a comunidade a máxima utilidade compatível com a convivência. Por isso, na esteira do ensinamento de Celso – que ressalta o aspecto substancial- o *iuris* é arte voltada para a individualização e realização do *bonum et aequum*. Se for arte, o Direito não se serve só da razão, mas da memória, da intuição e do sentimento; em suma, da tradição. Sendo assim, o que distingue o *iuris* do gênero *ars* é a nota diferencial *bonum et aequum*, isto é, o seu objeto, de forma que o decisivo é a substância, a adequação ao objeto e à finalidade.

Se a ciência prática e a técnica se complementam, a arte é o modo de aplicar e comunicar a ciência, é o aspecto prático da ciência e tem que pressupor o reconhecimento dos valores que informam a vida de um

¹⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez, 2008, p. 76.

povo. Experiência metodologicamente qualificada, o Direito é uma técnica que faz prevalecer um fundamental critério de valoração e este deve ser a inspiração constante do operador do Direito. Esse critério fundamental é a racionalidade conjugada com a igualdade, porque o jurista, atento aos dados da realidade, tem em conta o ineliminável papel que compete ao homem na realização do *bonum et aequum*. O Direito não é via de consequência, o dever-ser estatal.

Por isso, a proposta deste Curso afirma que o pensamento crítico-reflexivo se compromete com o problema do caso concreto, pois é chamado a resolvê-lo. Isso significa que a integração entre teoria e prática não se dará apenas como parte de uma formação técnico-profissional, a partir da simples transmissão de um saber tecnicamente aplicável, voltada apenas ao desenvolvimento econômico e social, e sim, privilegia espaço para que ocorra aprendizagem participativa, construção coletiva dos saberes, colocando o acadêmico diante de fatos, realidades e situações concretas. Essa é uma das razões dos indicativos de linhas metodológicas feitas, pois elas favorecem essa integração e favorecem ao acadêmico uma postura diferenciada como acadêmico e posteriormente, como profissional. Desse modo, as relações homens-mundo são os temas geradores e o conteúdo programático da educação jurídica preconizada por este Curso. Para, além disso, o acadêmico tem a oportunidade de construir-se como pessoa e como profissional. Construção é "formação", ascensão à generalidade. Essa ascensão não está simplesmente reduzida à formação teórica, assim como também não só designa o comportamento teórico em oposição ao comportamento prático: mais do que tudo, formar-se é converter-se em um ser espiritual geral. A ideia é a de que quando o homem adquire uma habilidade, um poder, ganha um sentido de si mesmo.

O acadêmico, ao vivenciar o diálogo com a comunidade acadêmica, aprende a riqueza da significação, a pluralidade construída a partir da constituição histórica, possibilitando-lhe uma reflexão crítica sobre as relações homens-mundo e homens-homens. Dessa prática de explicar a relação das pessoas entre si, a partir da organização do mundo cultural, constrói-se a metodologia conscientizadora. Por conseguinte, a integração teoria/prática é o espaço no qual o acadêmico desenvolve sua capacidade de reflexão, de observação, de raciocínio, de enriquecimento da linguagem, de imaginação e de busca de informações novas e relevantes.

O resultado esperado é o de que o acadêmico venha a atuar e transformar a realidade e apreenda o fenômeno jurídico nas suas dimensões inerentes, isto é, como um saber científico (teoria) e como uma técnica (arte política axiologicamente orientada). Construindo novos saberes a partir do cotidiano, o acadêmico aprende a alicerçar esse cotidiano, entende-o e explica-o com suas experiências imediatas, tendo sempre presente a prática social como experiência humana generalizada, materializada no trabalho, que é a prática social-objetiva.

Com a integração teoria/prática, o aluno mantém o contato com a realidade, desenvolve a consciência crítica, e distancia o "eu" (quem conhece, com seus interesses, preconceitos, opiniões pré-formadas, entre outros) do "outro" (objeto a ser conhecido ou estudado).

Tal integração ocorre em cada disciplina, onde o docente valorizará a concretude dos conteúdos específicos do Curso, a partir de uma perspectiva crítica, reflexiva e problematizadora, propiciando aos acadêmicos a compreensão dos fenômenos sociais, na sua historicidade e nos seus aspectos econômicos, políticos, ambientais, culturais, globais e sociais. São essas concepções que para a Faculdade dão significado à proposta curricular assumida pelo Curso.

São alternativas iniciais de integração entre teoria e prática a realização de Seminários Integrados, como forma de integração efetiva entre as diferentes disciplinas da Graduação, entre a Graduação e a Pós-Graduação, nos quais os trabalhos e atividades da Pós-Graduação poderão servir como instrumento ou base para o desenvolvimento dos seminários.

Júris simulados, estudos de casos, visitas orientadas, ciclos de debates, discussão em sala de aula sobre temas que estão postos à discussão da opinião pública são alternativas preconizadas para favorecer a integração entre teoria e prática.

Integração Graduação e Pós-Graduação

A integração entre Graduação e Pós-Graduação, por meio de pesquisa, de participação em atividades de disseminação de conhecimento, do convívio nos mesmos ambientes, oportuniza, aos acadêmicos, visão mais qualificada do mercado profissional advinda dos profissionais que estão nos cursos de Pós-Graduação, maior complexidade de questionamentos, além do desejo de continuidade de estudos.

A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, como instituição de Ensino Superior, portanto, reafirma seu compromisso com a produção, difusão e aplicação prática do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento dos profissionais da área do Direito junto ao ambiente no qual estão inseridos ou irão se inserir.

Para atender esses objetivos, a Faculdade vem oferecendo cursos de Especialização em Direito nas mais diversas áreas (Processo Penal, Direito Público, Direito Ambiental, ECA, entre outros que serão demandados pela sociedade), e cursos de atualização e aperfeiçoamento de competências individuais, jurídicas, de acordo com as efetivas demandas do mercado profissional.

A integração com a Pós-Graduação *lato sensu* vem ocorrendo pela participação dos acadêmicos em palestras que integram os programas de cada Curso de Especialização. O acadêmico também é estimulado a participar de cursos de extensão programados para a área jurídica, voltados às tendências previsíveis na carreira profissional.

Tendo presente que a atividade profissional no mundo contemporâneo, cada vez mais complexo, requer uma predisposição para o aprendizado permanente, a integração com a Pós-Graduação e com a Educação Continuada pode viabilizar valores agregados ao desempenho das novas atividades emergentes, bem como também das antigas, que exigem hoje um profissional mais bem preparado e atualizado com as novas demandas sociais. Estar aberto ao aprendizado contínuo é condição fundamental para o reconhecimento e demonstra responsabilidade civil e ética com o seu ser e fazer.

As coordenações do Curso de Graduação em Direito e dos Cursos de Pós-Graduação vem trabalhando integradamente no planejamento e na difusão junto aos acadêmicos dos cursos quanto à necessidade de terem uma postura de educação por toda a vida, uma vez que, cada vez mais, vivemos a influência da visão sistêmica, do trabalho em equipe, da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, aliadas à formação profissional e especializada.

Para atingir esse objetivo paradigmático, os egressos dos cursos jurídicos, em nível de Graduação ou de Especialização, não poderão restringir-se ao modelo "sala de aula-professor-aluno" apenas pela frequência em cursos e seminários. O trabalho educativo da Faculdade está voltado para o desenvolvimento de uma cultura de contínua necessidade de renovar os processos de aprendizagem, de busca e atualização, construindo as referências dinâmicas indispensáveis nesses ambientes de ambiguidade e de incerteza, onde se mesclam ensino, pesquisa e extensão na parceria do ensinar e aprender em projetos que envolvam a academia, os acadêmicos e os profissionais que já atuam no mercado.

Atividades de pesquisa e de extensão

A pesquisa, na Instituição, tem como objetivo a geração de conhecimentos novos e originais nas áreas de atuação da Faculdade e a qualificação do ensino, devendo estar contextualizada na realidade local, regional e nacional e sustentada na missão e nas finalidades institucionais.

A instituição incentiva a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, tais como:

- **formação de grupos** de pesquisadores;
- **garantia de condições e concessão de auxílios** para a execução de programas e projetos especiais de pesquisa;

- **concessão de bolsas** de pesquisa em categorias diversas, principalmente no âmbito da iniciação científica;
- **aperfeiçoamento de pessoal** docente e técnico-administrativo;
- **promoção** de congressos, simpósios, mesas-redondas, jornadas científicas e similares;
- **colaboração e estímulo** na realização de estágios de natureza científica, abertos a profissionais e acadêmicos da Faculdade de Direito, bem como de outras instituições nacionais e estrangeiras;
- **celebração de convênios** com instituições nacionais ou estrangeiras de financiamento e fomento à pesquisa;
- **intercâmbio com instituições** públicas ou privadas, estimulando o contato entre pesquisadores e o desenvolvimento de programas e projetos integrados de pesquisa;
- **execução de programas e projetos** de interesse da coletividade, com recursos orçamentários próprios, de órgãos públicos, de agências financeiras nacionais e estrangeiras e de entidades privadas;
- **definição de um *continuum*** de atividades formativas e informativas capazes de favorecer a iniciação, participação, elaboração e execução autônoma de projetos de pesquisa, integrando a Graduação e a Pós-Graduação; e
- **divulgação e publicação** das pesquisas realizadas;

O Colegiado Superior, em ato normativo próprio, definiu as diretrizes para o desenvolvimento da pesquisa, e da extensão, tendo como princípio basilar a articulação entre os cursos de Graduação, Pós-Graduação e de Extensão.

A AVALIAÇÃO E A AUTOAVALIAÇÃO

A competência para refletir sobre o processo de aprendizagem aperfeiçoa as condições para desenvolver a capacidade de relacionar e transferir conhecimentos, criticar procedimentos, criar novos saberes e permite que, cada vez mais o acadêmico e seus docentes efetivamente se apropriem do desenvolvimento e dos resultados do processo ensino-aprendizagem.

Por outro lado, a capacidade de realizar as tarefas em grupo, de contribuir e aceitar colaborações, de desenvolver um projeto comum, de fazer o coletivo crescer, de reconhecer e exercer liderança, de solidarizar-se, de entender diferenças, de desprendimento e de eliminar preconceitos de qualquer ordem para **interagir intelectual** e socialmente, logo de aprender a ser autônomo.

A consolidação do presente Projeto Pedagógico deste Curso resulta da possibilidade de oportunizar o aprimoramento dessas competências prioritárias, pelo acesso a conteúdos específicos em níveis adequados ao perfil de saída proposto e ao desenvolvimento de uma atitude crítica, curiosa e ética diante do conhecimento.

A escolha de uma pedagogia baseada no desenvolvimento de competências, em especial de habilidades e atitudes, tem implicações na metodologia, que exige viabilizar projetos que favorecem a criatividade, o espírito científico, a sensibilidade, o raciocínio lógico, o gosto estético, e criar situações de efetiva construção do saber e do exercício de uma postura ética diante dele. Dessa forma, a Faculdade procura estimular o uso frequente desse procedimento didático, assegurar sua aplicabilidade e providenciar continuamente o aperfeiçoamento do corpo docente. A Faculdade está em permanente busca de um aprimoramento nesse sentido, usando instrumentos adequados, valorizando o processo sobre o produto final, fazendo a regulação da aprendizagem, enfim buscando uma avaliação realmente formativa.

Um importante instrumento de avaliação do aluno é a observação feita pelo professor. O grande apoio da observação não está propriamente em fichas, que podem ser até mesmo, conforme o caso, uma simples folha de anotações, mas no espírito de observador do professor, despertado em todos os momentos do exercício da sua profissão. O seu maior mérito está na validade do processo e na melhoria do produto. É um dos raros instrumentos que permitem uma avaliação no decorrer do processo, exatamente nas condições em que ele se realiza. Cada opção didática proposta pelo professor possibilita uma observação do trabalho do aluno nas mais diferentes situações: o debate, o trabalho individual, o trabalho em equipe e tantos outros. Outra de suas vantagens é a de possibilitar com eficiência uma avaliação contínua do trabalho do aluno e, em decorrência, um aprimoramento do próprio professor.

A produção escrita é instrumento importante na avaliação, seja na forma de textos, seja na resolução de situações-problema, seja na realização de lições na aula ou fora dela, pequena testes ou até mesmo atividades de fixação. A possibilidade de essa produção se distribuir ao longo de todo o período permite uma avaliação processual e complementa a continuidade da avaliação.

Exposições orais (seminários), com ou sem o uso de recursos tecnológicos, realizadas individualmente ou em grupos, também são instrumentos de que os docentes vêm lançando mão para avaliar a aprendizagem.

Não se poderiam ignorar instrumentos na forma de testes e provas que avaliam não o processo, mas o conhecimento residual do aluno nas diferentes disciplinas, sua capacidade de transferir conhecimento de uma para outra situação na resolução de situações-problema, sua condição de raciocinar e argumentar na defesa de ideias, sua capacidade de interpretar e expor pensamentos.

A autoavaliação assume um papel importante na avaliação, incluindo um diálogo constante com o acadêmico, pelas devolutivas individuais ou em grupo, dentro dos nossos limites de atuação.

Recorre-se a uma avaliação qualitativa ao lado da avaliação quantitativa, uma avaliação que, pela compreensão sobre as “formas de aprender” do aluno, possa auxiliá-lo a refletir sobre as dinâmicas que favorecem ou prejudicam a sua aprendizagem, fornecendo assim instrumentos para os processos metacognitivos. Essa competência é que permite ao sujeito da aprendizagem realizar transferências e generalizações pelas quais o acadêmico vai se tornando apto a enfrentar situações novas e diferenciadas.

As possibilidades de diversificação de instrumentos que são usados no processo avaliativo permitem verificar o quão próximos ou não, a cada semestre, os integrantes do corpo técnico, gerencial, docente e discente encontram-se em relação à formação continuada, para a construção do perfil do egresso. Isoladamente, nenhum deles é suficiente e, ao lado de qualidades, o próprio processo apresenta limitações. Somente aplicando vários instrumentos, adequadamente distribuídos no tempo e na quantidade, acredita-se ser possível terem-se condições de segurança da sua eficácia formativa.

Uma avaliação que tenha apenas a finalidade de classificar os alunos, sem procurar munir-se de subsídios para intervir no processo didático e pedagógico e sem se preocupar com o processual, tem apenas ação pontual que recorre a poucos instrumentos e escolhe somente os instrumentos que privilegiam as características objetivas. Uma boa parte do que se deve avaliar precisa ser embasada em indícios pré-estabelecidos ou aceitar a iniciativa e a criatividade do aluno, logo precisa valer-se também de instrumentos com uma estruturação básica que aceite respostas livres.

A regulação da aprendizagem exige um diagnóstico das características da produção, mostrando a conveniência de ampliações, restrições, aprofundamentos, orientações. Exige não o conhecimento de haver acerto ou erro, mas de como, por que e quando houve acerto ou erro, seja em casos individuais, seja nos grupos-turmas ou de semestre. Para fazer emergir e incluir o sujeito da aprendizagem nos processos de aquisição, a clareza dos critérios de avaliação auxilia o aluno a compreender os objetivos da Faculdade e se envolver. Explicitar as competências, em especial habilidades e atitudes trabalhadas em cada atividade produz uma conscientização maior, contribuindo para uma significativa mudança na cultura da avaliação e na relação com o conhecimento. Essa é a meta e acredita-se que talvez seja uma eficiente maneira de minimizar a *cultura da nota*, tão arraigada, maximizando a “construção do saber, para ser”.

É indesejável a supervalorização de instrumentos que medem apenas o produto final. Pretende-se formar indivíduos com habilidades e atitudes diversificadas, com capacidade crítica e criativa, e não pessoas que reproduzam conceitos e atendam a expectativas preconcebidas. Para o cidadão que se pretende formar, são fundamentais a ousadia, a criatividade e a consistência em indivíduos “competentes”. Os contextos atuais exigem flexibilidade e versatilidade e os educadores devem estar atentos a uma formação nesse sentido. As estratégias de planejamentos, entre eles o da avaliação, precisam responder adequadamente a essa necessidade. Devem ser versáteis, reguláveis, atentos às respostas dos nossos acadêmicos e do corpo docente.

A ênfase do trabalho educativo não pode estar restrita ao desenvolvimento cognitivo. Pelo contrário, o projeto pedagógico também abrange a execução das atividades de caráter afetivo e social, envolvendo uma ação coordenada da direção do Curso, das integrantes do Núcleo de Apoio Psicopedagógico e dos professores das diversas disciplinas. Nessa ação, e este é um ponto básico de nosso projeto, não há dicotomia entre as propostas do Serviço de Apoio Psicopedagógico e as propostas pedagógicas do corpo docente.

O caminho progressivo da autonomia, da responsabilidade e da consciência em relação ao trabalho escolar, a formação de uma identidade pessoal e positiva, a integração ao grupo e a reação pronta, serena e construtiva diante de diferentes situações são objetivos cuja consecução depende da ação conjunta de professores e alunos, mas também de um conteúdo como veículo. O ideal é que esse conteúdo seja o das diferentes disciplinas. Isso se torna possível ao contar com a integração dos participantes do processo educativo.

Critérios e padrões de excelência mínimos para aprovação

Os critérios e padrões de excelência mínimos para aprovação e permanência no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e no Curso de Direito, observados critérios objetivos e, inclusive, ações afirmativas em favor de pessoas portadoras de necessidades ou menos favorecidas economicamente.

- **Liberdade geral de atuação** em favor do desenvolvimento de aprendizado, pesquisa e divulgação, consubstanciado na disponibilidade de espaço público irrestrito para estudos, extensão, pesquisa e publicação de resultados em periódico próprio.
- **Liberdade geral de atuação** em favor de atividades criativas, reflexivas e aproveitamento de práticas externas de aprendizado.
- **Avaliação do aprendizado** a partir de questões interdisciplinares, adequadas para relevar conhecimento em todas as dimensões colocadas pelo objeto em análise.
- **Avaliação sistemática e cumulativa.**
- **Avaliação desenvolvida por intermédio** de instrumentos diversos, de tal modo que a efetividade da relação ensino-aprendizado seja aferida sob várias perspectivas.
- **Avaliação efetivada por meio de alternativas** efetivamente aptas a recolher a evolução e o desenvolvimento das habilidades e competências exigidas.

Crítérios e procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem

A proposta do sistema de avaliação adotada pela Faculdade considera:

- os perfis dos ingressantes;
- o perfil profissiográfico do egresso
- a estrutura de cada componente curricular;
- as possíveis metodologias a desenvolver e correspondentes estratégias de avaliação a adotar;
- a estrutura específica dos programas e das atividades integradoras.

Considerando o conjunto de elementos apresentados, foram realizados e continuar-se-ão realizando estudos coletivos e individuais, com amplo debate sobre a problemática de avaliação da aprendizagem, do ensino e institucional a adotar, cujos resultados continuam fundamentando as decisões da Direção Superior expressas em suas resoluções e recomendações.

Assim, sintetizando, é incentivada a adoção de metodologias que possuem consonância com a missão da instituição e do Curso, suas finalidades e objetivos, e com o perfil desejado do egresso e técnicas de ensino que estimulem e construam as competências – conhecimentos, atitudes e habilidades buscadas. Estímulo à participação e construção do conhecimento pelo próprio aluno, incentivo à leitura e à busca por materiais de estudo, além dos discutidos em sala de aula junto com o docente, e a aplicação dos conhecimentos em situações práticas, relacionadas à realidade da região, são dinâmicas que se recomenda serem adotadas e, consequentemente, cujos resultados precisam ser considerados, avaliados e valorizados.

Especificamente, no que se refere à avaliação, são recomendados e adotados métodos de avaliação construtiva, buscando priorizar não o resultado imediato da avaliação como um indicador de desempenho, mas sim como parte do processo de construção do conhecimento.

O aproveitamento escolar é avaliado por meio do acompanhamento contínuo do acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas atividades parciais de avaliação do conhecimento e de competências e nos exercícios e atividades acadêmicas ou de outras formas de avaliação definidas pelo docente da disciplina, de acordo com os objetivos a

alcançar, a função do conhecimento na formação do perfil do egresso.

Delega-se ao docente da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos e demais trabalhos, bem como julgar e registrar, em documentos próprios, os resultados. Os exercícios e demais atividades visam à avaliação formativa, diagnóstica e progressiva do aproveitamento do

acadêmico e são indicados no plano de ensino da disciplina, divulgado a cadaacadêmico no início do semestre na área da disciplina.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero (0) a dez (10). Atribui-se nota zero (0) ao acadêmico que deixar de submeter-se à verificação prevista na data prefixada, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos.

O processo de avaliação, durante o semestre letivo, é formalizado pela realização de, no mínimo, uma situação de verificação presencial de aprendizagem, cujo peso para

atribuição da nota final é de 55%. É concedido ao acadêmico o direito de requerer revisão da avaliação, decorridas, no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado da mesma. Ao acadêmico que deixar de comparecer à verificação, por comprovado motivo justo, na data prefixada, pode ser concedida segunda oportunidade, requerida nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, de acordo com normas estabelecidas pela Direção Superior. É aprovado o acadêmico que obtiver nota de aproveitamento maior ou igual a sete (7), resultante da média aritmética ponderada dos graus atribuídos ao longo da disciplina. Para aquele aluno que não atingiu a média de aprovação é dada nova oportunidade de avaliação.

Tendo em vista que o Curso oferece tanto disciplinas práticas quanto teóricas e que, dentre as práticas, figuram disciplinas como Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, além da Prática Jurídica e Estágios obrigatórios e não obrigatórios supervisionados realizados em entidades parceiras, o sistema de avaliação tem que ser compatível com a metodologia de desenvolvimento da referida disciplina. Por exemplo, os critérios e as formas de avaliação de uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

são diferentes de uma disciplina. Assim, as metodologias de avaliação devem variar de

por exemplo os critérios e as formas de avaliação de uma disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso são diferentes de uma disciplina. Assim, as metodologias de avaliação devem variar de acordo com as atividades para as quais foram desenvolvidas, contemplando as atividades práticas, as teóricas e as disciplinas teórico-práticas, considerando os aspectos interdisciplinares. As matérias práticas, os projetos, os trabalhos, as mono- grafias ou matérias de caráter experimental, em função de suas especificidades, têm sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Colegiado de Curso e ratificada pela Direção Superior.

Critério de aproveitamento e procedimentos de avaliação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas. Entende-se por equivalência de estudos o aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo acadêmico transferido, desde que com aproveitamento comprovado por histórico escolar emitido pela instituição de origem e, segundo critérios prévios aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade.

O aproveitamento de estudos pode ser concedido sempre que a disciplina ou o componente curricular, cujo aproveitamento é pretendido, atenda aos seguintes requisitos:

I - esteja em conformidade com as finalidades do projeto pedagógico do Curso;

II- a disciplina deverá ter sido cursada nos últimos cinco anos, a contar da data da solicitação de equivalência;

III - tenha conteúdos e objetivos equivalentes ao estabelecido no projeto pedagógico do curso; e

IV - tenha carga horária de, no mínimo, 75% da disciplina ou do componente curricular previstos no projeto pedagógico do Curso.

Compete ao Coordenador de Curso analisar as solicitações de aproveitamento de estudos, ouvido o professor da disciplina ou do componente curricular quando necessário, em consonância com o Regimento e as normas do Colegiado Superior.

Em relação ao que se refere ao extraordinário aproveitamento de estudos, segundo a legislação vigente, LDB nº 9.394/96, art. 47, § 2º, entende-se o reconhecimento formal do saber acadêmico, permitindo a quem o solicitar antecipar estudos e encurtar o período de integralização curricular. O acadêmico que solicitar extraordinário aproveitamento de estudos e/ou disciplinas deverá demonstrar as competências exigidas para sua formação profissional por meio de verificação escrita e oral diante de banca constituída por docentes especialistas na área. Caberá ao acadêmico devidamente matriculado solicitar, mediante requerimento formal dirigido à Coordenação do seu Curso, o extraordinário aproveitamento de estudos. A banca examinadora será constituída de três docentes integrantes do corpo docente da Escola, a quem caberá a elaboração do exame escrito e oral do candidato e sua avaliação. O acadêmico que obtiver conceito oito (8), no mínimo, alcança aproveitamento na disciplina avaliada, podendo avançar nos estudos. Caso não obtenha aproveitamento, o acadêmico fica obrigado a cursar integralmente a disciplina.

Critério de aproveitamento e procedimentos de avaliação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas

Entende-se por equivalência de estudos o aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo acadêmico transferido, desde que com aproveitamento comprovado por histórico escolar emitido pela instituição de origem e, segundo critérios prévios aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade.

O aproveitamento de estudos pode ser concedido sempre que a disciplina ou o componente curricular, cujo aproveitamento é pretendido, atenda aos seguintes requisitos:

- I - esteja em conformidade com as finalidades do projeto pedagógico do Curso;
- II- a disciplina deverá ter sido cursada nos últimos cinco anos, a contar da data da solicitação de equivalência;
- III - tenha conteúdos e objetivos equivalentes ao estabelecido no projeto pedagógico do curso; e
- IV - tenha carga horária de, no mínimo, 75% da disciplina ou do componente curricular previstos no projeto pedagógico do Curso.

Compete ao Coordenador de Curso analisar as solicitações de aproveitamento de estudos, ouvido o professor da disciplina ou do componente curricular quando necessário, em consonância com o Regimento e as normas do Colegiado Superior.

Em relação ao que se refere ao *extraordinário aproveitamento de estudos*, segundo a legislação vigente, LDB nº 9.394/96, art. 47, § 2º, entende-se o reconhecimento formal do saber acadêmico, permitindo a quem o solicitar antecipar estudos e encurtar o período de integralização curricular.

O acadêmico que solicitar extraordinário aproveitamento de estudos e/ou disciplinas deverá demonstrar as competências exigidas para sua formação profissional por meio de verificação escrita e oral diante de banca constituída por docentes especialistas na área, a partir de edital divulgado a cada semestre letivo, onde estão explicitadas as condições, a época, o local e o horário, competências a avaliar, conteúdos a demonstrar domínio e fontes de referência que são adotadas pela comissão de avaliação para elaboração das provas próprios aprovados pelo Conselho Superior da Escola.

Caberá ao acadêmico devidamente matriculado solicitar, mediante requerimento formal dirigido à Coordenação do seu Curso, o extraordinário aproveitamento de estudos, atendendo ao estabelecido pelo edital pertinente.

A banca examinadora será constituída de três docentes integrantes do corpo docente da Escola, a quem caberá a elaboração do exame escrito e oral do candidato e sua avaliação.

O acadêmico que obtiver conceito oito (8), no mínimo, alcança aproveitamento na disciplina avaliada, podendo avançar nos estudos. Caso não obtenha aproveitamento, o acadêmico fica obrigado a cursar integralmente a disciplina.

Autoavaliação

O Curso vai manter mecanismos de autoavaliação, sendo alguns institucionais e outros específicos do Curso.

Para que o ensino e a aprendizagem sejam constantemente aprimorados, a Faculdade considera de fundamental importância a autoavaliação permanente – do acadêmico, dos integrantes do NDE, dos docentes e do Coordenador do Curso. Os instrumentos para tal são providos pela Comissão Própria de Avaliação Institucional, que coordena o

processo interno de avaliação institucional. Visando a uma avaliação voltada às questões pedagógicas, o Curso mantém semestralmente avaliações com todos os seus discentes,

docentes e coordenadores, objetivando uma realimentação de suas ações,

principalmente as pedagógicas, considerando também algumas questões administrativas e de infraestrutura mais específicas do Curso. Esses momentos de coleta reflexiva de dados constam do calendário acadêmico entregue ao acadêmico no início de cada semestre.

Ainda são planejados momentos importantes junto aos egressos. Pesquisas de opinião, nas quais se questiona sobre sua vida profissional, sobre os principais impactos absorvidos na sua entrada no mercado de trabalho e sua possível contribuição na forma de sugestões para melhoria do Curso, também lideradas pela Comissão Própria de Avaliação.

Concluindo, a Faculdade considera o sistema de autoavaliação de extrema importância para a contínua evolução dos processos acadêmicos, acadêmico-administrativos e administrativos institucionais.

REGIME ESCOLAR E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O regime escolar adotado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, como forma de organização curricular do Curso de Graduação em Direito, é estabelecido como sistema de créditos semestrais, observado o princípio de hierarquização das disciplinas e demais componentes curriculares.

Sua constituição é resultado de ampla discussão do Colegiado de Curso, a partir de estudos e ponderações do NDE e do Coordenador do Curso, cujos resultados são apreciados pela Diretoria e aprovado pelo Colegiado Superior da Faculdade.

O crédito é definido como sendo a unidade de trabalho escolar de mensuração das atividades do acadêmico, compreendido em seus aspectos de frequência e de rendimento escolar, correspondente a 18 horas teóricas ou atividade equivalente, por disciplina, ou demais componentes curriculares no período letivo.

O número de créditos totais atribuídos aos diferentes conjuntos de componentes curriculares é representado pelo quadro a seguir:

Quadro nº 4 – Representação da distribuição dos componentes curriculares, quanto ao seu desenvolvimento, e respectivas cargas horárias totais e créditos correspondentes

DESENVOLVIMENT O PREDOMINANTE	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE H-A	Nº DE CRÉDITOS
Teórico	Disciplinas	3.384	188
	Disciplina Optativa	72	4
Teórico-prático	Prática Jurídica I, II, III, IV, Prática V - Estágio	468	26
	Trabalho de Conclusão I e II	288	16
	Atividades Complementares	232	-
TOTAL GERAL		4.444	234

CrITÉRIOS de acesso

O ingresso no curso será realizado por meio de processo seletivo, regulamentado no Regimento Institucional, que avaliará os conhecimentos recebidos pelos candidatos no ensino médio ou equivalente, classificando-os, dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

O processo seletivo será realizado modularmente, de acordo com edital público. No Manual do Candidato, documento integrante do edital, constarão todas as informações sobre o curso, como as vagas ofertadas, os prazos, a documentação exigida, a relação das provas, os critérios de classificação, as exigências para a inscrição, sem prejuízo de outras informações determinadas pelos órgãos competentes.

O conteúdo das provas do processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas áreas de escolaridade do ensino médio ou equivalente, sem ultrapassar esses níveis de complexidade. É um procedimento de avaliação de caráter classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas, na ordem decrescente dos resultados obtidos. A classificação obtida é válida para matrícula no período para o qual se realiza o referido processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-lo, ou, em o fazendo, não apresentar a documentação exigida em edital dentro dos prazos fixados.

Em cada processo seletivo, a Faculdade reserva dez por cento do total de vagas a serem supridas por candidatos egressos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que tenham obtido média igual ou superior a 450, por ordem decrescente de classificação. Esses candidatos devem obedecer a todas as regras estabelecidas no edital, estando dispensados somente da prova. O não preenchimento das vagas garantidas a esses candidatos implica o aproveitamento dos demais candidatos classificados.

Está prevista também a entrada de candidatos por transferência e ingresso de diploma-dos, de acordo com o estabelecido no edital de vestibular, supra referido. As inscrições, se dará através do site, onde o candidato preencherá seus dados cadastrais. Após selecionado, para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos: Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do CPF; Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e Contrato assinado. O candidato estará devidamente matriculado quando realizar o pagamento da matrícula e apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

Perfil do acadêmico ingressante – Exigências

Para ser classificado no processo seletivo, o candidato deve apresentar desempenho satisfatório na resposta às questões das provas aplicadas, atendidos os respectivos pesos previstos no edital.

As provas avaliam o domínio que o candidato tem relativamente à programação expressa no Manual do Candidato, que vai explicitar os respectivos critérios de avaliação das competências esperadas e oferece a bibliografia de referência utilizada para sua construção.

A classificação para o preenchimento das vagas é feita mediante média ponderada.

O processo seletivo é realizado em consonância com a legislação específica vigente e o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas fixadas no edital.

É eliminado, em qualquer caso, o candidato que obtiver nota inferior a 30% na prova de redação e também é eliminado o candidato que não atingir 20% de aproveitamento em qualquer uma das demais provas do processo. Ocorrendo empate no total de pontos do somatório do resultado das provas, é selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o melhor resultado na prova de redação. Não são aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas, cópias, correção ou revisão de prova, nem recursos contra a classificação.

ATENÇÃO AOS DISCENTES

Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP é o órgão de apoio da Direção, do Coordenador de Curso de Graduação de Direito, do Coordenador da Pós-graduação, dos Coordenadores dos demais segmentos acadêmicos institucionalizados, do Núcleo Docente Estruturante, da Secretaria-Geral, dos docentes e dos acadêmicos.

O desenvolvimento de suas principais finalidades é norteado pela necessidade de assegurar o aperfeiçoamento permanente dos processos acadêmicos, da qualidade da articulação e da convivência entre os integrantes da comunidade acadêmica, bem como de dar transparência ao atendimento realizado aos alunos.

Suas principais finalidades são realizadas tendo como referenciais a Missão, a Visão e os Valores, respectivamente, da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e do Curso de Graduação de Direito (estes últimos expressos neste documento), do PDI, do PPI e do Plano de Avaliação Institucional:

- I – contribuir para a qualificação contínua e sistemática da ação educativa dos docentes;
- II – organizar ações que oportunizem a apropriação, pelo corpo docente, do Projeto Pedagógico Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito;
- III – organizar, acompanhar e implementar ações para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem;
- IV – providenciar e acompanhar ações de intervenção pedagógica e ou psicológica nos casos de necessidades educativas especiais;
- V – assessorar e acompanhar a criação e as alterações dos projetos pedagógicos dos cursos;
- VI – providenciar a integração do corpo docente por meio de grupos de reflexão sobre a prática pedagógica;
- VII – desenvolver e acompanhar estudos sobre o processo de ensino-aprendizagem, disseminando-os nos encontros de reflexão com o corpo docente.

Com isso, visa ao aperfeiçoamento dos processos acadêmicos, da transparência para o atendimento aos alunos e da importante e necessária articulação, e à convivência entre os integrantes da comunidade acadêmica.

Para o cumprimento das suas finalidades, o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico está organizado para realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- **participar de reuniões** dos Colegiados de curso, sempre que necessário;
- **promover encontros** dos coordenadores de cursos para levantamento das necessidades comuns;
- **assessorar** na criação dos planos de ensino nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, quando solicitado pelo Coordenador de Curso;
- **acompanhar**, sempre que necessário, o trabalho dos professores;
- **orientar os professores** sobre os processos do ensino-aprendizagem, individual ou coletivamente, sempre que solicitado pela Direção, pelo coordenador de Curso ou pelo próprio professor ou grupo de professores;
- **orientar e acompanhar o processo relacional** entre direção e coordenadores, entre coordenador e seus pares, entre coordenador e seus professores, entre Coordenador e alunos, entre professor e alunos, entre alunos e seus pares e entre professor e seus pares, entre os profissionais de apoio e os

professores e entre os profissionais de apoio e os alunos, providenciando a integração ou a intervenção pedagógica, sempre que necessário;

- **atender os integrantes da comunidade acadêmica** (aluno e professor) que necessitem de atendimento especial, encaminhando-os aos serviços especializados;
- **ter registro e controle dos atendimentos** e dos acompanhamentos realizados, com indicação dos procedimentos adotados;
- **promover semestralmente encontros** de grupos de estudos e reflexão sobre a prática pedagógica e para a integração do corpo docente;
- **orientar sobre os aspectos didático-pedagógicos e metodológicos** na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e demais referenciais institucionais;
- **contribuir e orientar os professores**, sempre que solicitado, no planejamento de projetos de intervenção em sala de aula, na definição dos critérios de avaliação e na escolha dos instrumentos avaliativos e das metodologias de ensino, de acordo com o PPI e o PPC;
- **propor alternativas** de ações para as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem;
- **intermediar, se necessário, o tratamento por especialistas** de alunos com problemas psicopedagógicos; e
- **diagnosticar necessidades de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento** para os Coordenadores de Cursos e professores, indicando alternativas de cursos para a qualificação do ensino.

O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico tem a seguinte constituição:

I – um assessor pedagógico;

II – um psicólogo;

III – profissionais para as atividades de apoio, de acordo com a necessidade;

IV – monitores, estagiários e/ou bolsistas, previamente aprovados pela Direção, de acordo com a necessidade.

Uma atividade de rotina para os acadêmicos do Curso de Graduação em Direito, coordenada pelo NAP, é o *Projeto Abraço*, como estratégia prioritária de atendimento e acompanhamento do discente, de acordo com os preceitos regimentais da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

A concepção e desenvolvimento específicos do projeto estão fundamentados em:

- I – **promover** um trabalho permanente e continuado de prevenção no espaço acadêmico e institucional, envolvendo o corpo discente, docente e colaboradores da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público;
- II – **acolher** os acadêmicos ingressantes e assegurar seu acompanhamento contínuo;
- III – **possibilitar** o acesso permanente e contínuo de acadêmicos a um serviço de qualidade, que vise ao acolhimento, à escuta, ao acompanhamento e à busca de alternativas resolutivas às demandas pessoais, interpessoais e acadêmicas apresentadas;
- IV – **efetivar** ações programáticas de prevenção e extensão universitária com vistas à qualificação dos processos de ensino-aprendizagem e das relações interpessoais;
- V – **favorecer** a construção de relações de vínculo entre os corpos discente e docente e colaboradores, buscando a responsabilização mútua, a continuidade e a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem;
- VI – **buscar** o cuidado dos indivíduos durante a permanência na Faculdade e o encaminhamento a atendimento especializado, quando necessário;
- VII – **valorizar** o corpo docente por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação, principalmente na relação ensino aprendizagem na dimensão psicológica;
- VIII – **atuar** no espaço institucional da Escola, realizando a construção do perfil discente do ingressante, o diagnóstico educacional e o planejamento de ações específicas direcionadas à promoção de habilidades e atitudes específicas ao perfil do egresso;

- IX – **promover** o desenvolvimento saudável dos jovens ingressantes, com espaço para o questionamento e acompanhamento das diferentes etapas envolvidas do processo de construção e formação profissional;
- X – **desenvolver** atividades de acordo com o planejamento e a programação ser realizada com base em diagnósticos situacionais e tendo como foco a qualificação do processo educacional;
- XI – **ser** um espaço de construção de cidadania;
- XII – **estimular** a participação discente, docente e, quando for o caso, da comunidade em geral, em atividades promovidas pelo Projeto Abraço;
- XIII – **respeitar** a vida pessoal, a privacidade e a confidencialidade de informações pessoais de todos os indivíduos envolvidos no ambiente acadêmico.

Mecanismos de nivelamento

Tendo em vista que o Curso atua em uma região do Estado do Rio Grande do Sul geograficamente expressiva, abrangendo diversas etnias, diferentes níveis culturais e educacionais, que acabam por impedir o andamento das aulas, o curso vale-se de mecanismos de nivelamento que, além de auxiliar os acadêmicos com dificuldades específicas ou lacunas de aprendizagem em determinadas áreas de formação oportunizando-lhes a apropriação e a prontidão para o prosseguimento dos estudos.

Assim, o Curso mantém os seguintes mecanismos de nivelamento:

- **Monitoria** de diversas disciplinas, oferecidas aos acadêmicos, por acadêmicos de semestres mais adiantados, com significativo desempenho acadêmico e perfil de monitor, supervisionados pelos docentes responsáveis pela disciplina que oferece a monitoria.
- **Curso gratuito de utilização de recursos da TI** ou outras ferramentas necessárias para a melhoria de seu desempenho.
- **Cursos de extensão e ou oficinas temáticas** nas áreas apontadas pelas demandas identificadas pela avaliação institucional, oferecidas como Atividades Complementares.

Acompanhamento dos egressos

Um dos compromissos da Faculdade é estabelecer um nível de relacionamento com seus acadêmicos, a fim de que, após a formatura, ainda seja possível saber em que medida a formação recebida alcançou os propósitos estabelecidos.

Por outro lado, o acompanhamento do egresso tem o objetivo não apenas de fidelizar o acadêmico, mas, pelo processo de educação continuada, favorecer-lhe participação nos Cursos de Extensão e de Especialização, bem como nos programas de mobilidade acadêmica.

Aos egressos é oferecida a possibilidade de contar com a Biblioteca – empréstimo de livros e periódicos, nas mesmas condições de quando acadêmico, além de poder valer-se dos demais serviços oferecidos.

A avaliação institucional prevê contar com levantamento de dados informações periódicas junto aos egressos, cujos resultados serão utilizados para a melhoria do relacionamento entre estes e a Faculdade e para melhorias nos planos de ensino e projetos de educação continuada.

Representação estudantil

Os alunos têm espaço para participação e convivência estudantil no Centro Acadêmico Sophia Sturm (CASS) com amplas instalações, favorecendo o desenvolvimento de suas atividades.

O Centro Acadêmico é parceiro institucional em atividades de responsabilidade social, como, por exemplo, a Semana Acadêmica, que é uma atividade que mobiliza os estudantes para a apresentação de eventos da graduação.

PROGRAMA DE MONITORIA

A FMP tem regulamentado o Programa de Monitoria, com os seguintes objetivos:

- **Despertar** o interesse dos acadêmicos pelo aprimoramento teórico-prático, mediante

o desempenho das atividades de apoio ao ensino jurídico, passíveis de serem contabiliza-das

como Atividades Complementares, na modalidade de ensino;

- Possibilitar a formação diferenciada dos acadêmicos do Curso de Graduação emDireito, por meio da participação em diversas atividades de organização e apoio ao desenvolvimento de disciplinas do curso;

- Oportunizar a participação do acadêmico em atividades de apoio à ação docente ou ao processo de ensino e aprendizagem;

- auxiliar o docente na elaboração do material didático-pedagógico;

- disponibilizar um espaço fixo - Laboratório de Ensino - material de apoio para os acadêmicos e

acadêmicos-monitores;

- apoiar a ação educativa docente através do Acadêmico-Monitor que receberá orientações dos professores orientadores;
- os Acadêmicos-Monitores farão atendimento individual ou em grupo aos estudantes que tenham interesse no aprimoramento de seus conhecimentos.

Os Monitores são selecionados, em processo específico, para atuarem no Laboratório de Ensino, auxiliando os docentes e recebendo destes elementos para apoio aos alunos com dificuldades pedagógicas. Em contrapartida, os Monitores recebem bolsa de caráter socioeducativo.

Os monitores são acompanhados diretamente pelo NAP nas suas ações.

ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

A realização de estágio não obrigatório pelos acadêmicos constitui o principal instrumento de integração entre teoria e prática de aperfeiçoamento técnico cultural-científico que o acadêmico pode realizar ao longo de todo curso de Direito, na busca do enriquecimento da formação acadêmica, ampliando as oportunidades para as escolhas da futura área profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP está em conformidade com todas as diretrizes do plano de desenvolvimento institucional da instituição, na Matriz Curricular do curso de Direito e no Ato normativo da direção superior, que regulamenta o NPJ.

O NPJ visa promover, para o acadêmico do curso de Direito, a compreensão da realidade e da perspectiva da concretude do direito, pensando-o para além dos códigos, pois não são suficientes o reconhecimento teórico dos direitos fundamentais, sem que este tenha como base o conhecimento da realidade social sociedade e do ser humano. O núcleo garante ao acadêmico o contato com áreas jurídicas, capacitando

o seu conhecimento para sua futura escolha profissional e seu ingresso no mercado de trabalho.

O NPJ é responsável pelas atividades de prática jurídica que podem ser realizadas na própria Instituição de Educação Superior e em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais, em escritórios de advocacia e de consultorias jurídicas, com atividades simuladas e reais, estágios supervisionados, práticas de resolução consensual de conflitos, práticas de tutela coletiva e prática do processo judicial eletrônico.

O Núcleo de Prática jurídica, em ambiente virtual, potencializa a formação do acadêmico do direito nas dinâmicas profissionais atuais e no mundo tecnológico e proporciona experiências profissionais para além das possíveis em ambientes exclusivamente presenciais e viabiliza pela utilização das inovações tecnológicas e metodologias ativas o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para a formação profissional dos acadêmicos.

ATENDIMENTO E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD)

Com base em seus valores educacionais e em consonância com a legislação vigente, a FMP compromete-se com a promoção de acessibilidade visando ao atendimento imediato e diferenciado às pessoas com deficiência garantindo seu acesso e permanência na educação superior com segurança e autonomia, total ou assistida (espaços, mobiliários, edificações, dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação).

Em 2019, com o objetivo de institucionalizar o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis que se façam necessários, a FMP implantou a Comissão de Acessibilidade, responsável direto pela elaboração, aprovação e

acompanhamento das ações do Plano de Garantia de Acessibilidade - Portaria FMP 11/2018.

Seu objetivo é promover a conquista e o exercício da autonomia dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade ao atender suas características associadas à deficiência.

Além disso, a Comissão atua nas diversas questões sobre o tema para atender também às necessidades atreladas a docentes e funcionários técnicos administrativos com deficiência e comunidade acadêmica em geral. Para isso, este órgão busca trabalhar continuamente na eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, tecnológicas, de comunicação e atitudinais.

Dessa maneira, a FMP assume os seguintes compromissos, desde que solicitado e mediante apresentação de laudo médico:

- Planejar, executar e avaliar o atendimento pleno de toda a legislação vigente relacionada à acessibilidade e à inclusão educacional e social de pessoas com deficiência;
- Ao receber a inscrição de candidato com deficiência, ou contratar um docente ou técnico administrativo com deficiência, a instituição tomará as providências com a agilidade necessária para colocar à disposição os meios de acesso e de rompimento no caso de identificação de eventuais barreiras;
- Atender a legislação vigente no que diz respeito à disponibilização, quando necessária, dos serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Sistema Braille, bem como disponibilizar recursos de tecnologia para atendimento das deficiências física, mental, intelectual ou sensorial;
- Propiciar, quando necessário, a formação do corpo docente e técnico administrativo para atendimento especializado;
- Atentos à Lei nº 12.764 no 28/12/2012, garantir o cumprimento da Lei de Proteção aos Autistas, bem como a execução das medidas necessárias ao acesso das pessoas com autismo à saúde, educação inclusiva e assistência social;
- Capacitar professores e gestores de forma que considere as potencialidades do aluno e colaborador,

além de viabilização de recursos educacionais e de trabalho, de acordo com as determinações do artigo 3º. da Lei 12.764/2012, no que se refere ao direito a acompanhante especializado, nos casos de comprovada necessidade do aluno com autismo;

- Apoiar a criação de redes Inter setoriais de apoio à inclusão, envolvendo a participação da família, das áreas da educação, saúde, assistência social e consultorias especializadas parceiras para a formação dos profissionais da escola, o acesso a serviços e recursos específicos, bem como para a inserção profissional dos estudantes;
- Garantir e efetivar a matrícula do estudante com transtorno do espectro autista e garantir o atendimento às necessidades educacionais específicas;
- Ser responsável pelos custos no caso de necessidade de apoio técnico assistido, além dos recursos, incentivando o bom desempenho do aluno ou colaborador.

MOBILIDADE ACADÊMICA

O Programa de Mobilidade Acadêmica tem por finalidade o estabelecimento de parcerias com instituições de educação superior ou centros de pesquisa, nacionais ou estrangeiros, objetivando o intercâmbio de estudantes da graduação e da pós-graduação para a realização de estudos ou de produção científica.

Os objetivos do Programa são:

- Oportunizar a troca de experiências acadêmicas, que contribuam para a melhoria qualitativa dos resultados previstos nas diretrizes norteadoras do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.
- Propiciar a aquisição e o fortalecimento de competências técnicas e de formação humanista.
- Estimular a vivência de atividades de caráter complementar à formação jurídica.
- Proporcionar a conquista de novas competências pessoais e profissionais, por meio da interação com outras culturas, contextos, cenários e conhecimentos técnicos e científicos.

A Faculdade tem convênio com a Facoltà de Giurisprudenza della Università Degli Studi

- Roma TRE, na cidade de Roma, Itália, com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, e Universidad Catolica de Buenos Aires, da Argentina, possibilitando aos

seus alunos da graduação e da pós-graduação realizar estudos que são aproveitados em sua formação acadêmica.

Além dos alunos de graduação e da pós-graduação, podem realizar os intercâmbios os egressos que estejam inseridos no Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE.

AVALIAÇÃO DO PPC

Acompanhar as mudanças e tendências no mercado profissional faz-se fundamental para a promoção de ajustes ao currículo, servindo ainda como um instrumento dinâmico para a melhoria da intervenção e modificação da realidade profissional e social.

Indica ainda, possibilidades de capacitação e educação continuada a serem ofertadas aos egressos. A avaliação e acompanhamento da implementação do Projeto Pedagógico do

Curso em Direito da FMP é desenvolvida junto a coordenação de curso, professores que compõem o Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), além da participação representativa discente nos órgãos colegiados previstos.

O objetivo geral é avaliar e melhorar continuamente o Projeto Pedagógico no que tange ao tripé de ensino, pesquisa e extensão, através do engajamento dos diferentes atores relacionados à vida acadêmica da IES e especificamente do curso.

A avaliação dos Projetos de Cursos é observada:

- Na execução do projeto: formação e experiência profissional do corpo docente e a adequação do docente a cada atividade/ação prevista; infraestrutura; laboratórios; recursos tecnológicos; acervo e serviços da biblioteca dentre outros indicadores;
- Na atualização do Curso: adequação das ementas e dos planos de disciplina;
- Na gestão do Curso: movimentação de alunos (captação, retenção, migração e evasão).

É relevante ainda para o processo de avaliação do curso, as seguintes formas de aquisição de dados:

As auto avaliações conduzidas pela CPA da FMP;

Os resultados das avaliações do Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e o impacto deste resultado para o CPC (Conceito Preliminar de Curso);

Resultados de avaliações in loco realizadas por comissões designadas pelo INEP/MEC. A Avaliação dos Projetos de Curso acontece em várias instâncias no âmbito institucional:

- No NDE - Núcleo Docente Estruturante, ao qual compete a observação mais contínua da manutenção do processo de qualidade e adequação do curso;
- No Colegiado de Curso, ao qual compete, conforme Regimento, discutir e deliberar assuntos que impactam o PPC (prevê representatividade discente);
- Na CPA, a qual compete a avaliação institucional nas 10 dimensões orientadas pelo SINAES (prevê representatividade discente);
- No Conselho Superior (COSUP) da IES.

- **AValiação Institucional e Impactos Desejados**

Para a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a avaliação institucional é questão atual que cada vez mais se reveste de importância ímpar e de extrema relevância no contexto institucional, pois direciona as estratégias da Faculdade e contribui para a tomada de decisão. O desenvolvimento do processo avaliativo conduz para a melhoria da qualidade institucional, condição fundamental para o oferecimento de cursos e serviços de acordo com a finalidade da Escola.

Tanto a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, quanto a avaliação institucional do Curso configuram-se, fundamentalmente, nas seguintes etapas:

- Recolher informações que reflitam o mais fielmente possível a situação inicial, os processos e os produtos da situação a avaliar.
- Elaborar juízos de mérito ou valor a partir de critérios previamente estabelecidos ou consensuados no contexto do próprio processo da avaliação.
- Tomar decisões de melhoria que conduzam à eleição e à aplicação de alternativas de intervenção mais adequadas a partir da informação avaliada ou em processo avaliativo.

Assim, a reflexão decorrente dos dados coletados e sistematizados a cada semestre procura tornar as informações obtidas indissociáveis na constituição de uma cultura de antecipação, tão necessária neste contexto globalizado e permanentemente pressionado pelas evoluções tecnológicas e pelas expectativas da sociedade com o fazer acadêmico e o papel dos egressos no mercado.

De acordo com as premissas pedagógicas que dão sustento a este projeto, a qualificação do Curso passa pelo atendimento do compromisso tácito com proposto pela sua Missão, Visão, perfil do egresso e aprendizagens esperadas. Para isso, o acompanhamento sistemático do desenvolvimento de ações específicas que objetivam reconhecer resultados obtidos em nível de ensino, assim como com as áreas de suas interfaces – pesquisa, extensão e pós-graduação. A implementação de melhorias contínuas ou de redução ou exclusão de fragilidades depende de um sistemático processo avaliativo, com difusão dos elementos identificados, para a devida mobilização dos segmentos envolvidos, com vistas a viabilizar, dentro dos cenários internos e externos à Escola, o alcance dos objetivos específicos traçados.

Igualmente, a partir de resultados de diagnósticos referentes ao atendimento de expectativas, reconhecimento do grau de satisfação dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo e gerencial, é possível tornar a avaliação interna da Escola, no foco do Curso, uma estratégia de implementação de melhorias contínuas e de permanente atualização de sua proposta acadêmica.

A sistemática periodicidade do acompanhamento e da avaliação do alcance das competências estabelecidas no perfil do egresso, focadas pela metodologia utilizada, espera-se permita identificar variáveis intervenientes – facilitadoras ou restritivas – do processo de ensino-aprendizagem, de sorte que seja facilitada a implantação de processos de reforço ou de correção dos fatos, das situações e das realidades identificados.

Paralelamente, o estudo de resultados obtidos pelo estabelecido no Plano de Avaliação Institucional, em especial nas dimensões: as estratégias propostas de interação teoria x prática, da interdisciplinaridade, de integração Graduação e Pós-Graduação permitirão ajustes no crescimento da instituição, no reconhecimento do Curso pela comunidade local e às características socioculturais brasileiras. Estratégias administrativas e pedagógicas decorrentes, além de reduzirem custos, poderão favorecer o aumento de oportunidades de oferta.

No sentido de garantir a qualificação de suas ações, o alcance de seus objetivos e a verificação do impacto de suas ações, a Faculdade vai definir, implantar e avaliar seu plano de avaliação interna, envolvendo os segmentos de sua estrutura e representantes da comunidade local.

Esse plano, além de atender os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, vai apoiar-se nas experiências de pesquisa de seus integrantes, em especial no grupo de Doutores que integram o quadro docente, para o desenvolvimento de estudos e reflexões que permitam gradativamente ajustar as programações de cada disciplina, destas nos semestres e de todas em torno de fios condutores, que facilite o desenvolvimento de competências dos acadêmicos ao longo do Curso, para que estes não tenham apenas formação técnica, mas uma formação humanista, que permita que eles façam a diferença quando em atuação profissional.

Anexo I

Ementas e respectivas bibliografias da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Direito.***INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO*****Ementa**

A Introdução ao Estudo do Direito tem por objeto a elaboração de um sistema de ideias gerais do direito, buscando sua visão global, seus conceitos gerais, as linhas gerais da técnica jurídica e a organicidade do sistema jurídico, assim como o próprio conceito de Direito. Fornece noções antropológicas e situa o Direito no mundo da cultura e das normas éticas, distinguindo-o da moral. Foca a norma jurídica (de organização e de conduta) e seus atributos de vigência, validade e eficácia, além de apresentar as fontes normativas do Direito brasileiro.

Bibliografia básica

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do direito**. 3. ed. revista, atual. e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. ajustada ao novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

Bibliografia complementar

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Limites e justificação do poder do Estado**. Petrópolis: Vozes, 1979.
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
FULLER, Lon L. **O caso dos exploradores de cavernas**. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito, 2003.
LATORRE, Angel. **Introdução ao direito**. Coimbra: Almedina, 2002.
MATA-MACHADO, Edgar de Godoi da. **Elementos de teoria geral do direito: introdução ao direito**. Belo Horizonte: Líder, 2005.

GLOBALIZAÇÃO E ECONOMIA**Ementa**

Constituindo o processo da globalização o dado histórico característico de nosso tempo, envolvendo aspectos econômicos, políticos, jurídicos e sociológicos, faz-se necessário examiná-lo, juntando perspectivas, de modo a apreender o significado de suas múltiplas projeções, na busca da aferição de suas potencialidades futuras.

Bibliografia básica

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Ecocivilização: ambiente e direito no limiar da vida**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

DEFARGES, Philippe Moreau. **A mundialização: o fim das fronteiras?** Lisboa: Instituto Piaget, 1993.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

Bibliografia complementar

BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira. **A economia como ela é**. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Contra-fogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-pátria**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2005.

NAÏR, Sami; MORIN, Edgar. **Uma política de civilização**. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

NUNES, António José Avelãs. **Neoliberalismo e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

HISTÓRIA DO DIREITO

Ementa

Gênese e desenvolvimento social do Direito ao longo da História do Ocidente. O Direito Romano. Formação do Direito ocidental. O Direito medieval (Direito Romano, Direito germânico, Direito canônico e Direito costumeiro). A formação do Estado moderno. O Direito ocidental da modernidade aos nossos dias. Aspectos relevantes da história do Direito luso-brasileiro.

Bibliografia básica

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BERMAN, Harold Joseph. **Direito e revolução: a formação da tradição jurídica ocidental**. São Leopoldo: UNISINOS, 2006.

LOPES, José Reinaldo Lima. **O Direito na História: lições introdutórias**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Bibliografia complementar

DAVID, René. **Os grandes sistemas de direito contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GARCÍA DEL CORRAL, Ildenfonso L. **Cuerpo del derecho civil romano**. Valladolid: Lex Nova, 1989. 6 V.

LOPES, José Reinaldo Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de história do direito**. São Paulo: Método, 2006.

MADEIRA, Hécio Maciel França. **Digesto de Justiniano: liber primus: introdução ao direito romano**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

SOCIEDADE E CRIME

Ementa

Sociologia e sociologia jurídica. A pena e o Estado. As funções do Direito Penal. O pensamento criminológico: as perspectivas sociológicas. O Direito Penal e a sociedade. O controle social e suas instâncias formais e informais. Tendências contemporâneas de políticas criminais.

Bibliografia básica

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antonio; GOMES, Luiz Flavio. **Criminologia**: introdução a seus fundamentos teóricos: introdução às bases criminológicas da lei 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais Criminais. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ZAFFARONI, Eugenio Raul ; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia**: o homem delinqüente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

HERMENÊUTICA JURÍDICA

Ementa

Pensamento hermenêutico-jurídico moderno e contemporâneo; dogmática, interpretação e argumentação jurídica: explicação, prescrição e justificação; modelo hermenêutico de regras e princípios; hermenêutica pós-gadameriana e decisão jurídica.

Bibliografia básica

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Método e hermenêutica material no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão, dominação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUASTINI, Riccardo. **Das fontes às normas**. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

Bibliografia complementar

AARNIO, Aulis. **Lo Racional como razonable**: um tratado sobre La justificación jurídica. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito**: teorias da argumentação jurídica. 3.ed. São Paulo: Landy, 2006.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e argumentação**: uma contribuição ao estudo do direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e justificação**: ensaios filosóficos. São Paulo: Loyola, 2004.

TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Ementa

A Aplicação das normas jurídicas e justificação das decisões judiciais. Modelo da subsubção. A tópica jurídica e a nova retórica. Argumentação pratica geral. A teoria dos atos de fala, a teoria do discurso e as regras do discurso prático geral. A argumentação jurídica. A justificação argumentativa interna e a justificação argumentativa externa. A justificação argumentativa aplicada à ponderação nos casos de colisão de direitos fundamentais.

Bibliografia básica

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**: a teoria do discurso racional como teoria da fundação jurídica. 2. ed. São Paulo: Landy, 2005.

GAVIÃO FILHO, Anizio Pires. **Colisão dos direitos fundamentais, argumentação e ponderação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

MACCORMICK, Neil. **Argumentação jurídica e teoria do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Bibliografia complementar

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. 9. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.

GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a Interpretação**: aplicação do direito. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MÜLLER, Friedrich. **O novo paradigma do direito**: introdução à teoria e metódica estruturantes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PSICOLOGIA JURÍDICA

Ementa

A disciplina Psicologia Jurídica enfoca os princípios básicos do campo da Psicologia e suas interfaces com o Direito. Dentre as aproximações dessas áreas do saber, a disciplina discute temas relacionados ao ato de decidir, à psicologia do testemunho, às transformações da instituição família e à complexidade de configurações familiares da atualidade e seus efeitos sobre o indivíduo, sobre as relações familiares e suas implicações jurídicas. Além disso, enfocam-se temas relacionados aos direitos das crianças e adolescentes, e à criminalidade e doença mental.

Bibliografia básica

MIRA Y LÓPEZ, Emílio. **Manual de psicologia jurídica**. São Paulo: Vida Livros, 2009.
 TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito**. 3. ed. Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2009.
 ZIMERMAN, David; COLTRO, Antônio Carlos Mathias (Org.). **Aspectos psicológicos da prática jurídica**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2008.

Bibliografia complementar

BRANDÃO, E. P.; GONÇALVES, H. S. **Psicologia jurídica no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2009.
 BRITO, Leila Maria Torracca de (Org.). **Temas de psicologia jurídica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.
 FACHIN, Rosana Amara Girardi. **Em busca da família do novo milênio**: uma reflexão crítica sobre as origens históricas e as perspectivas do direito de família brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
 SERAFIM, Antonio da Pádua; RIGONATTI, Sergio Paulo (Org.). **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica II**. São Paulo: Vetor, 2006.
 SILVA, D. M. P. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

METODOLOGIA DA PESQUISA

Ementa

Importância e objetivo da metodologia de pesquisa na produção científica dos cursos de graduação. Epistemologia. Conceito de Ciência. Construção do objeto científico. Métodos e técnicas de pesquisa científica. Problema de pesquisa e elaboração de hipóteses. Marco teórico do trabalho científico. Análise. Normas técnicas da produção acadêmica (ABNT). Leituras e fichamentos. Pesquisa empírica. Ética na produção científica. Etapas da pesquisa. A especificidade da pesquisa jurídica. Elaboração de um projeto de pesquisa: estrutura, conteúdo, elementos essenciais. Monografia e suas especificidades.

Bibliografia básica

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.
 MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Bibliografia complementar

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 19. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.
 FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
 GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. **Repensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
 MACCORMICK, Neil. **Retórica e o estado de direito**: uma teoria da argumentação jurídica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 PERELMAN, Chaïm. **Lógica jurídica**: nova retórica. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

DIREITO PENAL I

Ementa

A disciplina de Direito Penal I tem por objeto o conceito e a história do Direito Penal, a teoria da norma penal, bem como a teoria jurídico-analítica do delito (ação, tipicidade, ilicitude, culpabilidade).

Bibliografia básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1. Parte Geral.
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. 11. ed. Niterói: Impetus, 2009. v. 1. Parte Geral.
MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte geral. 3. ed. São Paulo: Método, 2010.

Bibliografia complementar

COSTA, Álvaro Mayrink da. **Direito penal**: parte geral. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 1.
COSTA, Álvaro Mayrink da. **Direito penal**: parte geral. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 2.
GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Direito penal**: parte geral. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 3.
GOMES, Luiz Flávio; GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antonio; BIANCHINI, Alice. **Direito penal**: introdução e princípios fundamentais. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DIREITO CIVIL I

Ementa

Teoria Geral do Direito Civil. A realização do Direito. Gênese e evolução do Direito Civil. A codificação civil brasileira, antecedentes, estrutura, reforma e tendências. Relação Jurídica, as Situações Jurídicas, os Sujeitos de Direito: pessoa natural, os direitos da personalidade; pessoa jurídica. Domicílio. Objeto da relação jurídica: os bens. Representação. Teoria do Fato Jurídico e a autonomia da vontade: fato jurídico stricto sensu, ato-fato jurídico, ato jurídico lato sensu, ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico: elementos, defeitos, invalidade. Atos ilícitos. Prescrição e Decadência.

Bibliografia básica

MELLO, Marcos Bernardes. **Teoria do fato jurídico**: plano da eficácia. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
_____. **Teoria do fato jurídico**: plano da validade. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
_____. **Teoria do fato jurídico**: plano da existência. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 1.

Bibliografia complementar

FACHIN, Luís Edson. **Teoria crítica do direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. 2. ed. Campinas: Bookseller, 2000 v. 1.

- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. Campinas: Bookseller, 2000. v. 2.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954-1969. v. 3.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954-1969. v. 4.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955-1965. v. 5.
- MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. **Tratado de direito privado**. Campinas: Bookseller, 2000. v. 6.
- REALE, Miguel. **Novo Código Civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1.

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Ementa

Direito constitucional, teoria geral do Estado e ciência política. Conceito de constituição. Constitucionalismo. Classificação das constituições. Teoria do poder constituinte: poder constituinte originário, derivado e decorrente, características e especificidades. Teoria da norma constitucional: classificação conforme a eficácia e aplicabilidade. União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Repartição das competências na federação brasileira.

Bibliografia básica

- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- SILVA, José Afonso da Silva. **Curso de direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Celso Bastos, 2002.
- HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Porto Alegre: Safe, 1991.
- LASSALLE, Ferdinand. **A essência da Constituição**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MORAES, Alexandre. **Direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FILOSOFIA DO DIREITO

Ementa

Filosofia. Direito e filosofia do Direito. História da filosofia do Direito. Problemas de filosofia do Direito. Filosofia do Direito e teoria geral do Direito. Clássicos da filosofia do Direito: idealistas, materialistas e críticos. Tendências filosóficas atuais em filosofia do Direito.

Bibliografia básica

MORRIS, Clarence (Org.). **Os grandes filósofos do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
 POSNER, Richard. **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
 SINGER, Peter. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Bibliografia complementar

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
 HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
 JAEGER, Werner. **Paidéia: a formação do homem grego**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
 KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
 RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
 VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DIREITO PENAL II

Ementa

A disciplina de Direito Penal II tem por objeto as matérias remanescentes da teoria geral do delito, consistentes da tentativa e consumação e do concurso de pessoas, bem como a teoria da pena e da punibilidade.

Bibliografia básica

CAPEZ, Fernando. **Direito penal**. 13. ed. São Paulo: Damásio de Jesus, 2007. v. 1.
 GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**. 11. ed. Niterói: Impetus, 2009. v. 1.
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Sentença penal**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2004.
 BATISTA, Nilo. **Concurso de agentes**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
 FALCÓN Y TELLA, Maria José; FALCÓN Y TELLA, Fernando. **Fundamento e finalidade da sanção: existe um direito de castigar?** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 JESUS, Damásio Evangelista de. **Prescrição penal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Da tentativa**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

DIREITO CIVIL II

Ementa

Introdução ao Direito das obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Distinção entre Direito das obrigações e direitos reais. Totalidade obrigacional: obrigação simples e obrigação complexa (deveres anexos). Fontes. Noções de contratos, de responsabilidade civil e de enriquecimento sem causa. Princípios gerais. Classificação das obrigações e modalidades reguladas no Código Civil. Transmissão das obrigações. Plano do cumprimento obrigacional e modos de extinção sem

cumprimento. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano. Nexo causal. Culpa. Risco. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações.

Bibliografia básica

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade civil**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Orlando. **Obrigações**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 2.

Bibliografia complementar

MARTINS-COSTA, Judith. **Comentários ao novo Código Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 5, t. II

NORONHA, Fernando. **Direito das obrigações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

USTÁRROZ, Daniel. **A responsabilidade contratual**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SILVA, Clóvis do Couto e. **A obrigação como processo**. São Paulo: FGV, 2008.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. **A boa-fé e a violação positiva do contrato**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Ementa

Organização dos poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Processo legislativo. Controle da constitucionalidade das leis. Processo constitucional. Sucessão de normas constitucionais no tempo.

Bibliografia básica

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional** 6. ed. Coimbra: Coimbra, 2007. t.II.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PROCESSO CIVIL I

Ementa

Noções introdutórias e históricas. Institutos fundamentais do direito processual: jurisdição (da jurisdição. Poderes da jurisdição. Órgãos da jurisdição. Espécie de jurisdição. Tutela jurisdicional e técnica de tutela jurisdicional), ação (evolução do conceito e polêmica sobre a ação). Condições da ação. Processo (evolução do

conceito. O processo como procedimento em contraditório). Pressupostos processuais. Processo e Constituição. Processo e cultura. Instrumentalismo e formalismo-valorativo. Formas processuais e teoria das nulidades. Princípios do processo civil. A lei processual e sua interpretação. Poder Judiciário: funções, estrutura e garantias. Organização judiciária federal e estadual. Dos sujeitos envolvidos na atividade jurisdicional cível. Das partes. Dos procuradores no cível. Do juiz. Do Ministério Público (o Ministério Público como órgão agente. As hipóteses de legitimidade ativa. O Ministério Público como órgão interveniente. As causas justificativas da intervenção *custos legis*). Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Meios alternativos de solução dos litígios. Conciliação, mediação e arbitragem.

Bibliografia básica

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 1. Fundamentos e Institutos Fundamentais do Direito Processual Civil.
 DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 2. Processo em Geral
 MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 1. Teoria Geral do Processo
 THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 50. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 1. Teoria Geral do Processo Civil e Processo de Conhecimento.

Bibliografia complementar

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1 Teoria Geral do Direito Processual Civil.
 DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. 11. ed. Salvador: Podium, 2009. v. 1 Teoria Geral do Processo e Processo do Conhecimento.
 MITIDIERO, Daniel Francisco. **Elementos para uma teoria contemporânea do processo civil brasileiro**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
 OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de. **Do formalismo no processo civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

DIREITO PENAL III

Ementa

Dos crimes previstos na parte geral do Código Penal. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a administração da justiça.

Bibliografia básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3. Parte Especial
 CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3. Parte Especial
 CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2. Parte Especial
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal comentado: versão compacta**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, v. 4. Parte Especial
 BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, v. 5.
 DELMANTO, Celso. **Código penal comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
 MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte geral. 2. ed. São Paulo: Método, 2009.
 MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. **Código Penal interpretado**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

DIREITO CIVIL III

Ementa

Teoria Geral dos Contratos. Noções gerais: conceito; princípios; formação; classificação; contratos e declarações unilaterais, interpretação. Eficácia em relação a terceiros: estipulação em favor de terceiro. Garantias legais: vícios redibitórios e vícios no CDC; evicção. Cláusulas relativas ao inadimplemento: cláusula penal; cláusula limitativa da responsabilidade civil; juros. Revisão Judicial. Extinção dos contratos: arras e arrependimento, revogação, distrato, resolução e resilição. Contratos em espécie.

Bibliografia básica

FRANCO, Vera Helena Mello. **Contratos**: direito civil e empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 GOMES, Orlando. **Contratos**. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
 PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**, 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 3.

Bibliografia complementar

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. **Extinção do contrato por incumprimento do devedor**: resolução. 2. ed. Rio de Janeiro: Aide, 2004.
 ASSIS, Araken de. **Contratos nominados**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
 MARQUES, Claudia Lima (Org.). **A nova crise do contrato**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
 MIRAGEM, Bruno. **Direito do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 VENOSA, Silvio. **Direito Civil**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 3. Contratos em espécie.

DIREITO CONSTITUCIONAL III

Ementa

Sistema constitucional: aberto, dialógico e completável de princípios e regras. Princípios estruturantes: princípios fundamentais. Estado democrático de Direito. Hermenêutica geral e hermenêutica constitucional. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. Ordem social: seguridade social: saúde, previdência e assistência social. Educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social. Meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Índios. Teoria dos direitos fundamentais e sua positivação na CF/88.

Bibliografia básica

FREITAS, Luiz Fernando Calil de. **Direitos fundamentais: limites e restrições**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

Bibliografia complementar

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires. INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO. **Hermenêutica constitucional e direitos fundamentais**. Brasília, DF: Brasília Jurídica, 2002.

PROCESSO CIVIL II

Ementa

Estrutura geral do Código de Processo Civil. Processo e procedimento. Noções gerais e princípios. Procedimento especial e Juizados Especiais Cíveis. Da competência (arts. 86-124). Dos atos processuais e de sua comunicação (arts. 154-261). Formação, Suspensão do processo (arts. 262-265). Processo de conhecimento e procedimentos ordinário e sumário (arts. 270-281). Fases e atos que compõem o procedimento ordinário. Petição inicial (arts. 282-296). Da antecipação da tutela e das medidas cautelares interinas: breve introdução (art. 273, 461, § 3.º). Citação (arts. 213-233). Resposta do réu (arts. 297-318). Da revelia (arts. 319-322). Do saneamento do processo e da audiência preliminar (art. 331). Direito probatório: noções gerais e espécies de meios de prova (arts. 332-443). Audiência de instrução e julgamento. Extinção do processo (art. 267- 269).

Bibliografia básica

BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2. Procedimento Comum

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 2.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de Direito Processual Civil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1. Processo de Conhecimento.

Bibliografia complementar

DIDIER JR, Fredie. **Curso de direito processual civil** v.1. Salvador: Podium, 2010.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 1.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 2.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 3.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel Francisco. **O projeto do CPC**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro de. **Teoria e prática da tutela jurisdicional**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Curso de processo civil**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v.1 Processo de Conhecimento.

Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil: disponibilizado no portal

PROCESSO PENAL I

Ementa

A disciplina de Direito Processual Penal I tem por objeto a abordagem dos temas basilares para a compreensão do Direito subjetivo dessa seara. Inicialmente, desenvolve-se o conteúdo por meio de uma visão global a partir de aspectos introdutórios da matéria, mormente conceitos, princípios e conhecimento de ciências correlatas.. Depois dessa fase incipiente, dá-se sequência aos estudos com o aprendizado de temas que inauguram o Código de Processo Penal e se relacionam com toda a legislação pertinente. Daí a existência do seguinte conteúdo programático: Sistemas. Conceito. Sistema inquisitivo. Sistema acusatório. Fundamentos da existência do Processo Penal. Relação com outros ramos do Direito. Ciências auxiliares. Princípios do Processo Penal. Aplicação e interpretação da Lei Processual. Fontes do Processo Penal. Do inquérito policial. Da ação penal. Do processo. Da ação penal pública condicionada e incondicionada. Da ação penal privada e subsidiária da pública. Da ação civil. Da jurisdição e competência.

Bibliografia básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Mauro Fonseca. **Sistemas processuais penais e seus princípios reitores**. Curitiba: Juruá, 2008.

BONFIM, Edílson Mougenot. **Curso de processo penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

JARDIM, Afrânio Silva. **Direito processual penal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MARQUES, José Frederico. **Elementos de direito processual penal**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003. v. 1.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo penal**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DIREITO PENAL IV

Ementa

Dos crimes previstos na LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL. Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65); Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826). Crimes falimentares (Lei n.º 11.101); crimes de tortura (Lei n.º 9.455); crimes de preconceito (Lei n.º 7.716); crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137); crimes de drogas (Lei n.º 11.343). Crimes de licitações (Lei n.º 8.666); crimes de responsabilidade de prefeitos (Dec.-Lei 201/67); crimes de lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613); crimes ambientais (Lei n.º 9.605); Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069); Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503); Lei de Contravenções Penais (Dec. 3.688).

Bibliografia básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. v. 4.
MORAES, Alexandre de; SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Legislação Penal Especial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Crimes federais**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui. (Coord.). **Código penal e sua interpretação**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
JESUS, Damásio E. de. **Crimes de trânsito**. São Paulo: Saraiva, 2009.
SILVA, José Geraldo da, LAVORENTI, Wilson, GENOFRE, Fabiano. **Leis penais especiais anotadas**. 10. ed. Campinas: Millenium, 2008.
THUMS, Gilberto; PACHECO, Vilmar. **Nova lei de drogas: crimes, investigação e processo**. 2. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

DIREITO CIVIL IV

Ementa

Direito das coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxionomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade, especialmente à luz dos direitos fundamentais previstos no texto constitucional. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Histórico da propriedade, bem como sua funcionalidade social. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Ordinário. Extraordinário. Urbano. Coletivo individual. Rural. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio voluntário e edilício. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador do imóvel. Penhor e hipoteca. Anticrese. Alienação fiduciária em garantia. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Os direitos reais e a posse em juízo: ações possessórias; ação de usucapião; ação de nunciação de obra nova; ação de divisão e de demarcação; ação de homologação do penhor legal; ação confessória; especialização da hipoteca legal; busca e apreensão (Dec. 911/69); e procedimento relativo às coisas vagas.

Bibliografia básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5.
RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
WALD, Arnoldo. **Direito das coisas**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

ARAÚJO, Fábio Caldas de. **Posse**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
 BARROS, André B. de Carvalho et al. **Direito das coisas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 GOMES, Orlando. **Direitos reais**. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
 NASCIMENTO, Tupinambá Miguel Castro do. **Posse e propriedade**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
 RIBEIRO, Benedito Silvério. **Tratado de usucapião**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1.
 RIBEIRO, Benedito Silvério. **Tratado de usucapião**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2.
 TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. **Comentários ao novo Código Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 14.

DIREITO CONSTITUCIONAL IV

Ementa

Estado brasileiro: origem, evolução e seu panorama na Constituição de 1988. A participação política: nacionalidade; direitos políticos. Remédios constitucionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional; finanças públicas. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia pública; defensoria pública. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Da Administração pública. Da ordem financeira e tributária.

Bibliografia básica

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

BARROSO, Luis Roberto. **Constituição da República Federativa do Brasil anotada**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
 BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2009.
 BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
 MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
 SIQUEIRA JÚNIOR, Paulo Hamilton. **Direito processual constitucional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PROCESSO CIVIL III

Ementa

Sentença e coisa julgada (arts. 458-475). Teoria geral dos recursos (arts. 496-512): princípios fundamentais, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, efeitos dos recursos. Recursos em espécie (arts. 513-538) e ordem dos processos no tribunal (arts. 547-565). Recurso especial e recurso extraordinário; agravo de instrumento

aos Tribunais Superiores (arts. 541-546; CF, arts. 102, III, e 105, III). Uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade (arts. 476-482). Homologação de sentença estrangeira (arts. 483-484). Ação rescisória (arts. 485-495). Súmula vinculante e reclamação. Correição parcial.

Bibliografia básica

ASSIS, Araken de. **Manual dos recursos**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 MEDINA, José Miguel Garcia; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Recursos e ações autônomas de impugnação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 SOUZA, Bernardo Pimentel. **Introdução aos recursos cíveis e à ação rescisória**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.
 DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 3.
 JORGE, Flávio Cheim. **Teoria geral dos recursos cíveis**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
 MOREIRA, José Carlos Barbosa. **Comentários ao Código de Processo Civil: lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. v. 5.
 NERY JÚNIOR, Nelson. **Teoria geral dos recursos**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

PROCESSO PENAL II

Ementa

Dos prazos. Das citações, intimações e notificações. Da perempção, preclusão e prescrição. Sujeitos da relação processual: do juiz. Do Ministério Público. Do acusado e seu defensor. Da defensoria pública. Do curador e suas funções. Do assistente. Dos funcionários da Justiça. Dos peritos e intérpretes. Da prova no processo penal. Da prisão e da liberdade provisória.

Bibliografia básica

ANDRADE, Mauro Fonseca. **Sistemas processuais penais e seus princípios reitores**. Curitiba: Juruá, 2008.
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal comentado**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Bibliografia complementar

ANDRADE, Mauro Fonseca. **Ministério Público e sua investigação criminal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2006.
 CARNELUTTI, Francesco. **Lições sobre o processo penal**. São Paulo: Bookseller, 2004. v. 1.
 FERNANDES, Antônio Scarance. **Processo penal constitucional**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
 MARQUES, José Frederico. **Elementos de direito processual penal**. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003. v. 2

ÉTICA PROFISSIONAL

Ementa

A disciplina de Ética Profissional tem por objeto a reflexão sobre a existência e a importância do balizamento moral da conduta do profissional, associado à responsabilidade social, tanto como acadêmico, quanto como profissional. A organização, o exercício e as consequências da ação ética que permeiam o universo de ação do profissional ligado à ciência do Direito.

Bibliografia básica

BITTAR, Eduardo C.B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
BRAGA, Marino. **Deontologia jurídica na prática judiciária**. Curitiba: Juruá, 1998.
NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Guilherme de Assis; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. **Ética e direito**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
COUTURE, Eduardo. **Os mandamentos do advogado**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1999.
LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
LYONS, David. **As regras morais e a ética**. Campinas: Papirus, 1990.
PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DIREITO CIVIL V

Ementa

A família: origem e evolução histórica. Diversas formas de constituição de família. O Código Civil e o modelo constitucional de família. Princípios e garantias constitucionais da família. Divisão do direito de família: direito parental, direito protetivo e direito matrimonial. Direito matrimonial. Casamento: conceito, natureza jurídica e finalidade. Casamento civil e religioso. O processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento: nulidade e anulabilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, separação judicial e divórcio. Separação judicial por mútuo consentimento e litigiosa: conceito, causas e requisitos. Princípios da culpa e da ruptura. Efeitos quanto aos bens e quanto aos filhos. O companheirismo. Conceito e evolução histórica. Características e pressupostos da união estável. O reconhecimento da união estável. Direitos e deveres dos companheiros. Dissolução da união estável. Efeitos quanto aos bens e quanto aos filhos. Outras uniões informais. Direito parental. Relações de parentesco. Direitos de filiação. Formas de estabelecimento da filiação. O contencioso da filiação: investigação e contestação de paternidade. Posse de estado de filho. Autoridade parental: direitos e deveres entre pais e filhos. Guarda e visitas. Alimentos em decorrência de parentesco, do poder familiar e da relação conjugal (casamento ou união estável). Mediação familiar. Direito protetivo: da tutela e da curatela. O direito de família em juízo: ação de divórcio; ação de alimentos; procedimentos cautelares (alimentos provisionais, busca e apreensão de pessoas, posse em nome do nascituro, sequestro e arrolamento de bens); curatela dos interditos.

Bibliografia básica

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 6. Direito da Família.
 RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de família**: Lei n.º 10.406, de 10.01.2002. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia complementar

HIRONAKA, Gizelda Maria Fernandes Novaes. **Direito de família**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 5. Direito de Família.
 PEREIRA, Sérgio Gischkow. **Estudos de direito de família**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
 RODRIGUES, Silvío. **Direito civil**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 6. Direito de Família.
 WALD, Arnold. **O novo direito de família**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

PROCESSO CIVIL IV

Ementa

Efetivação das decisões judiciais. Tutela jurisdicional: declaratória, constitutiva, condenatória, executiva e mandamental. Técnica processual e execução das prestações de fazer, não fazer e entrega de coisa. Procedimento executivo e processo de execução autônomo. “Noções gerais: responsabilidade patrimonial, título executivo judicial e extrajudicial, penhora, depósito, avaliação e modos de alienação do bem penhorado, entrega do dinheiro e concurso de preferências”. Liquidação, cumprimento e execução de sentença que condena ao pagamento de quantia (arts. 475-A-475-R). Execução de títulos extrajudiciais. Embargos do devedor. Embargos de terceiro. Processo cautelar. Medidas cautelares inominadas e em espécie. Tutela antecipatória. O processo coletivo. Ação civil pública. Defesa dos interesses de massa. Lei da ação civil pública e o Código de Defesa do Consumidor. Direitos ou interesses difusos. Legitimação para agir. Legitimação passiva. Ação coletiva para tutela de interesses individuais homogêneos.

Bibliografia básica

DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. **Curso de direito processual civil**. 4. ed. Salvador: Jus Podivm, 2009. v. 4. Processo Coletivo.
 MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 3. Execução.
 MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 4. Processo Cautelar.

Bibliografia complementar

ASSIS, Araken de. **Manual de execução**. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 GIDI, Antonio. **Rumo a um código de processo civil coletivo**: a codificação das ações coletivas do Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
 MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel Francisco. **Código de Processo Civil**: comentado artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de (Coord.). **A nova execução**: comentários à Lei n.º 11.232, de 22 de dezembro de 2005. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Curso de processo civil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. v. 2. Processo Cautelar.

PROCESSO PENAL III

Ementa

A disciplina de Direito Processual Penal III tem por objeto a abordagem dos temas basilares para a completude do estudo do Direito subjetivo dessa seara. Inicialmente, dando sequência ao conteúdo desenvolvido nos níveis anteriores, aprofunda-se a matéria por meio de uma visão dos procedimentos processuais penais e da suspensão condicional do processo. Segue-se o estudo da sentença penal e da homologação das sentenças estrangeiras. Questão basilar no fechamento das cadeiras alusivas ao processo penal é a abordagem dos recursos e ações autônomas de impugnação, bem como das nulidades processuais. Por fim, ocorre imersão no conteúdo referente à execução das penas. Dessa forma, completa-se o ciclo de estudos do Direito Processual Penal em sua integralidade, permitindo ao futuro profissional do direito uma capacitação plena e aprofundada com relação à matéria.

Bibliografia básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal comentado**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4

Bibliografia complementar

FISCHER, Douglas. **Reformas do processo penal**. 2. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.
 GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **Nulidades no processo penal**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
 GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação, reclamação aos tribunais**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
 MARCÃO, Renato Flávio. **Curso de execução penal**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 MIRABETE, Julio Fabbrini. **Processo penal**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DIREITO TRIBUTÁRIO I

Ementa

A disciplina de Direito Tributário I trata da atividade financeira do Estado, do conceito de Direito Tributário e de suas fontes, das normas de competência tributária e de imunidade, da forma de interpretação e integração da legislação tributária, dos princípios constitucionais tributários e da classificação dos tributos.

Bibliografia básica

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
 TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 16. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

Bibliografia complementar

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
 ÁVILA, Humberto. **Sistema constitucional tributário**: de acordo com a Emenda Constitucional n.º 53, de 19-12-2006. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
 CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
 CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Prática Jurídica I

Ementa:

Oficina de interpretação e redação de atos jurídicos com ênfase em Direito Civil. Análise da forma dos atos jurídicos e das técnicas de interpretação por meio dos princípios que concebem as relações do direito privado. Elaboração e redação de contratos em espécie e de atos processuais inerentes ao direito de família e direito das coisas. Exame das regras do Código de Processo Civil pertinentes às técnicas de redação de peças processuais (petição inicial, contestação, réplica, sentença e recursos). Elaboração e redação de peças processuais. Relatório de autos findos inerentes ao Direito Civil.

Bibliografia Básica:

BETTI, Emílio. **Interpretação da lei e dos atos jurídicos**: teoria geral e dogmática. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
 BERWAGEN, Mônica Yoshizato. **Princípios e regras de interpretação dos contratos no novo Código Civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
 WALD, Arnaldo. **O novo direito de família**. 14. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002.

Bibliografia Complementar:

ALMEIDA, Carlos Ferreira de. **Texto e enunciado na teoria do negócio jurídico**. Coimbra: Livraria Almedina, 1992. v.2.
 CORREIA, António de Arruda Ferrer. **Erro e interpretação na teoria do negócio jurídico**. Coimbra: Livraria Almedina, 2001. (Coleção Teses)
 DIDIER JUNIOR, Fredie; MAZZEI, Rodrigo (Coord.). **Reflexos do novo código civil no direito processual**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2007.
 SANTOS, J. A. Penalva. **Os contratos mercantis à luz do novo Código Civil**. São Paulo: Malheiros, 2006.
 THOMÉ, Liane Maria Busnello. **Dignidade da pessoa humana e mediação familiar**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

DIREITO ADMINISTRATIVO I

Ementa

Princípios fundamentais da atividade administrativa. Formação e conceito do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Organização Administrativa do Estado. Administração pública direta, indireta e conceitos afins. Função administrativa no quadro das funções do Estado. Poderes da administração. Poder de Polícia. Pessoas da administração pública. Agentes públicos. Servidores públicos. Domínio público e bens públicos. Atividade normativa da administração pública.

Bibliografia básica

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

DIREITO CIVIL VI

Ementa

O Direito das sucessões tem por objeto a regulamentação de uma das formas através das quais uma pessoa sucede à outra em direitos e deveres: a sucessão *mortis causa*. Nesse ramo especializado do Direito Civil, está plasmado o complexo de regras e princípios pelas quais se opera a transferência do patrimônio de uma pessoa a outra (ou a outras) em decorrência da morte. O direito das sucessões diferencia os tipos de sucessão, bem como as regras aplicáveis a cada uma delas e as consequências de seu eventual descumprimento. Também regula a divisão do patrimônio entre os sucessores e as formas de realizá-la, interagindo com outros ramos do Direito Civil e do Direito Processual.

Bibliografia básica

DIAS, Maria Berenice. **Manual das sucessões**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das sucessões**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
WALD, Arnold. **Direito das sucessões**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 6.

Bibliografia complementar

CAHALI, Francisco José; HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. **Direito das sucessões**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
GOMES, Orlando. **Sucessões**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. .
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 7. Direito das Sucessões.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 6.
NOGUEIRA, Claudia de Almeida. **Direito das sucessões**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DIREITO TRIBUTÁRIO II

Ementa

A disciplina de Direito Tributário II trata do direito constitucional tributário, das limitações constitucionais ao poder de tributar, bem como dos procedimentos, administrativo e judicial, que envolvem o Direito Tributário.

Bibliografia básica

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 ÁVILA, Alexandre Rossato da Silva. **Curso de direito tributário**. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.
 CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
 AVILA, Humberto. **Sistema constitucional tributário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
 CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
 COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
 MENKE, Cassiano. **A proibição aos efeitos de confisco no direito tributário**. São Paulo: Malheiros, 2008.
 TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de direito constitucional, financeiro e tributário**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. V. 4. Os tributos na Constituição.

DIREITO ADMINISTRATIVO II

Ementa

Atos administrativos. Licitação e contratos administrativos. Espécies e tipos de licitação. Teoria geral dos contratos administrativos. Regime jurídico exorbitante dos contratos administrativos. Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Espécies de contratos administrativos. Serviços públicos. Conceito. Regime jurídico básico dos serviços públicos. Prestação direta e indireta dos serviços públicos. Concessão, permissão e autorização para serviços públicos.

Bibliografia básica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 22. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.
 JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
 FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
 GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

DIREITO DO TRABALHO I

Ementa

A disciplina de Direito do Trabalho I tem por objetivo examinar os aspectos fundamentais do Direito do trabalho, principiando pela perspectiva histórica ligada ao seu surgimento, sua evolução, fontes materiais e formais, funções e natureza, abordando ainda as características atuais da relação de emprego no contexto do direito positivo, da doutrina e do sistema de princípios que lhe é próprio. Buscará examinar, ainda, as figuras do empregado e do empregador, as características do contrato de trabalho e suas questões incidentais, o regime do FGTS, o salário e a remuneração, a duração do trabalho, as profissões regulamentadas, a flexibilização das normas trabalhistas diante do intervencionismo estatal e os elementos distintivos existentes entre relação de emprego e outras espécies de relações de trabalho.

Bibliografia básica

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2009.
 DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2009.
 NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 FREDIANI, Yone. (Coord.). **O Direito do trabalho na sociedade contemporânea**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003. v. 2.
 GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Método, 2009.
 OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Comentários à consolidação das Leis do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
 ROMITA, Arion Sayão. **Direitos fundamentais nas relações de trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2009.
 SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de direito do trabalho aplicado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008-2010. v. 6.

Prática Jurídica II

Ementa:

Estudo e redação de peças processuais penais, tais como denúncias, respostas à acusação, memoriais, sentenças, recursos e ações constitucionais. Prática simulada de sessões de julgamento, tais como, as do Tribunal do Júri. Assistência efetiva a atos processuais de 1º e 2º graus de jurisdição.

Bibliografia Básica:

SILVA, Davi André Costa; EBERHARDT, Marcos; GIULIANI, Ricardo. **Manual de prática penal: teoria e prática**. 9. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2017. **(343.1 S586ma - Corredor D)**
 ISHIDA, Valter Kenji. **Prática jurídica penal**. São Paulo: Atlas, 2015. **(343.1 I79p – Corredor C)**
 MESQUITA JÚNIOR, Sidio Rosa de. **Execução criminal: teoria e prática. doutrina, jurisprudência, modelos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. **(343.8 M582e – Corredor E)**

MUCCIO, Hidejalma. **Prática de processo penal: teoria e modelos**. 5. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2009. **(343.1 M942p – Corredor D)**

SILVA, Luiz Cláudio; SILVA, Franklyn Roger Alves. **Manual de processo e prática penal**. 3. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2009. **(343.1 S586m – Corredor D)**

OBSERVAÇÃO: considerar sempre a edição mais atualizada de cada livro disponível, especialmente as que forem atualizadas conforme a Lei nº 13.964/19.

Bibliografia Complementar:

AVENA, Norberto Cláudio Pâncaro. **Processo penal esquematizado**. São Paulo: Método, 2015. **(343.1 A951p – Corredor C)**

DEVECHI, Antonio. **Prática processual penal: passo a passo**. 7. ed. Curitiba: Juruá, 2008. **(343.1 D489p – Corredor C)**

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. **Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie, ações de impugnação, reclamação aos tribunais**. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. **(343.156 G868r – Corredor C)**

JESUS, Damásio E. **Lei dos juizados especiais criminais anotada**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. **(343.197(81)(094.56) J58l – Corredor D)**

OBSERVAÇÃO: considerar sempre a edição mais atualizada de cada livro disponível, especialmente as que forem atualizadas conforme a Lei nº 13.964/19.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Ementa

Relação jurídica de consumo. O consumidor na sociedade de consumo. Princípios e diretrizes gerais do Código de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade pelo vício do produto e do serviço. Oferta e publicidade de consumo. Das práticas comerciais. Instrumentos de proteção aos direitos do consumidor. Proteção contratual. Infrações penais. Sanções administrativas. Aspectos processuais: a defesa do consumidor em juízo.

Bibliografia básica

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. São Paulo: RT, 2008.

BENJAMIN, Antônio Herman Vasconcellos; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

Bibliografia complementar

BONATTO, Cláudio; MORAES, Paulo Valério Dal Pai. **Questões controvertidas no Código de Defesa do Consumidor**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

FONSECA, Antonio Cezar Lima da. **Direito penal do consumidor**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. **Contratos relacionais e defesa do consumidor**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MARTINS, Guilherme Magalhães (Coord.) **Temas de direito do consumidor em juízo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PFEIFFER, Roberto Castellanos; PASQUALOTTO, Adalberto (Org.). **Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil de 2002**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DIREITO ADMINISTRATIVO III

Ementa

Intervenção da administração pública na propriedade. Requisição e ocupação administrativas. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. [2] Direito administrativo econômico. Regulação e planejamento estatal da economia. Exploração direta de atividade econômica pelo Estado. [3] Responsabilidade civil do Estado e responsabilidade civil da administração pública. [4] Processo administrativo. [5] Administração pública em juízo.

Intervenção da administração pública na propriedade. Requisição e ocupação administrativas. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. Direito administrativo econômico. Regulação e planejamento estatal da economia. Exploração direta de atividade econômica pelo Estado. Responsabilidade civil do Estado e responsabilidade civil da administração pública. Processo administrativo. Controle da Administração pública. Administração Pública em Juízo. Lei de Improbidade Administrativa.

Bibliografia básica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo**: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Prática Jurídica III

Ementa

O inquérito civil. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Compromisso de ajustamento de conduta. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido. A ação civil pública e ações coletivas. Petição inicial e outras petições do processo coletivo. Peculiaridades conforme o objeto. Desistência. Transação. Antecipação de tutela e cautelares. Liminares. Pedido de suspensão da execução da liminar. A tutela específica da obrigação de fazer ou não fazer: as medidas de apoio. Liquidação e execução.

Bibliografia Básica:

AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. **Compromisso de ajustamento de conduta ambiental**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

MAZZILLI, Hugo Nigri. **A Defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MAZZILLI, Hugo Nigri. **O inquérito civil**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

RODRIGUES, Geisa de Assis. **Ação civil pública e termo de ajustamento de conduta: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

Bibliografia Complementar:

DIDIER JUNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. **Curso de direito processual civil: processo coletivo**. 8. ed. rev., ampli. e atual. Salvador: JusPodivm, 2013.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto**. 9. ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

LENZA, Pedro. **Teoria geral da ação civil pública**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 17. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2009.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MIRRA, Alvaro Luiz Valery. **Ação civil pública e a reparação do dano ao meio ambiente**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos**. 4.ed. rev e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

DIREITO DO TRABALHO II

Ementa

Medicina e segurança do trabalho; órgãos de segurança e medicina do trabalho nas empresas; medidas preventivas de medicina do trabalho; processo de multas administrativas; Ministério Público do Trabalho; normas especiais de tutela do trabalho; nacionalização do trabalho; direito coletivo do trabalho. Origens históricas dos sindicatos. Organização sindical. O direito internacional do trabalho e a OIT. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução: convenções e acordos coletivos. O direito de greve e o *lock-out*; perspectivas do direito coletivo do trabalho brasileiro e internacional.

Bibliografia básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2009.

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: RT, 2005.

Bibliografia complementar

- FREDIANI, Yone. (Coord). **Direito do trabalho na sociedade contemporânea**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003. v. 2.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2009.
- PERES, Antonio Galvão. **Contrato internacional de trabalho**. São Paulo: LTr, 2004.
- SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de direito do trabalho aplicado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008-2010. v. 6.

Trabalho de Conclusão de Curso I

Ementa

Projeto de *construção* da monografia final obrigatória (oportunidade culminante que integra a formação do acadêmico). A monografia, de caráter teórico, como instrumento de revelação do domínio do tema escolhido para a pesquisa, bem como a sua capacidade de sistematização resultante da aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o Curso. Definição da estrutura da investigação, da abordagem e explicitação do problema, da justificativa fundamentada, com ênfase na importância e no impacto que pode advir do estudo realizado e da definição dos objetivos a alcançar como o início de sólida fundamentação teórica por meio da proposição de uma metodologia de trabalho em que são relatados os pressupostos de sua escolha, os procedimentos e instrumentos que serão utilizados para consolidar o estudo.

Bibliografia Básica:

- DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia Complementar:

- ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 19. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias. **Repensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DIREITO EMPRESARIAL I

Ementa

Distinção entre Direito Civil e Direito Comercial. Primórdios da mercancia. A atividade empresarial: fatores de produção. Comércio e indústria. Conceito de empresário. Atividades econômicas e civis. Quem não pode ser empresário. A figura do preposto. Gerentes, contabilista e empregados. Regime jurídico de livre iniciativa. Proteção da ordem econômica e da livre concorrência. Lucro. Livros comerciais. Optantes pelo Simples. Balanços anuais. Estabelecimento empresarial. Alienação do estabelecimento empresarial. Proteção ao título do estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Proteção do nome empresarial. Espécies de patentes, invenção, modelo de utilidade. Requisitos. Conceito de marca. O comércio eletrônico. Teoria geral

do direito societário. Pessoa jurídica e atividade empresarial. Constituição das sociedades empresárias. O contrato social e seus requisitos de validade. Forma do contrato. Cláusulas contratuais. Alterações do contrato social. Classificação das sociedades empresárias. A sociedade não personificada. Sociedade em conta de participação. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Responsabilidade dos sócios. Deliberação dos sócios. A administração da sociedade. Conselho fiscal e sua composição e atribuições. Desconsideração da pessoa jurídica. Requisitos. Código de Defesa do Consumidor. Dissolução total da sociedade A dissolução parcial ou resolução em relação a sócio. Liquidação e apuração dos haveres. Sociedade anônima. Conceito. Constituição. Valores mobiliários. Órgãos da sociedade anônima. O acionista. Poder de controle acionário. Governança corporativa. Lucros, reservas e dividendos. Dissolução e liquidação da sociedade anônima. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Mutações societárias.

Bibliografia básica

BORBA, José Edwaldo Tavares. **Temas de direito comercial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
 COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial: direito de empresa**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 CRISTIANO, Romano. **Sociedades limitadas: de acordo com o Código Civil**. São Paulo: Malheiros, 2008.

Bibliografia complementar

ASCARELLI, Tullio. **Panorama do direito comercial**. 2. ed. Sorocaba: Minelli, 2007.
 CARVALHOSA, Modesto. **Comentários à Lei de Sociedades Anônimas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 3.
 COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.3.
 COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1
 COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.
 FORGIONI, Paula Andrea. **A evolução do direito comercial brasileiro: da mercancia ao mercado**. São Paulo: RT, 2009.
 PEDRAZZI, Cesare; COSTA JUNIOR, Paulo José da. **Direito penal societário**. São Paulo: DPJ, 2005.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Ementa

O estudo do Direito Internacional parte da abordagem dos fundamentos da disciplina e de sua definição e desenvolvimento histórico, das fontes, dos sujeitos e da personalidade jurídica internacional. Trata da responsabilidade internacional do Estado e do fenômeno sucessório, da forma de solução dos conflitos e dos princípios e normas da repressão nas relações internacionais. Enfoca, ainda, os espaços internacionais, as imunidades, o Direito Comunitário, a condição jurídica dos estrangeiros e a proteção da pessoa humana no Direito Internacional Público.

Bibliografia básica

ACCIOLY, Hidelbrand; CASELLA, P. B.; SILVA, Geraldo E. N. **Manual de direito internacional público**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Introdução ao direito internacional público**. São Paulo: Atlas, 2008.
 REZEK, José Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Bibliografia complementar

- BARRAL, Welber. **Direito internacional**: normas e práticas. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.
- CAUBET, Christian Guy (Coord.). **A força e o direito nas relações internacionais**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.
- MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. **O poder de celebrar tratados**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1995.
- SILVA, Roberto Luiz. **Direito internacional público**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- SOUSA, Denise Silva de. **O indivíduo como sujeito de direito internacional**. Curitiba: Juruá, 2004.

Prática Jurídica IV

Ementa

Elaboração e desenvolvimento de peças relativas aos processos licitatórios e contratos administrativos, impugnação de atos administrativos e remédios constitucionais, bem como a redação e a interpretação de peças processuais relativas ao controle de constitucionalidade e ao controle jurisdicional da administração pública.

Bibliografia Básica

- ARAS, José. **Prática profissional de direito administrativo**. 11. ed. Salvador: JusPodvm, 2017.
- MAIA FILHO, Napoleão Nunes; ROCHA, Caio Cesar Vieira; LIMA, Tiago Asfor Rocha (Org.). **Comentários à nova lei do mandado de segurança**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- MAZZA, Alexandre; ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. **Prática de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- MEIRELLES, Hely Lopes; WALD, Arnold; MENDES, Gilmar Ferreira Mendes. **Mandado de segurança e ações constitucionais**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição constitucional**: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática constitucional**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- SABBAG, Eduardo. **Manual da prática tributária**. 8.ed. São Paulo: Método, 2016.

Bibliografia Complementar

- ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. et al. **Prática em direito administrativo**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- CONRADO, Paulo Cesar; ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coords.). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. São Paulo: Fiscosoft, 2015.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Os 'writs' na constituição de 1988**: mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, mandado de injunção, habeas data, habeas corpus, ação popular. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1996.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Processo constitucional e direitos fundamentais**. 6. ed. São Paulo: RCS, 2009.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo tributário**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MASSON, Nathalia; BERTRAMELLO, Rafael; FREITAS JUNIOR, Antonio Carlos. **Direito constitucional: prática para aprovação na 2ª fase da OAB**. 5.ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contratos administrativos**. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição constitucional**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DIREITO EMPRESARIAL II

Ementa

Noções gerais dos títulos de crédito. Características: literalidade, a autonomia, a abstração, a cartularidade e a independência. Princípio do rigor cambial. O cheque. Nota promissória. Duplicata mercantil. A letra de câmbio. O contrato de câmbio. O aval e o vencimento. Vencimento e pagamento, protesto, multiplicação – duplicatas e câmbio. A circulação cambial – o endosso, anulação. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário. Ações cambiais. Falências e recuperação de empresas. Disposições gerais. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. A recuperação judicial. A falência. A recuperação extrajudicial. Direito penal e processual penal falimentar.

Bibliografia básica

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OCHOA, Roberto Ozelame; WEINMANN, Amadeu de Almeida. **Recuperação empresarial: nova lei de falências e novo direito penal falimentar**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

PACHECO, José da Silva. **Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia complementar

MARTINS, Fran. **Títulos de crédito**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

RIZZARDO, Arnaldo. **Títulos de crédito**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SIMIONATO, Frederico Augusto Monte. **Tratado de direito falimentar**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique (Coord). 3. ed. **Comentários à lei de recuperação de empresas e falência**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

VIGIL NETO, Luiz Inácio. **Teoria falimentar e regimes recuperatórios**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

PROCESSO DO TRABALHO

Ementa

Origens do Direito Processual do Trabalho no Brasil; organização, composição, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho; das partes, sua representação e procuradores; dissídios individuais, fase postulatória; dissídios individuais, fase probatória; dissídios individuais, fases decisória e recursal; substituição processual; atos, termos e prazos processuais. Nulidades; execução trabalhista; aplicação subsidiária da LEF (Lei 6.830/80). Procedimentos especiais: ação rescisória. Inquérito para apuração de falta grave. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Tutela antecipada.

Ação de cumprimento. Negociação coletiva. Conflitos: conceito e classificação. Arbitragem e mediação; dissídios coletivos: espécies, competência e procedimento.

Princípios do processo do trabalho. Competência e jurisdição da Justiça do Trabalho. Petição inicial e resposta do réu. Provas: meios de prova. Processo: procedimentos ordinários/ sumaríssimo: audiência inicial; provas razões finais, sentenças e coisas julgadas. Recursos trabalhistas: Princípios recursais; recursos em espécies: Recurso Ordinário, embargos de declaração, agrava de instrumento, recurso de revista. Execução trabalhista: Noções gerais.

Bibliografia básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das Leis do Trabalho**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GIGLIO, Wagner D; CORREA, Claudia Giglio Veltri. **Direito processual do trabalho**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Bibliografia complementar

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTR, 2009.

MARQUES, Gérson. **Processo do trabalho**: anotado: CLT e legislação complementar. São Paulo: RTr, 2001.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2009.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito processual do trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTR, 2009.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Curso de direito processual do trabalho**. São Paulo: LTr, 2009. v. 3.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ementa

O direito da criança e do adolescente: antecedentes históricos, normativa internacional, Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Política de atendimento: linhas de ação, diretrizes, participação da cidadania, entidades e programas. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Medidas de proteção. Direito à convivência familiar e colocação em família substituta. A questão socioeducativa. Organização judiciária, Ministério Público e advocacia. Procedimentos. Tutela judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Infrações administrativas e prevenção. Mediação de conflitos e perspectivas para a justiça juvenil.

Bibliografia básica

CURY, Munir (Coord.) **Estatuto da Criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional das crianças e dos adolescentes e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003.

Bibliografia complementar

COSTA, Ana Paula Motta. **As garantias processuais e o direito penal juvenil**: como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça restaurativa e ato infracional**: desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar criança**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de direito penal juvenil**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

TRINDADE, Jorge. **Delinquência juvenil**: compêndio transdisciplinar. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Ementa

Conceito. Objeto do direito internacional privado. Diferenciação entre direito internacional público e direito internacional privado. História e principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Direito processual civil internacional. Homologação de sentença estrangeira. Cartas rogatórias. Competência da Justiça brasileira – concorrente e exclusiva. Arbitragem internacional. Conflitos de leis no espaço e no tempo: questões de Direito civil internacional. Contratos internacionais. Aplicação prova e interpretação do direito estrangeiro. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Enfoca o conflito internacional de leis no Direito internacional e dos contratos internacionais. Aplicação prova e interpretação do Direito estrangeiro.

Bibliografia básica

ARAÚJO, Nádia. **Direito internacional privado**: teoria e prática brasileira. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado**: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TIMM, Luciano Benetti; RIBEIRO, Rafael Pellegrini; ESTELLA, Angela T. Gobbi. **Direito do comércio internacional**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

Bibliografia complementar

AMORIM, Edgar Carlos de. **Direito internacional privado**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

BARROSO, Luís Roberto; TIBURCIO, Carmem (Org.). **O direito internacional contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

CASTRO, Amílcar de. **Direito internacional privado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**: parte geral. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

MARQUES, Claudia Lima; ARAÚJO, Nádia (Org.). **O novo direito internacional**: estudos em homenagem a Erik Jayme. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

TELLINI, Denise Estrella. **O Regime de Direito Internacional Privado na responsabilidade dos provedores de internet**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006.

DIREITO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa

O estado social a seguridade social como direito fundamental. A previdência social na sociedade globalizada: Mudanças e perspectivas. Direito previdenciário: sujeitos da relação jurídica previdenciária. Instituto Nacional do seguro Social, beneficiários. Financiamento da Seguridade Social. Custeio do regime geral da

previdência social. Prestações; benefícios; serviços; acidentes do trabalho; doenças ocupacionais. Tempo de contribuição para fins de previdenciários. Previdência complementar. Lei Orgânica da Assistência Social. Organizações Sociais. Organização da sociedade civil de interesse pública. Filantropia e Utilidade Pública. Políticas públicas de distribuição de renda e inclusão social.

Bibliografia básica

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**. 6ª ed., Salvador, Jus Podium, 2009.

DUARTE, Marina Vasques. **Direito previdenciário**. 6ª ed., Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

ROCHA, Daniel Machado da. **O Direito Fundamental à Previdência Social (Na perspectiva dos princípios constitucionais diretivos do sistema previdenciário brasileiro)**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

Bibliografia complementar

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 14. ed. Niterói: Impetus, 2009.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Comentários à Lei Básica da Previdência Social**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2008. v. 1. Plano de custeio.

_____. **Comentários à Lei Básica da Previdência Social**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2009. v. 2. Plano de benefícios.

ROCHA, Daniel Machado da; BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Comentários à lei de benefícios da previdência social**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, ESMAF, 2009.

SAVARIS, José Antonio. **Direito processual previdenciário**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

Prática Jurídica V- Processo Trabalhista

Ementa

Formar profissionais para uma sociedade em constante mutação, com adequada visão humanística, ética e crítica, técnico-jurídica e prática, capazes de compreender, refletir e agir sobre o fenômeno jurídico de forma interdisciplinar, bem como de antecipar-se, oferecendo orientações capazes de posicionar a comunidade no enfrentamento dos problemas atuais e futuros, pela reflexão sustentada em um conhecimento teórico consolidado, cumprindo seu papel de agente de transformação regional e nacional.

Bibliografia Básica

SARAIVA, Renato; MANFREDINI, Aryanna; SOUTO, Rafael Tonassi (org.). **CLT: consolidação das leis do trabalho**. 24 ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019. Plataforma Minha Biblioteca. **(349.2 C755 – Corredor H)**

SCHIAVI, Mauro. **A reforma trabalhista e o processo do trabalho: aspectos processuais da Lei n. 13.467/17**. 2 ed. São Paulo: LTr, 2018. Plataforma Vlex.

SCHIAVI, Mauro. **Execução no processo do trabalho: de acordo com o novo CPC e a reforma trabalhista**. 10 ed. São Paulo: LTr, 2018. **(349.2:347.9 S329e – Corredor H)**

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito processual do trabalho: de acordo com o Novo CPC, Reforma Trabalhista - Lei n. 13.467/2017 e a IN. n. 41/2018 do TST**. 15. ed. São Paulo: LTR, 2019. Plataforma VLex. **(349.2:347.9 S329m – Corredor G)**

SCHIAVI, Mauro. **Provas no processo do trabalho**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo : LTr, 2018. **(349.2:347.9 S329p – Corredor G)**

SOUZA, Rodrigo Trindade de (org.). **CLT comentada : pelos juízes do trabalho da 4ª Região**. 3 ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 2018.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **As alterações introduzidas no processo do trabalho pela Lei n. 13.467/2017 e pela medida provisória n. 808, de 14.11.2017**. 2. ed. São Paulo : LTr, 2018. **(349.2:347.9 T266p – Corredor G)**

Bibliografia Complementar

ARAÚJO, João Carlos de. **Efetividade da ação executiva e da execução trabalhista, e as novas competências constitucionais, em conformidade com a Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017** . São Paulo : LTr, 2018. **(349.2:347.9 A663e – Corredor H)**

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Plataforma Minha Biblioteca. **(349.2:347.9 L533c – Corredor H)**

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **A execução na justiça do trabalho: de acordo com a Lei n. 13.467/2017 e a MP n. 808/2017**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2018. **(349.2:347.9 O48e – Corredor H)**

PRETTI, Gleibe; MANTANHANI, Marcos Paulo. **Como elaborar os cálculos trabalhista após a reforma: de acordo com a Lei n. 13.467/2017**. 2 ed. São Paulo: LTr, 2018.

DIREITO URBANÍSTICO

Ementa

O Estatuto da Cidade. Diretrizes gerais. Instrumentos de política urbana. Instrumentos em geral. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Concessão de uso especial para fins de moradia. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano diretor. Gestão democrática da cidade. Disposições gerais. Responsabilidade territorial urbana. Disposições gerais. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Procedimento. disposições específicas. Demarcação urbanística e

legitimação da posse. Registro da regularização fundiária de interesse social. Disposições penais. Infrações penais, administrativas e civis. Disposições complementares e finais. Parcelamento do solo urbano. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei 6.766/79. Lei 9.785/99. Lei 10.257/01. Provimento 17/99 da Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul (More Legal II).

Bibliografia básica

DALLARI, Adilson de Abreu; FERRAZ, Sergio (Org.). **Estatuto da Cidade**: comentários à Lei Federal 10.257/2001. 2. ed. Sociedade Brasileira de Direito Público. Malheiros: São Paulo, 2006.
 FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia de Moraes (Org.). **Direito urbanístico**: estudos brasileiros e internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
 PRESTES, Vanesca Buzelato; VIZZOTTO, Andrea Teichmann. **Direito urbanístico**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

Bibliografia complementar

ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Org.). **Direito à moradia e segurança da posse no Estatuto da Cidade**: diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2006.
 FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia de Moraes. **Direito urbanístico**: estudos brasileiros e internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
 HUMBERT, George Louis Hage. **Direito urbanístico e função socioambiental da propriedade imóvel urbana**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
 PRESTES, Vanesca Buzelato (Org.). **Temas de direito urbano-ambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
 SAULE JÚNIOR, Nelson (Org.). **Direito urbanístico**: vias jurídicas das políticas urbanas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2007.
 SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

DIREITO AMBIENTAL

Ementa

O conceito de meio ambiente e as características dos bens ambientais. A constitucionalização do meio ambiente. Os princípios de direito ambiental. Competência Ambiental. A política nacional do meio ambiente. Sistema Nacional de meio ambiente. Instrumento da política nacional do meio ambiente. Responsabilidade Administrativa por infrações Ambientais. Responsabilidades civil ambiental. Responsabilidade penal ambiental.

Bibliografia básica

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
 GAVIÃO FILHO, Anízio Pires. **Direito fundamental ao ambiente**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
 MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Bibliografia complementar

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 17. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
 MILARÉ, Édís. **Direito do ambiente**. 6. ed. São Paulo: RT, 2009.
 SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

STEIGLEDER, Annelise Monteiro. **Responsabilidade civil ambiental**: as dimensões do dano ambiental no direito brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Métodos de Gestão de Conflitos

Ementa:

Sociedade, Direito e conflito. Teoria geral do conflito. Movimento de acesso à Justiça e seus desdobramentos no Brasil: instrumentalização, efetividade e adequação. A jurisdição e a reserva de estatalidade na solução de conflitos. A crise do modelo demandista judicial e o Sistema multiportas. A tendência da desjudicialização e as hipóteses de transferência da jurisdição voluntária para a estrutura cartorária extrajudicial. A consensualidade como método de gestão adequada de problemas, controvérsias e conflitos. Principais métodos de gestão consensual de conflitos: arbitragem, conciliação, mediação, negociação, práticas restaurativas e convenções processuais O Código de Processo Civil e as técnicas indutoras de solução autocompositiva. Métodos consensuais de gestão de conflitos e sua aplicabilidade na Administração Pública, possibilidades e limites. Justiça restaurativa: origem, valores, princípios e conexões com a comunicação não-violenta, educação em direitos humanos e promoção de cultura da paz . A consensualidade e o processo penal, mitos e possibilidades.

Bibliografia Básica:

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Trab. de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

ZANETI JUNIOR, Hermes; CABRAL, Trícia Navarro Xavier (coords.). **Justiça multiportas**: mediação, arbitragem e outros meios de solução adequada de conflitos. Salvador: JusPodivm, 2017.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de arbitragem, mediação e conciliação**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Bibliografia Complementar:

FIORELLI, José Osmir; FIORELLI, Maria Rosa ; MALHADAS JUNIOR, Marcos Júlio Olivé. **Mediação e solução de conflitos**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2008.

KONZEN, Afonso Armando. **Justiça restaurativa e ato infracional**: desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo curso de processo civil**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. V.2.

MORAES, Paulo Valério Dal Pai; MORAES, Márcia Amaral Corrêa. **A negociação ética para agentes públicos e advogados**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

ROSA, Conrado Paulino da. **Desatando nós e criando laços**: os novos desafios da mediação familiar. 2 ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

SPENGLER, Fabiana Marion. **Fundamentos políticos da mediação comunitária**. Ijuí: Unijuí, 2012.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 3 ed. São Paulo: Métodos, 2017.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativa**. 5 ed. São Paulo: Métodos, 2016.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes**. Trab. de Tônia van Ecker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

Direito Sanitário

Direito fundamentais à saúde: políticas públicas de efetivação. Contexto histórico e plano internacional. Constitucionalização do direito a saúde. Sistema único de saúde. Complexo legislativo: decretos e normas ministeriais, nova legislação municipal estadual, federal e internacional. Judicialização da saúde.

Bibliografia básica

AITH, Fernando. Curso de direito sanitário: a proteção do direito à saúde no Brasil. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2007. (34:614 A311c – Corredor B) BRASIL. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Direito sanitário e saúde pública. Brasília: UNB, 2003. (34:614 B823d – Corredor B) DALLARI, Sueli Gandolfi; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. Direito sanitário. São Paulo: Editora Verbatim, 2010. (34:614 D144d – Corredor B)

Bibliografia complementar

ALMEIDA FILHO, Naomar de; PAIM, Jairnilson S. Saúde coletiva: uma “nova política pública” ou campo aberto a novos paradigmas? Revista de Saúde Pública, n. 32, v. 4, p. 299-316, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v32n4/a2593.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2013. BELASCO, Angélica; SESSO, Ricardo de Castro Cintra. Qualidade de Vida: princípios, focos de estudo e intervenções. In: DINIZ, Denise Pará; SCHOR, Nestor (coord.). Guia de qualidade de vida. Barueri, SP: Manole, 2006. p. 1-10. (34:614 Q1 – Corredor B) BINDI, Rosy. La salute impaziente: un bene pubblico e un diritto di ciascuno. Milano: Jaca Book, 2005. (34:614 B612s – Corredor B) BUCCI, Maria P. Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria P. Dallari (org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-49. (35 P769 – Corredor B) CAMPOS, Maryane Oliveira; NETO, João Felício Rodrigues. Qualidade de vida: um instrumento para promoção da saúde. Revista Baiana de Saúde Pública, Salvador, v.32, n. 2, maio/ago., 2008. Disponível em: <http://inseer.ibict.br/rbsp/index.php/rbsp/article/viewFile/139/135>> Acesso em: 15 jul. 2013. SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. In: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (org.). Direitos fundamentais: orçamento e reserva do possível. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2010. p. 13-50. (342.7 D598dir – Corredor C) SOUZA, Mauro Luís Silva de. Gestão da saúde pública no Brasil: controle social, intervenção judicial e propostas de harmonização. Blume- Rua Cel. Genuíno, 421 – 9º andar – Porto Alegre/RS – CEP 90010-350 Tel.: (51) 3027.6565 Fax: (51) 3027.6568 <http://www.fmp.com.br> nau/ SC : Editora Dom Modesto, 2020, 293 p.

Disciplinas Optativas

As ofertas iniciais de disciplinas optativas estão restritas a três opções: *Libras*, *Direito da Informação e Desafios Jurídicos e Tendências Atuais*. Com o objetivo de possibilitar percurso de formação individualizada para os acadêmicos, outras propostas de disciplinas podem ser acrescentadas em atendimento a interesse dos acadêmicos, a demanda social ou a necessidades de natureza pedagógica.

Visando oportunizar maior diversidade de opções para os acadêmicos, a proposta de oferta inicial consiste em oferecer no turno da manhã, disciplinas distintas das ofertas feitas no turno da noite (com exceção da disciplina de Libras).

DIREITO DA INFORMAÇÃO

Ementa

A posição constitucional da liberdade de expressão e comunicação. Direito de acesso à informação. Traços históricos dos bens jurídicos em linha de tensão: honra, privacidade e liberdade de imprensa. A concordância prática dos direitos fundamentais. A questão da censura. Desdobramentos jurídico-penais. Juízo de valor e imputação de fatos. O sigilo e a interceptação telefônica. A propriedade intelectual e a pirataria. Regulação do direito de informação na Internet. Direito de informação no direito comparado.

Bibliografia básica

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. **Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MIRAGEM, Bruno. **Responsabilidade civil da imprensa por dano à honra: o novo Código Civil e a Lei de Imprensa**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

WEINGARTNER NETO, Jayme. **Honra, privacidade e liberdade de imprensa: uma pauta de justificação penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

Bibliografia complementar

FARIAS, Edilson Pereira de. **Colisão de direitos: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem 'versus' a liberdade de expressão e informação**. 3. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2008.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. [Liberdade de expressão e discurso do ódio](#). São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2009.

PAESANI, Lílina Mirardi. **Direito e internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREIRA, Guilherme Döring Cunha. **Liberdade e responsabilidade dos meios de comunicação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DESAFIOS JURÍDICOS E TENDÊNCIAS ATUAIS

Ementa

A disciplina propõe reflexão e atualização sobre temas jurídicos emergentes, com destaque para tópicos constitucionais e reformas legislativas, viragens na doutrina e na jurisprudência, novas correntes do pensamento jurídico e temas atuais do direito em geral.

Bibliografia básica

A bibliografia básica vai ser estabelecida de acordo com o programa de ensino a ser desenvolvido no semestre.

Bibliografia complementar

A bibliografia complementar vai ser estabelecida de acordo com o programa de ensino a ser desenvolvido no semestre.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Ementa

Introduzir o vocabulário básico de Libras, a estrutura simples de construção de frases, promovendo o diálogo entre o professor e o aluno em Libras através de dramatizações, diálogos e contos de histórias infantis. Oferecer oportunidades de o aluno conceituar o que significa a surdez, do ponto de vista socioantropológico, reconhecendo a Língua de Sinais como a língua natural das pessoas surdas e como elo de ligação desse segmento social.

Bibliografia básica

COUTINHO, Denise. **Libras e língua portuguesa**: semelhanças e diferenças. Bauru: Idéia, 2009.
 QUADROS, Ronice Muller de. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
 SANTANA, Ana Paula. **Surdez e linguagem**: aspectos e implicações neurolinguísticas. São Paulo: Plexus, 2007. v. 1.

Bibliografia complementar

FELIPE, Tanya A; MONTEIRO, Myrna S. **Libras em contexto**: curso básico, livro do professor instrutor. Brasília, DF: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, MEC: SEESP, 2001.
 LODI, Ana Claudia Balieiro et al. **Letramento e minorias**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009.
 LOPES, Maura Corcini. **Surdez e educação**. Porto Alegre: Autêntica, 2007.
 SACKS, Oliver. **Vendo vozes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
 SKLIAR, Carlos Bernardo (Org.). **Educação & exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 1997.
 VERGAMINI, Sabine Antonialli Arena (Org.). **Mãos fazendo história**. Petrópolis: Arara Azul, 2003.

